

PDI

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO

TCE-MT avança promovendo soluções inovadoras

Na linha de sua missão orientadora, compartilha com os fiscalizados a experiência adquirida a partir da adoção do Planejamento Estratégico e de novas tecnologias, para a eficiência da administração pública.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO

TCE-MT avança promovendo soluções inovadoras

Na linha de sua missão orientadora, compartilha com os fiscalizados a experiência adquirida a partir da adoção do Planejamento Estratégico e de novas tecnologias, para a eficiência da administração pública.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos.

Valores

1. **Compromisso:** Garantir técnica, coerência e justiça nas decisões do controle externo.
2. **Ética:** Agir conforme os princípios da legalidade, moralidade e imparcialidade.
3. **Transparência:** Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.
4. **Qualidade:** Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do controle externo.
5. **Agilidade:** Atuar com celeridade nas ações de controle externo.
6. **Inovação:** Promover soluções inovadoras.

TRIBUNAL PLENO

Presidente

Conselheiro José Carlos Novelli

Vice-presidente

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Corregedor

Conselheiro Antonio Joaquim M. Rodrigues Neto

Ouvidor

Conselheiro Valter Albano da Silva

Integrantes

Conselheiro Humberto Melo Bosaipo

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

1ª CÂMARA

Presidente

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Integrantes

Conselheiro Antonio Joaquim M. Rodrigues Neto

Conselheiro Humberto Melo Bosaipo

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima

Conselheiro Substituto João Batista Camargo Júnior

Conselheiro Substituto Moises Maciel

2ª CÂMARA

Presidente

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Integrantes

Conselheiro Valter Albano

Conselheiro Sérgio Ricardo

Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha

Conselheira Substituta Jaqueline Maria Jacobsen Marques

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Luiz Henrique Moraes de Lima

Isaías Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

João Batista Camargo Júnior

Jaqueline Maria Jacobsen Marques

Moisés Maciel

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-geral

William de Almeida Brito Júnior

Procurador-geral Substituto

Getúlio Velasco Moreira Filho

Procuradores de Contas

Gustavo Coelho Deschamps

Alisson Carvalho de Alencar

CORPO TÉCNICO

Secretaria-geral do Tribunal Pleno

Jean Fábio de Oliveira

Secretaria da 1ª Câmara

Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

Secretaria da 2ª Câmara

Hildete Nascimento Souza

Secretaria-geral de Controle Externo (Segecex)

Risodalva Beata de Castro

Secex da Primeira Relatoria

Lúcia Maria Taques Alencar

Secex da Segunda Relatoria

Carlos Eduardo Amorim França

Secex da Terceira Relatoria

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro

Secex da Quarta Relatoria

Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira

Secex da Quinta Relatoria

Silvano Alex Rosa da Silva

Secex da Sexta Relatoria

Murilo Gonçalves Corrêa de Almeida

Secex de Obras e Serviços de Engenharia

Narda Consuelo Vítório Neiva Silva

Secex de Atos de Pessoal

Oziel Martins da Silva

Secretaria de Desenvolvimento de Controle Externo (Sedecex)

Volmar Bucco Júnior

Consultoria Técnica

Bruno Anselmo Bandeira

CORPO DE GESTÃO

Chefe de Gabinete da Presidência

Marco Aurélio Queiroz de Souza

Assessoria Especial de Planejamento e

Desenvolvimento Organizacional

Floriano Grzybowski

Coordenadoria-geral do Sistema de Controle Interno

Jakelyne Dias Barreto Fraveto

Assessoria de Apoio às Unidades Gestoras

Irapuan Noce Brazil

Núcleo de Certificações e Controle de Sanções

Valmir de Pieri

Consultoria Jurídica-geral

Mariomárcio Maia Pinheiro

Secretaria Executiva da Corregedoria-geral

Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretaria Executiva da Ouvidoria-geral

Naise Godoy de Campos Silva Freire

Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Adjair Roque de Arruda

Secretaria de Comunicação

José Roberto Amador

Secretaria de Articulação Institucional

Cassyra Lúcia Correa Barros Vuolo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Odilley Fátima Leite Medeiros

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Eneias Viegas da Silva

Escola Superior de Contas

Marina Bressane Spinelli

Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho

Estela Rosa Biancardi

Secretaria de Gestão

Manoel da Conceição da Silva

Coordenadoria de Expediente

Joanice Barros de Carvalho

Coordenadoria de Cerimonial

Tânia de Cássia Melo Bosaipo

Coordenadoria de Administração

Marcelo Catalano Corrêa

FICHA CATALOGráfICA
Dados Internacionais para Catalogação na Publicação (CIP)

M433p	Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado PDI – Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado : TCE-MT promovendo soluções inovadoras : na linha de sua missão orientadora, compartilha com os fiscalizados a experiência adquirida a partir da adoção do planejamento estratégico e de novas tecnologias, para a eficiência da administração pública / Tribunal de Contas do Estado. Cuiabá: TCE, 2013.
	160p. ; 23x30 cm. ISBN 978-85-98587-25-7
	1. Administração Pública. 2. Soluções inovadoras 3. Planejamento estratégico. 4. Mato Grosso. Tribunal de Contas. I- Título.
	CDU 005.51

Jânia Gomes
Bibliotecária CRB1 2215

criação e elaboração

Conselheiro José Carlos Novelli *Presidente do TCE-MT*
Olavo Lage Filho *Assessor Técnico de Planejamento e Informação*
Irapuan Noce *Assessor de Apoio às Unidades Gestoras*

aprovação

Colegiado de Conselheiros

colaboração

Conselheiro Valter Albano da Silva *Ouvidor do TCE-MT*
Luiz Carlos Azevedo da Costa Pereira *Conselheiro Substituto Auxiliar da Presidência*
Alisson Carvalho de Alencar *Procurador de Contas*
Marco Aurélio Queiroz de Souza *Chefe de Gabinete da Presidência*
Narda Consuelo Vítório Neiva Silva *Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia*
Odilley Fátima Leite de Medeiros *Secretário de Tecnologia da Informação*
Jocimauro Bento do Carmo *Subsecretário de Tecnologia da Informação*
Cassyrá Lúcia Correa Barros Vuolo *Secretária de Articulação Institucional*
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade *Diretora da Escola Superior de Contas*
Florianio Grzybowski *Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional*
Elisabete de Queiroz *Consultora*

produção editorial

Secretaria de Comunicação

SUPERVISÃO E REDAÇÃO José Roberto Amador *Secretário-chefe da Secretaria de Comunicação*
DESENVOLVIMENTO EDITORIAL Doriane Miloch *Coordenadora da Editora do TCE-MT*
CAPA Rodrigo Canellas *Coordenador de Publicidade*
FOTOS Marcos Bergamasco *(Agência Phocus)*
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sinop
@Thinkstock <http://www.thinkstockphotos.com/>
COLABORAÇÃO E PESQUISA Jossana Sales Abucarma *Coordenadora de Imprensa*
Andhressa Sawaris Barboza *Jornalista*
Boanerges Capistrano *Publicitário*
Fabiane Mello *Publicitária*
REVISÃO Cristina Campos



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n
Centro Político e Administrativo – CEP: 78049-915 – Cuiabá-MT
(65) 3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br

OUIDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
(65) 3613-7664 – ouvidoria@tce.mt.gov.br

DISQUE DENÚNCIA
0800-647-2011

DENÚNCIA ONLINE
www.tce.mt.gov.br

CONSULTORIA TÉCNICA
(65) 3613-7553 – consultoria_tecnica@tce.mt.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

PDI

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL INTEGRADO

TCE-MT avança promovendo soluções inovadoras

Na linha de sua missão orientadora, compartilha com os fiscalizados a experiência adquirida a partir da adoção do Planejamento Estratégico e de novas tecnologias, para a eficiência da administração pública.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Palavra do Presidente

Tenho a satisfação de compartilhar com o(a) leitor(a) a experiência do Tribunal de Contas de Mato Grosso com a criação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), e a sua execução nos anos de 2012 e 2013

Trata-se de uma ação inovadora, que coloca o órgão estadual de controle externo como protagonista de um processo que busca, simultaneamente, o aprimoramento do próprio TCE-MT, a melhoria da qualidade da gestão e do gasto nas unidades fiscalizadas, e o envolvimento da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas.

No período compreendido entre 2006 e 2011, o TCE-MT passou por três gestões internas comprometidas com o mesmo planejamento estratégico de longo prazo e obteve resultados expressivos na melhoria do desempenho das suas funções, a ponto de ser colocado como uma das instituições de referência no país pela qualidade do controle externo.

O PDI foi criado com base na própria *expertise* adquirida pelo TCE-MT com o planejamento estratégico, na utilização de novas tecnologias e no reforço da função orientadora do órgão de controle externo, para disseminar práticas de boa governança em busca da eficiência.

Os projetos foram encadeados de forma a envolver a administração pública e o tripé formado pelos controles interno, externo e social. Suas ações visam qualificar os gestores públicos e suas equipes para a adoção do modelo de administração gerencial focado em resultados, com a aplicação do princípio da transparência e com uma maior participação da sociedade em todo este processo.

Criado em fevereiro de 2012, o PDI começou a ser executado já na primeira quinzena do mês subsequente. Num país onde se tornou comum os projetos demorarem para sair do papel, o Programa desenvolvido pelo TCE-MT teve suas ações aceleradas e boa parcela das metas iniciais já foi cumprida em pouco mais de um ano de execução. A previsão é atingir 100% da meta até dezembro de 2013.

O aprofundamento do debate sobre a gestão e as políticas públicas – com os agentes públicos e a sociedade participando da mesma mesa onde são definidas as prioridades – tem sido uma oportunidade riquíssima de aprendizado para todos os envolvidos.

O PDI inaugura um novo paradigma, a desafiar o modelo clássico de atuação dos Tribunais de Contas, comprometendo todo o sistema de controle com a busca de resultados positivos para o setor público, sob o ponto de vista da sociedade. O Tribunal de Contas assume o papel de catalisador de um processo virtuoso.

A avaliação do desempenho do Programa tem sido satisfatória, a ponto de o Tribunal Pleno do TCE-MT deliberar pela institucionalização permanente do PDI na organização.

O PDI é parte da nossa contribuição para a construção de uma administração pública melhor e mais justa, em benefício da população de Mato Grosso e do Brasil. Desde já, colocamo-nos à disposição daqueles que se interessarem em aprofundar o conhecimento sobre o PDI e seus projetos, subprojetos e produtos.

Desejo a todos(as) uma boa leitura.

Conselheiro José Carlos Novelli

Presidente do TCE-MT

Capítulo 1

O Programa de Desenvolvimento *Institucional Integrado* 10

Introdução	12
Justificativa	18
Projetos Componentes do PDI	20

Capítulo 2

Os Projetos 26

Projeto 1

Apoio ao Planejamento Estratégico 28

Método de Trabalho	36
Equipe de Projeto	42
Resultados Esperados	43
Avaliação dos Resultados	44
Planejamento Estratégico do Município de Sinop-MT	45
Identidade Organizacional	49
O que é o Mapa Estratégico	49
Construção do Plano	51

Projeto 2

Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã 60

Controle da Gestão Pública	65
Transparência na Gestão e Controle Social como Componentes do PDI	67
Subprojeto 1 – Incentivo ao Acesso à Informação	68
Subprojeto 2 – Incentivo à Consciência Cidadã	74
Resultados Esperados	82
Indicadores	83
Sistemática de Acompanhamento	83

Projeto 3

Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância 84

Subprojeto 1 – Ensino a Distância para a Gestão Pública..... 86

Aulas-palestras 90

Subprojeto 2 – Suporte aos Demais Projetos do PDI..... 118

Subprojeto 3 – Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz 120

Subprojeto 4 – FVG para Todos..... 122

Projeto 4

Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras 124

Ações do Projeto 128

Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras..... 128

Mineração de Dados (*Business Intelligence*)..... 129

Projeto 5

Modernização Institucional 130

Malote Digital 136

Plenário Virtual..... 138

Diário Oficial de Contas 140

Sistema Aplic..... 142

Sistema Push..... 144

Novo Portal Transparência/SIC..... 146

Pesquisa de Jurisprudência 148

Business Intelligence (BI)..... 150

Autos Digitais..... 152

Sistema Integrado de Gestão 154

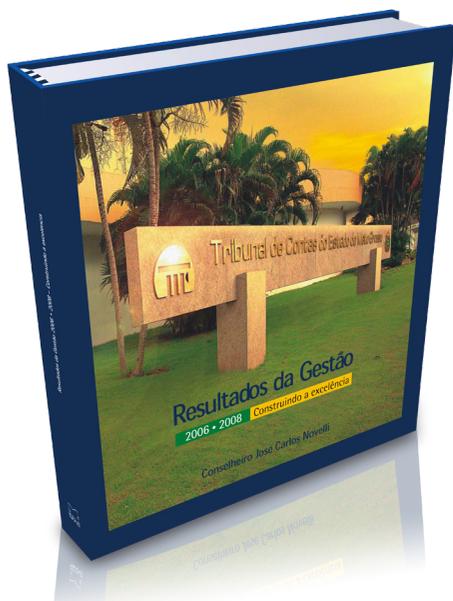
Conclusão

156

Capítulo 1

O Programa de
Desenvolvimento
Institucional Integrado





**Relatório de Resultados -
Gestão 2006-2007**

[www.tce.mt.gov.br/conteudo/
download/id/25544](http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/25544)

Introdução

Na manhã do dia 1º de novembro de 2011, o pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), por unanimidade, elegeu o conselheiro José Carlos Novelli para assumir a Presidência no biênio que iniciaria em janeiro de 2012. Pela segunda vez, ele foi escolhido para o comando político e administrativo da instituição.

O mandato anterior, exercido nos anos de 2006 e 2007, quando o TCE-MT iniciou o primeiro ciclo do planejamento estratégico de longo prazo (2006-2011), foi marcado por ações estruturantes. Nesses anos e nos seguintes, a organização vivenciou uma profunda transformação na cultura interna.

O TCE de Mato Grosso deixou de mirar o retrovisor e passou a atuar no presente. De forma inédita no Brasil, dá conta de todos os processos de prestação de contas sob sua responsabilidade até novembro do ano subsequente. Mantém um rígido controle de prazos, de modo a garantir o quantitativo de 100% atingido nas auditorias de conformidade e estabelece metas para aprimorar a qualidade dos produtos do controle externo. Qualquer pesquisa nesse período, no histórico de documentos como relatórios, pareceres, votos e decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pode constatar que a disciplina da organização com as metas quantitativas andou em paralelo com uma política de investimentos contínuos em capacitação e no desenvolvimento de sistemas, que resultou em nítida melhora também na qualidade do trabalho realizado pelo controle externo.

Naquele final de 2011, após um ciclo de três gestões submetidas ao planejamento estratégico, o TCE-MT tinha cumprido a visão estratégica de se tornar referência em controle externo no Brasil. Várias de suas teses e ações foram recomendadas como modelo a ser seguido durante o XXVI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Visitas técnicas de 32 tribunais brasileiros e três estrangeiros no período são outra evidência do patamar que se atingiu.

O desafio passou a ser a manutenção do máximo percentual conquistado nas ações de controle externo aliada à busca por ganhos em qualidade nos produtos e serviços prestados pelo TCE-MT para a administração pública e para a sociedade. Assim como no tabuleiro de xadrez, hora de avançar.

O conselheiro Novelli sempre pontuou que o controle só tem razão de existir se a consequência dele resultar em benefícios para

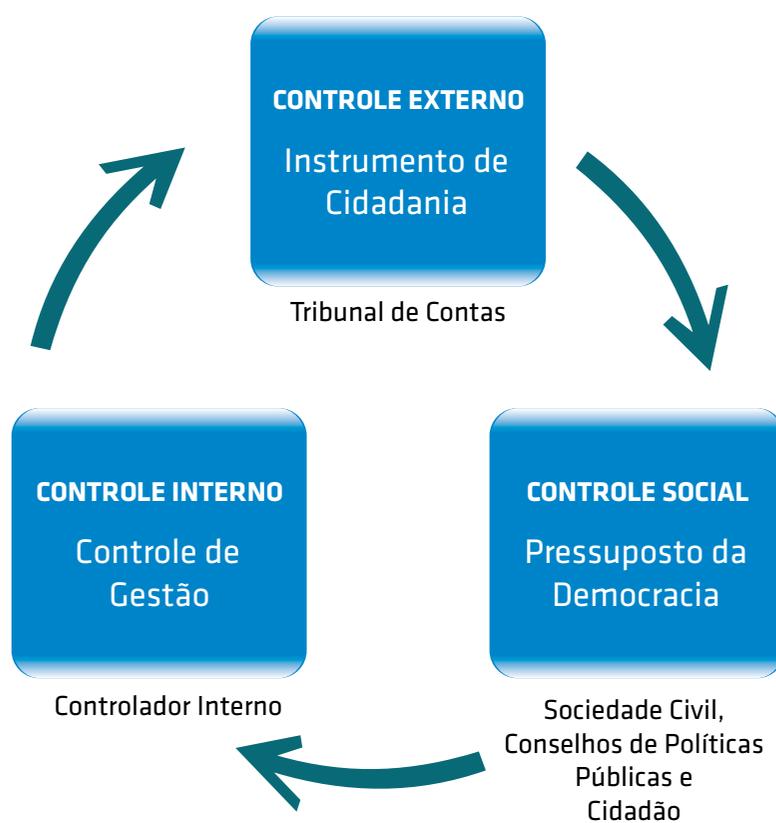


a sociedade, com melhoria na gestão e nas políticas públicas. Outra tese por ele abraçada é que a garantia da correta e eficiente aplicação dos recursos públicos deve ter como base um tripé formado pelos controles interno, externo e social.¹

[...] Sabemos que a real garantia da correta aplicação do dinheiro público não está centrada exclusivamente no controle externo, nossa missão constitucional. É preciso complementar essa ação com os controles interno e social. É uma relação de causa e efeito: você aperfeiçoa o controle externo, disciplina e cobra o controle interno dos gestores e estimula o controle social sobre o dinheiro público. O cidadão passa a cobrar melhor desempenho dos gestores e do controle externo e nos estimula a aperfeiçoar ainda mais nossos procedimentos e melhorar a qualidade dos serviços. Um círculo virtuoso, onde quem lucra é a sociedade, mato-grossense e brasileira. Os Tribunais de Contas têm o dever histórico de liderar esse processo.

¹ MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grsso*, Cuiabá, n. 1, p. 25, dez. 2006.

O primeiro é realizado pela própria gestão, por meio das controladorias. O segundo nível de controle é exercido pelos Tribunais de Contas. E a terceira perna desse tripé é o controle que o cidadão faz sobre as políticas públicas, seja por meio do voto, da participação direta em conselhos ou no acompanhamento da aplicação dos recursos ou dos atos da administração. Novelli entende que é papel do Tribunal de Contas também atuar para fortalecer as outras duas pernas do tripé.



Plano Estratégico - Gestão 2012-2013

<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/28804>.

Nos dias que sucederam a eleição, o Conselheiro iniciou a formação da equipe que veio assessorá-lo na condução do TCE-MT e deu andamento ao planejamento da gestão, em consonância com as metas de longo prazo da instituição, estabelecidas no segundo ciclo do planejamento estratégico.

Entre os objetivos estratégicos formulados no plano 2012-2017 estão os de contribuir para a melhoria da eficiência da administração pública e de aperfeiçoar o sistema de controle externo. Para atingir esses dois pontos, formulou-se o **Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI)**, criado em fevereiro de 2012.

O conceito empregado foi o de estabelecer ações transversais, capazes de promover o desenvolvimento simultâneo do TCE-MT e das unidades gestoras fiscalizadas, maximizando os investimentos de recursos materiais e humanos.

Buscou-se focar na ampliação da função orientadora do Tribunal de Contas, na interação entre os três níveis de controle (interno, externo e social) e na capacidade de a instituição liderar um novo modelo de gestão para a administração pública, conquistando a adesão dos fiscalizados por meio da transferência de conhecimento e novas tecnologias, visando a eficiência na execução das políticas públicas.

Esses foram o contexto e o ideário que guiaram a concepção do PDI, um projeto do Tribunal de Contas de Mato Grosso para seguir aprimorando a atividade de controle externo e, ao mesmo tempo, introduzir na administração pública as culturas do planejamento, da transparência, do controle social, da educação continuada, da eficiência e da inovação.

A primeira iniciativa do PDI colocada em prática foi o Subprojeto de Ensino a Distância (EAD) para a Gestão Pública, uma proposta de difundir conhecimento, convidando especialistas e notáveis para ministrar aulas-palestra sobre temas relevantes para a administração pública. A aula inaugural foi apresentada em 12 de março de 2012, pelo presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Benjamin Zymler. (<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=344>).

Uma versão preliminar desta publicação foi divulgada em junho de 2012 na solenidade de adesão das Prefeituras dos oito maiores municípios de Mato Grosso ao Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico do PDI. Posteriormente, foi publicado um folder-revista destacando o conceito e os projetos que compõem o novo Programa adotado pelo TCE-MT para contribuir com o desenvolvimento da administração pública.



Plano Estratégico - Gestão 2011-2017

Segundo ciclo de planejamento de longo prazo da instituição.

<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/27717>.



Cartilha do PDI (versão preliminar)

<http://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/CartilhaPDI/index.html>.





O PDI também foi debatido no III Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Campo Grande-MS, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012, em painel apresentado pelo presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Atendendo à solicitação do presidente da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), conselheiro Antonio Joaquim, todos os produtos e sistemas dos projetos componentes do PDI cujo código-fonte seja de propriedade do TCE-MT estão disponíveis para a entidade repassar às organizações congêneres do sistema nacional de controle externo.

Nesta atual publicação, objetiva-se discorrer sobre o histórico da implantação do PDI, definir conceito, critérios e objetivos do Programa, de seus projetos e sub-projetos, e atualizar o estágio das ações empreendidas até o mês de maio de 2013. A edição teve o cuidado de pontuar os endereços eletrônicos ao longo de toda a publicação, onde o leitor pode obter mais informações sobre o assunto referido.

Vídeo da palestra de apresentação do PDI:

<http://www.tce.mt.gov.br/uploads/webdisco/midias/outros/2012/11/14/Novelli.mp4>.

Slides da palestra de apresentação do PDI:

<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/636>.

Justificativa

A grande transformação cultural vivenciada pelo TCE-MT nos últimos anos se deu a partir da mudança de um padrão de administração realizado de forma burocrática para uma administração gerencial, orientada para os resultados.

A aplicação desse novo modelo permitiu ao TCE-MT obter avanços fundamentais para o cumprimento da sua missão de garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando à qualidade dos serviços, em benefício da sociedade.

Seguir nesse rumo de forma isolada fatalmente colocaria a organização na condição não almejada de “ilha de excelência”. Para dar efetividade ao complemento da missão de elevar a qualidade dos serviços públicos em benefício da sociedade, fez-se necessário buscar o desenvolvimento e a modernização institucional de uma forma integrada, capaz de abranger o próprio TCE-MT e as unidades gestoras fiscalizadas, nas esferas estadual e municipal da administração pública de Mato Grosso.

A tese de ampliação da abrangência de atuação por parte dos Tribunais de Contas enfrenta resistência dos defensores da linha de pensamento que entende o papel dessas instituições como exclusivo e restrito às atividades inerentes ao controle externo, negligenciando até mesmo as funções de orientação e normatização e a interação com os demais níveis de controle (interno e social).

A esse respeito, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Brito, na 25ª aula-palestra do projeto de Ensino a Distância (EAD) do TCE-MT para a Gestão Pública, em 5 de abril de 2013, ao abordar o tema “Regime Constitucional dos Tribunais de Contas”, citou o filósofo, estrategista militar e político grego Péricles (492 a. C. – 429 a. C.), atribuindo-lhe o seguinte pensamento:

Aquele que se vangloria de cuidar exclusivamente do que é seu, porque o que lhe cabe na vida é cuidar exclusivamente do que é seu, não é uma pessoa que cuida exclusivamente do que é seu. É um inútil.



Péricles
Filósofo,
estrategista militar e
político grego
(492 a. C. – 429 a. C.).
Busto de Péricles
(Altes Museum, Berlim).

O protagonismo dos Tribunais de Contas foi despertado na Constituição Federal de 1988, que ampliou o espaço de atuação dos órgãos de controle. O desenvolvimento da tecnologia da informação e a criação de institutos legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso a Informação, e a cada vez maior participação da sociedade nos processos decisórios e no acompanhamento da aplicação dos recursos reforçaram o caminho para um maior ativismo dessas instituições.

Os resultados significativos da transformação ocorrida no próprio Tribunal de Contas de Mato Grosso – a partir da institucionalização do planejamento estratégico de longo prazo, com a substituição do modelo burocrático, voltado para a autorreferência, pela administração gerencial focada em resultados – foram a maior motivação para incentivar a sua adoção em outras organizações públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto e dos serviços prestados ao cidadão.

O PDI é a mexida do TCE-MT para avançar mais uma casa no tabuleiro.

**Palestra do ex-presidente do
Supremo Tribunal Federal,
ministro Carlos Ayres Brito**

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=783>.





PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO

Projetos Componentes do PDI

Os projetos que compõem o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) foram concebidos de modo transversal e interdependente, onde a ação de um colabora na execução de outro, buscando uma equação contínua de melhoria na gestão pública, na qualidade do gasto, nos serviços públicos que a administração presta à sociedade e colaborando na preservação ambiental, com a adoção de ferramentas digitais que propiciam a eliminação do papel como meio físico nos processos internos e na comunicação interinstitucional.

Inicialmente, foram estabelecidos cinco grandes projetos, que depois são desdobrados em diversos subprojetos:

1. Apoio ao Planejamento Estratégico;
2. Incentivo ao Acesso à informação e à Consciência Cidadã;
3. Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância;
4. Controle Gerencial Utilizando o Geo-Obras;
5. Modernização Institucional.

Pode-se afirmar, sem receio, que o carro-chefe do PDI é o **Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico**, também chamado de Projeto 1. Foi a própria experiência do TCE-MT a partir da institucionalização do planejamento estratégico o principal motor tanto deste projeto quanto do PDI.

Colaborou para a formação desta proposta os baixos resultados obtidos pelas unidades gestoras nos últimos quatro anos nos julgamentos das Contas de Gestão e na eficiência das políticas públicas de educação e saúde. A simples aplicação dos limites mínimos constitucionais exigidos nessas áreas não demonstrou, na prática, ser uma garantia de serviços de qualidade na ponta. A regularidade das contas é uma condição necessária, mas não suficiente, para garantir resultados das políticas públicas.

Se o planejamento deu tão certo no TCE-MT a ponto de, em período inferior a uma década, transformá-lo em referência na sua área de atuação, por que não compartilhar a mesma metodologia com o conjunto da administração pública em busca de melhores resultados para a sociedade?

Partindo dessa questão e adotando o máximo rigor em não interferir no poder discricionário dos detentores do mandato de chefe de Poder, o TCE-MT estabeleceu, como princípio, que todos os projetos do PDI devem ser operacionalizados por meio da livre adesão dos gestores a convite formulado para a participação no Programa. O PDI é uma oportunidade, não uma imposição.

A adesão ao PDI também não significa que o TCE-MT esteja flexibilizando ou abrindo mão da sua atividade-fim de exercer a fiscalização do gasto e de julgar os atos de gestão. O TCE-MT não presta assessoria e nem consultoria aos fiscalizados. Nesse sentido, o PDI deve ser entendido como fomento e incentivo à adoção de práticas de boa governança.

Para contemplar o tripé que garante a correta aplicação dos recursos, foram criados os projetos de **Incentivo ao Acesso à Informação e Consciência Cidadã (Projeto2)** e o de **Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras (Projeto 4)**. Um tem foco no princípio da transparência e no controle social e o outro pretende adaptar o sistema que o TCE-MT utiliza para exercer o controle externo sobre as obras e serviços de engenharia também como ferramenta para o controle interno da gestão.

O **Projeto de Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância (Projeto 3)** tem objetivos de alavancar a função orientadora do Tribunal de Contas junto à administração pública e também a capacitação permanente do quadro técnico do controle externo.

O **Projeto de Modernização Institucional (Projeto 5)** engloba uma série de sistemas, produtos e serviços disponibilizados pelo TCE-MT para uso compartilhado da instituição, das unidades gestoras fiscalizadas e das demais organizações do sistema nacional de controle externo. Vários componentes deste projeto têm o condão de reduzir ou eliminar o papel como meio físico dos processos internos e na comunicação com os fiscalizados.

Por ora, são esses cinco projetos os principais componentes do PDI. A conta de uma mão. Alguns são desdobrados em diversos subprojetos, que falam entre si e se complementam, como se verá a seguir na apresentação detalhada de cada um. Está em gestação uma proposta que pretende agregar ao PDI ações que garantam efetividade ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente urbano. Trabalho nesse sentido deve ser avaliado no segundo semestre de 2013.

Na figura a seguir, é apresentado um organograma do Programa (PDI) e dos seus respectivos Projetos (5) e Subprojetos, com a descrição na linha do tempo das ações já executadas em 2012 e 2013.





Organograma dos Projetos do PDI



PROJETO 1 Apoio ao Planejamento Estratégico

Subprojeto 1: Apoio ao Planejamento

Subprojeto 2: Cessão do *software* do GPE

PROJETO 2 Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã

Subprojeto 1: Incentivo ao Acesso à Informação

Subprojeto 2: Incentivo à Consciência Cidadã

PROJETO 3 Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância

Subprojeto 1: Ensino a Distância para a Gestão Pública

Subprojeto 2: Suporte aos Demais Projetos do PDI

Subprojeto 3: Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz

Subprojeto 4: FGV para Todos

PROJETO 4 Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras

Subprojeto 1: Adaptação do Sistema Geo-Obras para Módulo Fiscalizado

Subprojeto 2: Apoio à Implantação nas Unidades Gestoras

Malote Digital

Plenário Virtual

Diário Oficial de Contas

Aplis Módulo Fiscalizado

Módulo *Push* do Sistema *Control-P*

Novo Portal Transparência/SIC

Pesquisa de Jurisprudência

Bi TCE Integrado (*Business Intelligence*)

Autos-Digitais Autos Digitais

SIG Sistema Integrado de Gestão



* Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
 ** PELP - Planejamento Estratégico de Longo Prazo
 *** ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
 **** MPOG - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

2012

2013

- **8 municípios:** Prefeituras de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Tangará da Serra, Sorriso e Barra do Garças.

- **12 municípios:** Prefeituras de Primavera do Leste, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde, Pontes e Lacerda, Juína, Juara, Guarantã do Norte, Poconé, Nova Mutum, Campo Verde, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecís e Câmara Municipal de Cuiabá;
- **Estado** - Secretarias de: Educação, Saúde, Segurança, Administração, Planejamento, Transportes e Pavimentação Urbana e Defensoria Pública.

- Atricon.*
- Tribunais de Contas do Brasil.

- Tribunal de Justiça.

- Realização de Oficinas de Orientação nos 8 municípios participantes do Projeto 1.

- Realização de Oficinas de Orientação nos 12 municípios participantes do Projeto 1.

- Mobilização dos Conselhos de Políticas Públicas na formulação e acompanhamento do PELP** nos 8 municípios participantes do Projeto 1.

- Mobilização dos Conselhos de Políticas Públicas na formulação e acompanhamento do PELP** nos 12 municípios participantes do Projeto 1.
- Curso de Extensão para 400 Conselheiros de Políticas Públicas dos 20 municípios participantes do Projeto 1.

- 20 aulas-palestras programadas.
- 21 aulas-palestras realizadas.

- 20 aulas-palestras programadas.
- 7 aulas-palestras realizadas até maio de 2013.

- Realização de video-aulas e capacitação por EAD para equipes dos 8 municípios atendidos nos Projetos 1 e 2;
- Realização de videoaulas e capacitação sobre os produtos do Projeto 5.

- Realização de videoaulas e capacitação por EAD para equipes dos 20 municípios atendidos nos Projetos 1 e 2;
- Realização de videoaulas e capacitação para instalação e uso dos produtos dos Projetos 4 e 5.

- 7 cursos de capacitação programados e realizados.

- 7 cursos de capacitação programados.
- 2 cursos de capacitação realizados.

- Abertura de 6 novas turmas, com 45 vagas cada, totalizando 270 vagas de pós-graduação com a Fundação Getúlio Vargas.

- Geo-Obras: Certificado ISO 9001 da ABNT.***

- Aprimoramento do Sist. de Tecnologia de Imageamento e Geoprocessamento em nuvem.
- Aplicação da ferramenta BI permitirá cruzamento de dados Aplic X Geo-Obras.
- Desenvolvimento do Módulo Fiscalizado.

- Programadas videoaulas para treinamento na implantação do sistema.

- Utilização pelo público interno, substituindo as CI de papel;
- Adesão e utilização do Malote Digital pelos fiscalizados.

- 88% das 536 unidades fiscalizadas se comunicam com o TCE-MT via Malote Digital, sendo 141 prefeituras e 140 câmaras municipais (maio/13).

- Entrou em operação em 3 de dezembro de 2012 (1ª sessão).

- 1620 processos julgados em 6 meses de operação;
- Obteve certificação ISO 9001 da ABNT.***

- Entrou em operação em 27 de setembro de 2012.

- 144 publicações do DOC até maio/13;
- Aprimoramento do sistema pela STI;
- Obteve certificado ISO 9001 da ABNT.***

- Oportuniza ao gestor a correção das informações repassadas ao controle externo.

- Elaboração de relatório de auditoria por controladores internos;
- Ferramenta *Business Intelligence* disponibilizada para fiscalizados.

- Entrou em operação em setembro de 2012.

- Envio automático de *e-mails* e SMS (via celular) sobre a tramitação de processos no TCE-MT.

- Lançamento da nova versão do Portal Transparência com implantação do SIC;
- Disponibilização do *software* para unidades gestoras.

- Disponibilização do *software* do Novo Portal Transparência/SIC para unidades gestoras.

- Implantação do mecanismo de pesquisa sobre jurisprudência e consultas do TCE-M.T

- Disponibilizado para pesquisas em dispositivos móveis (*tablets e smartphones*).

- Aquisição do *Software B.I.* para integrar todas os demais sistemas.

- Emissão de relatório das contas de governo do exercício 2012.

- Digitalização de 100 mil processos, transmissão de sessões plenárias para dispositivos móveis e Assinatura Eletrônica de Processos.

- Reformulação do Portal TCE;
- Rádio Web.

- Desenvolvimento de conjunto de sistemas administrativos de suporte às unidades internas do TCE-MT, disponibilizados também para fiscalizados e para a Atricon* ceder aos demais Tribunais de Contas do país.

- Contratação do uso do *software* Sistema de Auto-avaliação da Gestão Pública (Sage) / Programa Gespública (MPOG****).



Capítulo 2

Os Projetos





Projeto 1

Apoio ao Planejamento Estratégico

O foco deste projeto é disseminar a cultura do planejamento estratégico e da administração pública gerencial nas unidades gestoras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso. O objetivo geral é estimular o desenvolvimento institucional e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos nas organizações públicas de Mato Grosso. O objetivo específico é promover a integração de todos os planos setoriais com as peças legais de planejamento: PPA, LDO e LOA.

O Apoio ao Planejamento Estratégico se dá por meio do fornecimento de ferramentas tecnológicas e na orientação técnica das equipes municipais e estaduais, para a sua elaboração, execução, acompanhamento e avaliação.



Para a instrumentalização do projeto, o TCE-MT adquiriu o *software* de Gestão do Planejamento Estratégico (GPE), utilizado internamente pela instituição desde 2005, e organizou um grupo de especialistas na área para monitorar a sua implantação.

O projeto foi dividido em dois subprojetos:

- Apoio ao planejamento; e
- Cessão do *software* do GPE.

No primeiro caso, o TCE-MT acompanha todo o processo de planejamento, desde o início até as fases de execução e avaliação, com a cessão de uso da ferramenta tecnológica do GPE e suporte na sua implantação e operação. No segundo, está prevista apenas a cessão do *software*, disponibilização do Manual do GPE e suporte na sua implantação.

A condução dos trabalhos ficou a cargo da Assessoria de Apoio às Unidades Gestoras, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TCE-MT.

Devido à impossibilidade logística de atender simultaneamente todas as 141 prefeituras de Mato Grosso, foi estabelecido um critério de relevância, considerando o universo da população a ser beneficiada e o montante da receita pública a ser submetido ao modelo de administração gerencial. A meta traçada para o biênio 2012/2013 da atual gestão do TCE-MT foi de implantar o projeto nos 20 maiores municípios do Estado, sendo oito em 2012 e doze em 2013.





Em 25 de junho de 2012, as prefeituras dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Tangará da Serra, Sorriso e Barra do Garças assinaram Termo de Adesão ao Projeto 1 do PDI. O trabalho foi iniciado logo no início do mês seguinte. Os planos setoriais municipais foram concluídos, ainda em 2012, nas oito cidades. Atualmente, estão passando por realinhamento para adequar as estratégias, metas e objetivos às propostas apresentadas pelos prefeitos nas eleições daquele ano.

O respeito ao poder discricionário dos detentores de mandato popular é, conforme dito anteriormente, um dos critérios básicos dos projetos do PDI. A previsão é concluir o realinhamento no final do primeiro semestre de 2013. Apenas em Sinop, entre os oito municípios-piloto, houve reeleição do gestor. Isso possibilitou maior rapidez na conclusão da fase do realinhamento para contemplar as propostas de campanha. Um resumo do planejamento elaborado no município de Sinop será apresentado ao final deste capítulo para exemplificar como é realizado o trabalho.

Em 2013, o **Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico** foi estendido para mais doze municípios, conforme a meta inicial. Aderiram ao Projeto 1 do PDI as prefeituras das cidades de Primavera do Leste, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde, Pontes e Lacerda, Juína, Juara, Guarantã do Norte, Poconé, Nova Mutum, Campo Verde, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis.

Os vinte municípios onde o projeto está sendo executado reúnem 61% da população total do Estado de Mato Grosso, estimada em 3.035.122 pessoas pelo IBGE no censo de 2010. Esse conjunto de municípios executou, no exercício de 2011, uma despesa total de R\$ 3.132.814.496,67 e apresenta, para 2013, um orçamento geral de R\$ 4.540.029.712,63.

Por solicitação do governador de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, o raio de ação deste projeto foi ampliado para abranger as Secretarias de Estado que têm atividade-fim diretamente relacionada aos principais serviços que o poder público presta à sociedade e também pastas da chamada área meio, consideradas importantes para melhorar o desempenho da gestão.

Em março de 2013, foram incluídas no Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico do PDI as Secretarias de Estado de Educação (Seduc), Saúde (SES), Segurança Pública (Sesp), Transportes (Setpu) e as pastas de Administração (SAD) e Planejamento (Seplan). O trabalho já está em execução em todas as unidades gestoras. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral colabora com as políticas transversais entre as demais pastas. O orçamento de 2013, para o conjunto das Secretarias de Estado que aderiram ao PDI, perfaz um total de R\$ 5.253.753.439,00.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, órgão do Poder Executivo Estadual com autonomia administrativa e financeira, também aderiu ao projeto 1 do PDI. O orçamento do órgão é de R\$ 71.735.003,00, para o exercício de 2013. O mesmo se deu com a Câmara dos Vereadores de Cuiabá, sendo a primeira organização do Poder Legislativo atendida neste projeto do PDI.

Somados os orçamentos das organizações do Poder Executivo estadual e municipal diretamente envolvidas no PDI, mais especificamente no Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico, atinge-se o montante de recursos próximo a R\$ 10 bilhões.





Tão logo foi empossado na Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o desembargador Orlando Perri solicitou a cessão do *software* de Gestão do Planejamento Estratégico e de um pacote de sistemas administrativos desenvolvidos pela Secretaria de Tecnologia de Informação do TCE-MT para o Projeto de Modernização Institucional, outro componente do PDI. O termo de adesão do TJ-MT foi oficializado no dia 9 de abril de 2013.

O mesmo pacote de sistemas cedidos para uso do TJ-MT foi solicitado pela Atricon para ser disponibilizado aos demais Tribunais de Contas do país. A relação desses sistemas está detalhada no capítulo que trata do Projeto 5, voltado para a Modernização Institucional do TCE-MT e dos fiscalizados.

Nesses casos (TJ-MT e Atricon), o TCE-MT apenas cede os direitos de utilização dos *softwares* e realiza o treinamento para sua instalação junto às equipes das instituições receptoras.

O Subprojeto de Apoio ao Planejamento abrange 20 municípios, seis Secretarias de Estado, a Defensoria Pública e a Câmara dos Vereadores de Cuiabá. O Subprojeto de Cessão de Uso do *Software* do GPE atende o TJ-MT, a Atricon e as demais unidades gestoras fiscalizadas do TCE-MT.

Método de Trabalho

O método de trabalho adotado nas unidades gestoras municipais e estaduais onde o TCE-MT atua apoiando as equipes na elaboração e execução do Planejamento Estratégico é baseado nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard* (BSC)² e no Ciclo PDCA, uma das práticas de gestão mais utilizadas em instituições públicas e privadas para esse tipo de atividade.

O BSC é classificado como um sistema de suporte à decisão por reunir os elementos-chave para acompanhar o cumprimento da estratégia. Os requisitos para a definição de indicadores contemplam quatro perspectivas: financeira, dos clientes, dos processos internos e do aprendizado e crescimento, como é demonstrado na Figura 1, a seguir.

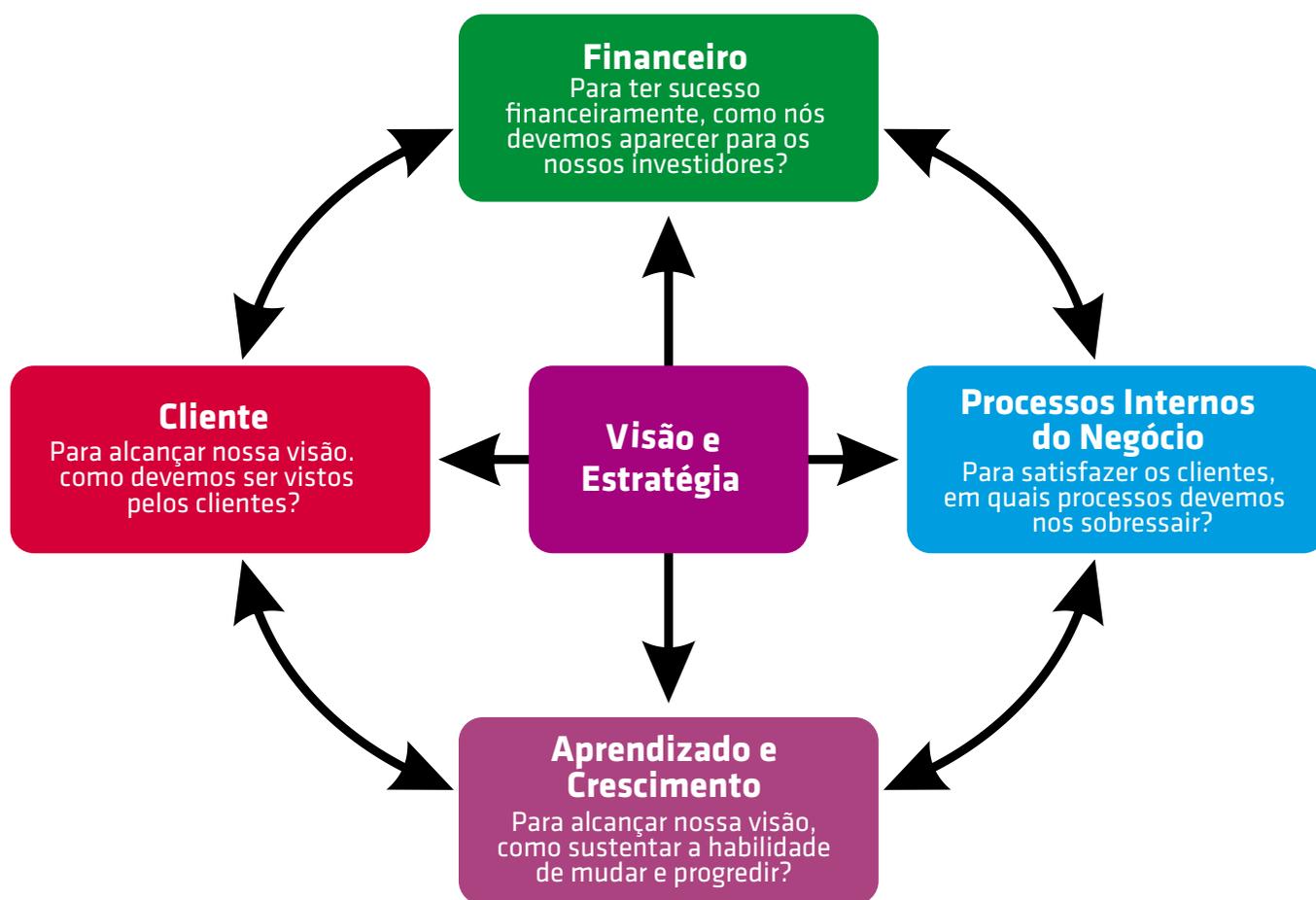


Figura 1: As quatro perspectivas do BSC modificadas.

2 KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. *A estratégia em ação: Balanced Scorecard*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

O ciclo PDCA é um método gerencial para a implantação do plano e reflete, em suas quatro fases, a base da filosofia do melhoramento contínuo. O método foi desenvolvido pelo estatístico Walter A. Shewhart, com o objetivo de ser usado como processo para o controle estatístico da qualidade. Posteriormente, seu colega W. Edwards Deming, convidado para ajudar na reconstrução do Japão no período pós-guerra, ensinou as práticas gerenciais associadas ao PDCA aos executivos das empresas japonesas e, conseqüentemente, a utilização massiva desta abordagem gerencial transformou aquela nação numa das maiores potências econômicas do planeta.

PDCA é a abreviação das palavras (em inglês) que representam cada etapa do processo: P (*Plan*) Planejar, D (*Do*) Executar, C (*Check*) Verificar e A (*Act*) Corrigir/Melhorar. A aplicação deste método de gerenciamento possibilita a efetiva implantação do plano estratégico e a correção de rumo, sempre que necessário. As fases do PDCA estão demonstradas na Figura 2, a seguir.

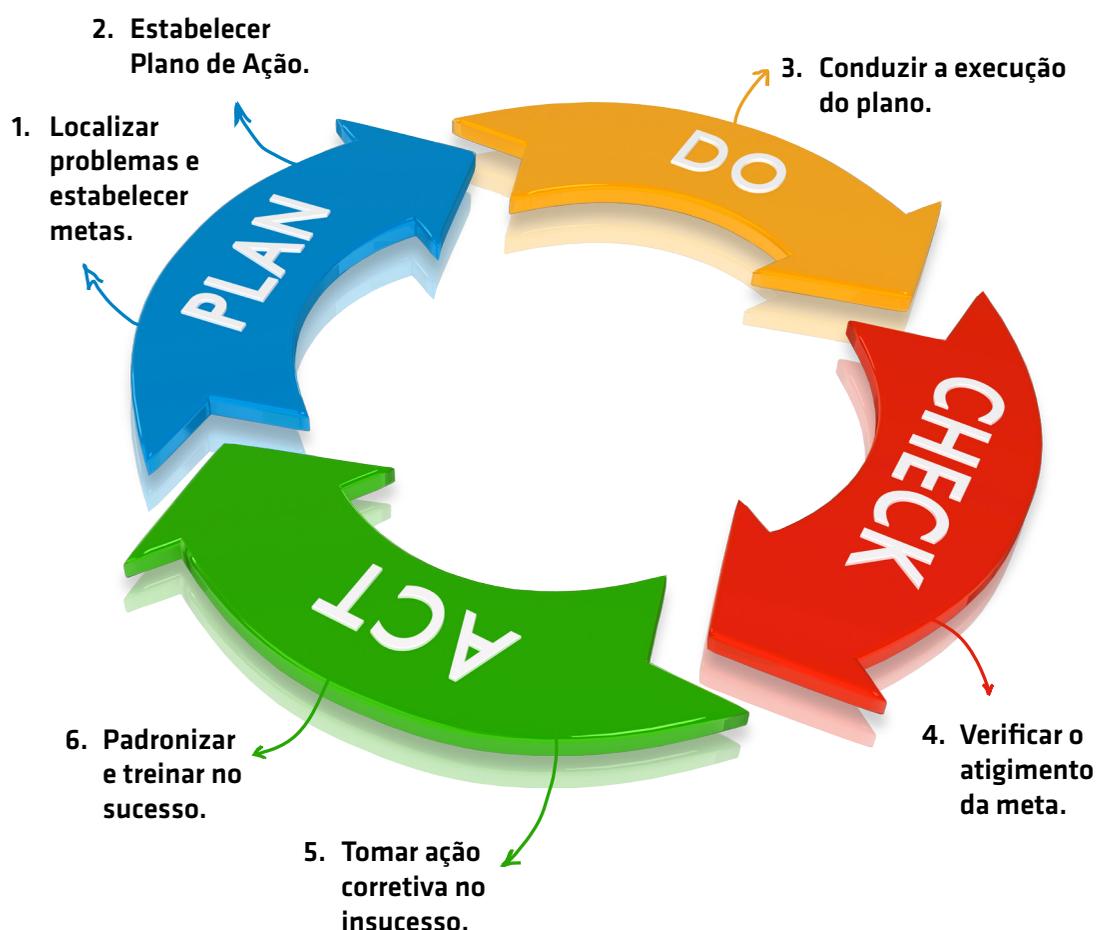


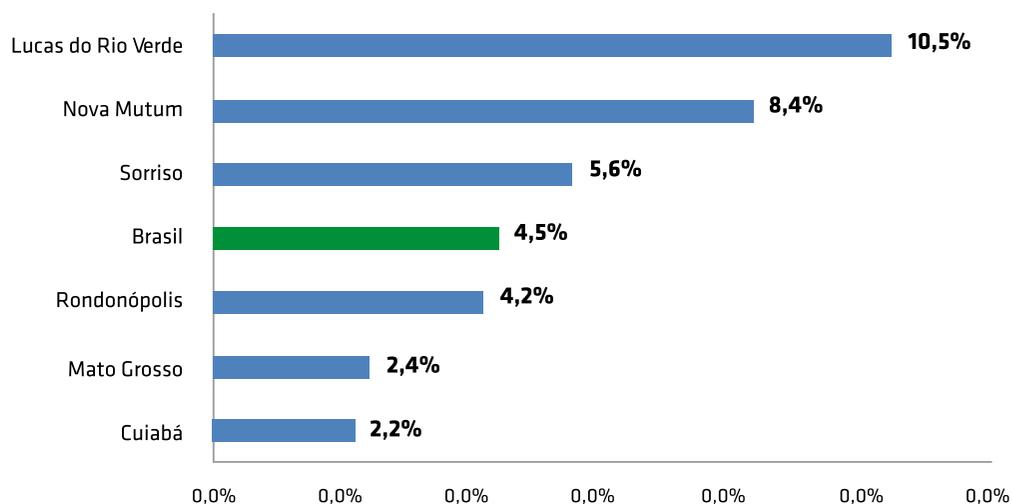
Figura 2: Ciclo PDCA ou Ciclo de Deming.

O trabalho exige o envolvimento dos dirigentes políticos e do corpo técnico e administrativo da unidade gestora. A ação é dividida em cinco etapas distintas, apresentadas de forma resumida logo abaixo e detalhadas na sequência:

- Diagnóstico da situação atual (histórico dos resultados alcançados nos últimos três anos e a percepção do cenário externo e interno da instituição);
- Construção da identidade institucional: negócio, missão, visão de futuro e valores;
- Definição do Mapa Estratégico (composto pelos objetivos de longo prazo);
- Estabelecimento de indicadores e respectivas metas de longo prazo;
- Formulação das iniciativas e principais ações.

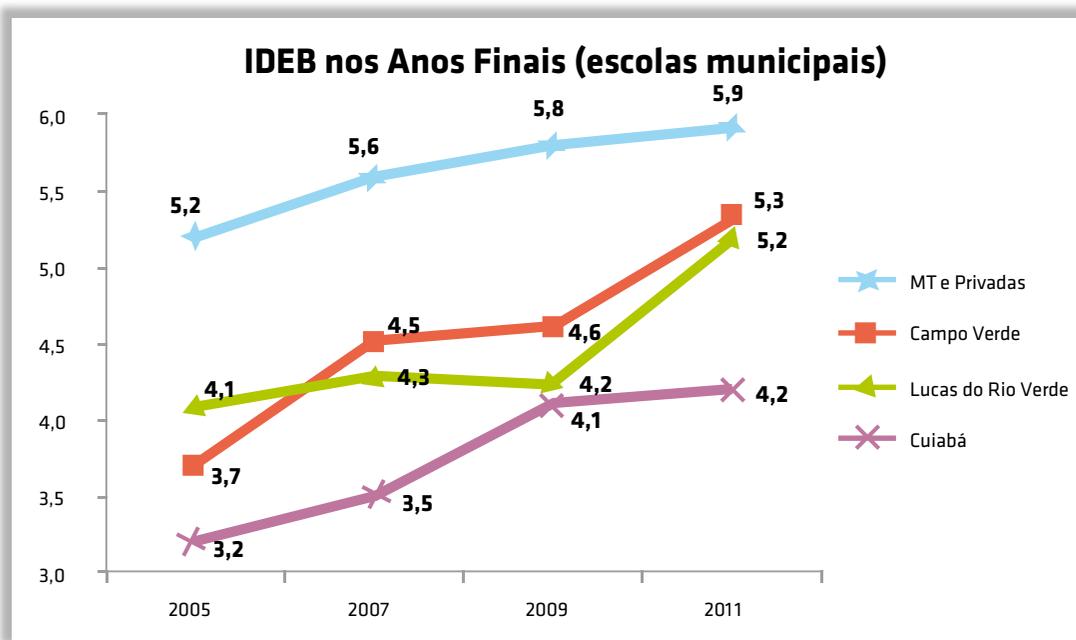
O processo de gestão estratégica proposto começa pela análise da situação socioeconômica e pela definição do que a organização “quer ser” (missão) e “onde quer chegar”, isto é, estabelecer a sua visão de futuro. Para tal, é necessário olhar para o passado e avaliar os resultados anteriores. Os estudos desenvolvidos no Tribunal de Contas permitem a comparação dos resultados de políticas públicas dos municípios de Mato Grosso.

Crescimento Médio Anual do PIB 2005-2010



Fonte: IBGE/PIB, 2012. Valores a preços de 2010.

A partir da visão, das análises e dos resultados anteriores são definidas as diretrizes estratégicas e as metas, isto é, os grandes alvos a serem alcançados em um período predeterminado. A meta é um ponto a ser atingido no futuro e é constituída de três elementos: objetivo gerencial, valor e prazo.



Fonte: MEC/INEP, 2012.

As diretrizes estratégicas são desdobradas em iniciativas e planos setoriais sociais (educação, saúde, assistência), econômicos (desenvolvimento, trabalho, infraestrutura) e outros. Os planos setoriais integram os planos de diferentes esferas federativas e estão definidos dentro de um conjunto de Leis, das quais seguem alguns exemplos:

- Plano Municipal de Educação:
 - A Constituição Federal, art. 214, institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e sua interligação com o Plano Municipal de Educação por meio de ações integradas;
 - A Lei nº 10.172/2001, no art. 2º, estabelece, com base no PNE, a elaboração do Plano de Educação Municipal e, no art. 5º, que os planos plurianuais serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes dos Planos de Educação;
 - A Lei Complementar Estadual nº 49/1998, no seu art. 9º, institui a elaboração do Plano Estadual de Educação e, no seu art. 13, o Plano Municipal de Educação.

- Plano Municipal de Saúde:
 - A Lei nº 8.080/1990, art. 16, inciso XVIII, define que compete à direção nacional do SUS elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal. O art. 18, inciso I, define que compete à direção municipal do SUS planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e, no seu art. 36, estabelece que o processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, do nível local até o federal;
 - A Lei nº 8.142/1990, no art. 4º, inciso III, define que, para receberem os recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão contar com plano de saúde.

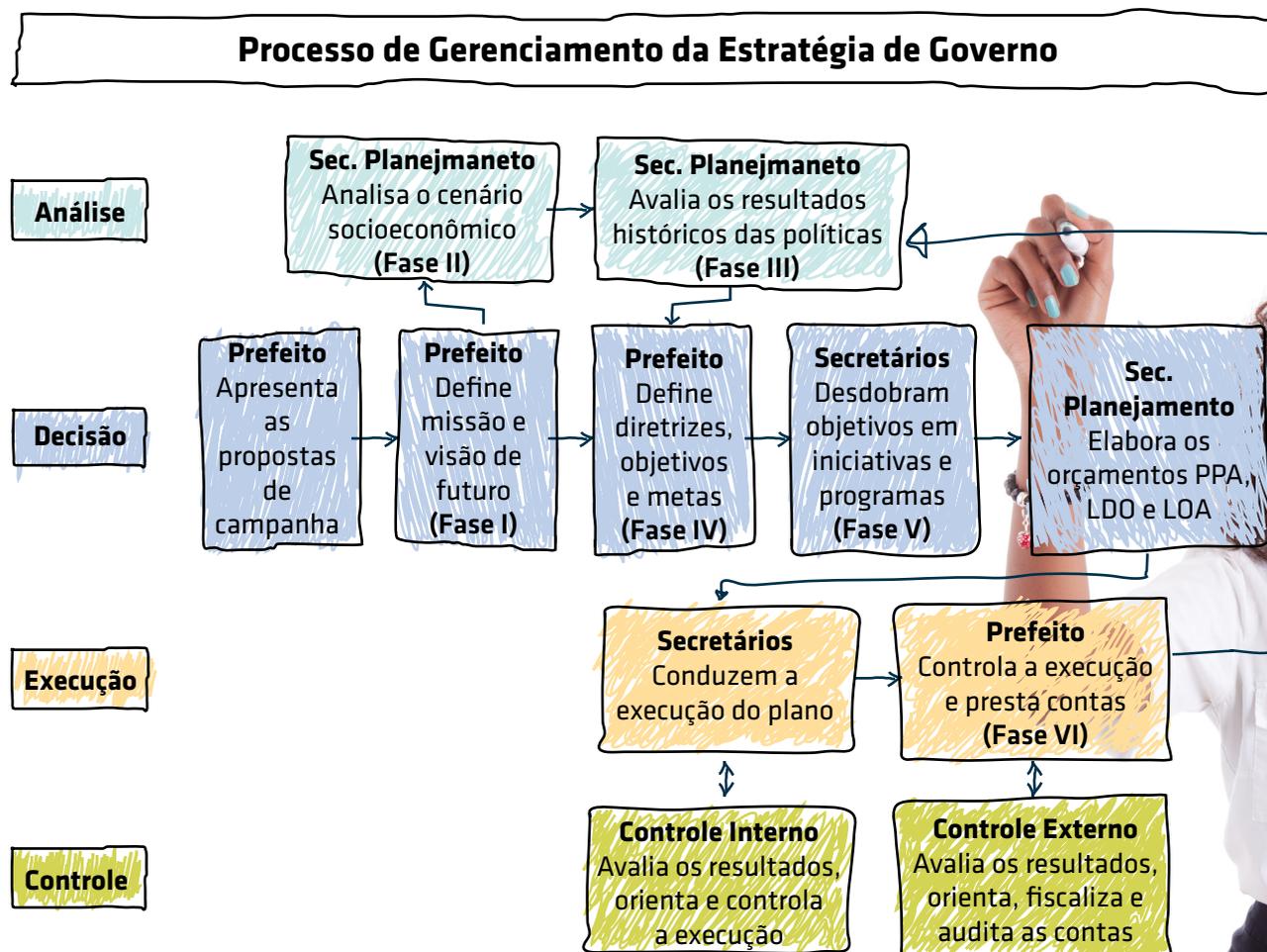
- Plano de Assistência Social:
 - A Lei nº 8.742/1993, no art. 30, inciso III, estabelece que é condição para os repasses dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a efetiva instituição e funcionamento do Plano de Assistência Social.

- Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal:
 - A Constituição Federal, no art. 182, define que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. O § 1º estabelece que o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes;
 - A Lei nº 10.257/2001, art. 2º, inciso IV, estabelece o planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência.

Resumidamente, o Plano Estratégico de Longo Prazo é elaborado com as diretrizes, metas, iniciativas e programas que também irão compor o PPA, e o Plano Estratégico de Curto Prazo é elaborado com as ações prioritizadas para o ano seguinte de gestão, que estarão orçadas na LDO e na LOA.

Após conclusão do planejamento, as equipes de trabalho, no que for preciso, são capacitadas e são criadas as condições necessárias à execução, das ações planejadas. Para o controle da execução é definido um calendário semanal ou mensal para verificar o nível de alcance de cada meta planejada, de acordo com os respectivos indicadores. Em caso de insucesso nos resultados, medidas corretivas são imediatamente adotadas.

Aplicando o conceito do PDCA na administração pública, podemos descrever o seguinte processo de gerenciamento estratégico das ações de governo:



Equipe de Projeto

A organização deverá constituir equipe de liderança, com o objetivo de elaborar e implementar o planejamento estratégico. Esta liderança deve oportunizar a participação ativa de todos os interessados no processo. A realização das etapas de análise e a definição das diretrizes do processo de gerenciamento contam com o apoio do Tribunal de Contas e ocorrem de forma participativa, com o envolvimento de líderes e equipes de acordo com a área de atuação.

A estrutura de atuação da equipe é a seguinte:

- **Apoiador:** responsável pela facilitação do processo de construção do plano estratégico mediante o processo metodológico descrito.
- **Patrocinadores:** responsáveis por criar todas as condições necessárias de apoio à definição de diretrizes e validação do Planejamento Estratégico da Organização, participando com a alta direção dos momentos de decisão estratégica e monitorando todas as fases de implantação do plano.
- **Coordenador do Planejamento Estratégico:** responsável por assessorar o patrocinador, viabilizando os meios necessários para a realização do processo de planejamento; também participa das atividades, a fim de receber todo o conhecimento técnico-metodológico.
- **Líderes de objetivo:** pessoas indicadas pelo Patrocinador do Projeto de Planejamento Estratégico, responsáveis por um ou vários objetivos definidos no Planejamento Estratégico da Organização. Responsabilizar-se-ão, na sua área de atuação, pelo desdobramento dos objetivos em indicadores, metas, iniciativas e respectivos planos de ação.
- **Líderes colaboradores:** responsáveis pela execução das atividades durante as fases de elaboração, implantação, monitoramento e controle do Planejamento Estratégico da Organização, em conjunto com o Coordenador do PE de sua área de atuação.
- **Responsáveis pelo plano de ação:** pessoas indicadas pelos líderes de objetivos, com a aprovação do Coordenador, para gerenciar a execução das iniciativas e respectivos planos de ação estabelecidos pelo planejamento estratégico da área de atuação.



Resultados Esperados

A expectativa com a implantação do Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico é que as organizações públicas atendidas desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à aplicação de métodos e técnicas gerenciais que garantam a implementação das estratégias e dos planos, alcançando os resultados planejados. Espera-se que o processo de planejamento assegure os seguintes benefícios:

- Criar condições para que a organização defina um rumo e direção única, a ser seguido por todos;
- Mudar a postura reativa da gestão burocrática para uma proativa e inovadora da gestão, orientada para resultados;
- Conduzir a liderança para que se desligue da rotina do dia a dia e alocar tempo e raciocínio para o realinhamento do perfil do futuro da organização;
- Integrar os instrumentos de planejamento: de estratégia de governo, setoriais e orçamentários.

Avaliação dos Resultados

Os resultados esperados serão avaliados mediante o uso de indicadores de desempenho do projeto, e também indicarão o nível de incorporação dos princípios da administração pública gerencial em superação ao modelo burocrático:

- Percentual das metas do plano estratégico alcançadas;
- Percentual das ações realizadas no prazo planejado;
- Nível de desempenho das ações planejadas;
- Nível de comprometimento da liderança no desenvolvimento das ações planejadas;
- Nível de envolvimento dos servidores nas ações do planejamento estratégico.

Na conclusão deste capítulo, apresentamos um resumo do Planejamento Estratégico elaborado pelo município de Sinop com o apoio técnico do Tribunal de Contas. A escolha se deu porque o município foi pioneiro na conclusão da fase de realinhamento, conforme dito anteriormente, sendo o primeiro produto resultante da ação do Projeto 1 do PDI.

Depois de feita a opção, mas ainda antes de imprimir esta publicação, os municípios de **Sorriso, Cáceres, Tangará da Serra e Barra do Garças** também cumpriram a etapa e concluíram os planos municipais. Ficou mantida a escolha, porque a intenção é apenas demonstrar o exemplo de como o trabalho é executado em todos os municípios participantes do Projeto 1.

O material contém um breve histórico da cidade e do processo de construção do planejamento, com a identidade organizacional, o mapa estratégico, o modelo de construção dos planos e, também apenas a título de exemplo, foram selecionados aleatoriamente dois dos quatorze objetivos estratégicos definidos pela equipe da prefeitura.

Planejamento Estratégico do Município de Sinop-MT

Versão resumida do trabalho produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia

O nome Sinop é derivado da sigla Sociedade Imobiliária do Noroeste do Paraná, empresa que iniciou o Projeto Gleba Celeste de colonização na amazônia mato-grossense no princípio da década de 1970. A cidade foi formada por migrantes de todas as regiões do país, mas majoritariamente por sulistas. Em 1976, a gleba foi elevada à categoria de distrito do município de Chapada dos Guimarães, sendo emancipada como município em 17 de dezembro de 1979.



Vista aérea da cidade de Sinop.



Catedral Sagrado Coração de Jesus,
do município de Sinop.

Segundo a última estimativa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2012, Sinop registrou uma população de 118.833 habitantes, com um crescimento populacional médio de 9,98% e econômico na ordem de 9% ao ano (dados da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo).

A cidade é considerada Polo Regional, abrangendo 32 municípios, num total de 618.758 habitantes. Tem sua economia alicerçada principalmente na prestação de serviços e em atividades como saúde, educação, agricultura, pecuária e indústria madeireira.

O município tem como alvo o cumprimento das políticas públicas, buscando mecanismos que levem ao desejado desenvolvimento econômico sustentável e planejado, bem como a evolução e aperfeiçoamento da gestão pública.

A prefeitura de Sinop iniciou os trabalhos do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), através do Termo de Adesão com o TCE-MT, no mês de junho de 2012, com o objetivo de buscar novos horizontes para a organização administrativa na realização do Planejamento Estratégico. O município tem como prefeito Juarez Costa e Rosana Martinelli como vice-prefeita.

Um Comitê Setorial de Planejamento foi formado por servidores representantes de todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública, indicados pelos respectivos Gestores das Pastas, em virtude da necessidade de se planejar Sinop com conhecimento técnico, ou

Polo Regional

32 Municípios



Pista de caminhada da reserva ambiental da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).



Avenida Governador Júlio Campos,
centro da cidade.

seja, o servidor público que lida diariamente com as necessidades da população é o principal agente na construção de um plano que possa atender aos anseios da sociedade.

Com tal propósito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia (Seplan), coordenadora do Planejamento Estratégico, elaborou uma metodologia própria para a coleta de dados, através de tabelas-modelo, autoexplicativas, que facilitaram a construção dos relatórios de cada fase solicitada pelo TCE-MT.

As reuniões periódicas com a equipe do Comitê Setorial e a metodologia desenvolvida possibilitaram o cumprimento das etapas de Análise e Decisão, nas quais ocorreram a construção da Missão, Visão e o Mapa Estratégico do Município, bem como de um Plano constituído nos seguintes pilares: Perspectivas, Objetivos Estratégicos, Indicadores, Metas e Iniciativas, onde foram incluídas as solicitações do Plano de Governo Municipal, identificadas pela sigla Compromisso de Campanha (CC), e as solicitações dos Conselhos de Políticas Públicas (CPP).

A partir de diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional, buscou-se diagnosticar, planejar e desenvolver ações que aprimorem a atuação da Prefeitura Municipal de Sinop nos seus compromissos com a sociedade. A seguir, apresentamos a identidade organizacional, o mapa estratégico, os modelos utilizados na construção do plano e dois dos quatorze objetivos estratégicos que constam do projeto integral.

Identidade Organizacional



O que é o Mapa Estratégico

Estratégia é uma palavra milenar de origem grega, que inicialmente não foi empregada no campo dos negócios. *Strategus*, para os gregos antigos, significava o general superior ou generalíssimo. Estratégia significava a arte desse general. Na obra "A Arte da Guerra", de Sun Tzu (1988), diz-se que as manobras estratégicas significam escolher os caminhos mais vantajosos.

O Mapa Estratégico serve para descrever a lógica da estratégia para toda a organização, apresentando as perspectivas de modo claro e objetivo. É descrito como a representação visual das relações de causa e efeito entre os componentes estratégicos de uma organização, facilitando a definição e a gestão dos objetivos, metas e indicadores. Representa, portanto, a imprescindível ligação entre a elaboração e a concretização da estratégia.

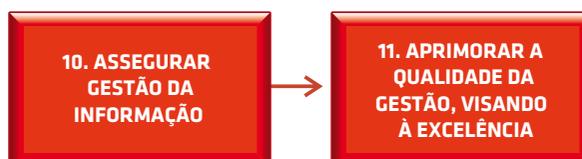
Mapa Estratégico de Sinop

MISSÃO	VISÃO
Garantir políticas públicas participativas, através de ações sistêmicas e serviços prestados com eficiência, eficácia e efetividade, visando à qualidade de vida do cidadão e ao desenvolvimento sustentável.	Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas.

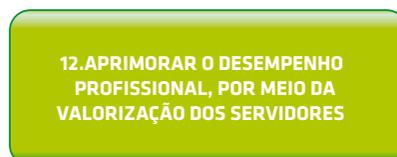
PERSPECTIVA DA SOCIEDADE



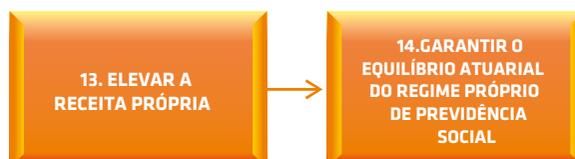
PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS



PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E CRESCIMENTO



PERSPECTIVA FINANCEIRA



Construção do Plano

A metodologia adotada na elaboração deste material fundamenta-se nos seguintes pilares: perspectiva, objetivos estratégicos, indicadores, metas, iniciativas e plano de ação, assim compreendidos:

ELABORAÇÃO		MATERIAL DE CONSULTA	
Método de coleta de dados	Secretaria de Planejamento Ciência e Tecnologia (Seplan)	Plano de Governo Municipal	Identificado no plano como: Compromisso de Campanha (CC)*
Preenchimento dos dados	Equipe de Planejamento das Secretarias Municipais	Reunião com os representantes de Conselhos	Identificado no plano como: Conselho de Políticas Públicas (CPP)**

ENTENDIMENTO CONCEITUAL

Todas as informações foram analisadas através de reuniões de planejamento, com base nas competências da Prefeitura Municipal, e os itens descritos nesta tabela foram elaborados por técnicos e validados pelo gestor da pasta.

PERSPECTIVAS

São fatores críticos de sucesso, que contemplam as áreas de interesse organizacional, permitindo o relacionamento de causa e efeito com vistas à garantia da missão e ao alcance da visão de futuro da organização.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Representam a direção, rumo, alvo a ser seguido para que os resultados esperados sejam alcançados.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
<p>É uma unidade de medida, que possibilita aferir se os objetivos estão gerando os resultados esperados.</p> 	<p>Unidade de medida (metros, toneladas, percentual, quantidade, etc.).</p>	<p>Sugere o sentido do indicador (quanto mais, melhor; ou quanto menos, melhor).</p>	<p>De quanto em quanto tempo o indicador será medido.</p>

FONTE DO INDICADOR: Quem fornece informações referentes ao indicador.

DESCRIÇÃO DO INDICADOR: Como esse indicador é medido (memória de cálculo).

HISTÓRICO	META							
<p>Dados dos anos anteriores.</p> 	<p>É o compromisso que se estabelece para sair de uma situação atual indesejada para uma situação futura desejada.</p> 							
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017

INICIATIVAS

Dizem respeito às medidas a serem adotadas ou o caminho a ser seguido em direção ao alcance das metas.



Estratégia é o caminho a se seguir para posicionar, favoravelmente, a instituição em relação à conjuntura e/ou cenário. É a arte de alcançar resultados.



A seguir, a título de exemplo, apresentamos dois dos catorze objetivos estratégicos estabelecidos para o município de Sinop:

NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

GARANTIR A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Ideb – Anos iniciais e finais.	Índice	Maior Melhor	Bianual

FONTE DO INDICADOR: MEC.

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

O Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é calculado pela taxa de rendimento escolar (aprovação) e média de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais). Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil. A forma geral é dada por: $Ideb_{ji} = N_{ji} P_{ji}$.

HISTÓRICO					Meta - Anos Iniciais: Elevar o Ideb de 5.1 para 5.7, até 2017.				
					Meta - Anos Finais: Elevar o Ideb de 4.7 para 5.4, até 2017.				
ANOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INICIAIS	4.7	-	5.1	-	5.2	-	5.4	-	5.7
FINAIS	4.3	-	4.7	-	4.8	-	5.1	-	5.4

INICIATIVAS

1. Fortalecer a política de formação continuada **(CC)***;
2. Intensificar a aprendizagem de qualidade para rede municipal de educação **(CC)***;
3. Realizar instrumento de avaliação nacional: Prova Brasil;
4. Implantar sistema de avaliação pedagógica para a Rede Municipal de Educação;
5. Reestruturar a Secretaria Municipal de Educação **(CC)***;
6. Promover condições de trabalho e salariais adequadas aos profissionais da educação **(CPP)****;
7. Executar os programas ministeriais.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Cobertura potencial da Educação Infantil.	(%)	Maior Melhor	Anual

FONTE DO INDICADOR: IBGE / Censo Escolar.

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Matrículas em creches, pré-escola na rede pública e privada X 100.
Total de crianças de 0 a 5 anos de idade.

HISTÓRICO				Meta - Aumentar a cobertura da Educação Infantil de 48.63% para 58,53%, até 2017.				
2009 (%)	2010 (%)	2011 (%)	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
40.79	44.93	49.30	48.63	50.03	52.57	54.68	56.67	58.53

INICIATIVAS

1. Fortalecer equipe multiprofissional, em parceria com a Secretaria de Saúde;
2. Ampliar o atendimento da educação infantil (CMEI), em parceria com MEC, PAC, PAR e empresas privadas **(CC)*** e **(CPP)****;
3. Atender as crianças da educação infantil com profissionais habilitados (pedagogos);
4. Implantar tempo integral nos CMEI **(CC)***;
5. Manter a permanência do aluno;
6. Implantar sistema integrado municipal de controle educacional;
7. Firmar parcerias com programas habitacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação **(CPP)****.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Cobertura potencial do Ensino Fundamental.	(%)	Maior Melhor	Anual

FONTE DO INDICADOR: IBGE / Censo Escolar.

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Matrículas no Ensino Fundamental da rede pública e privada X 100.
Total de crianças de 6 a 14 anos de idade.

HISTÓRICO				Meta - Elevar a cobertura do ensino fundamental de 97.59% para 100%, até 2017.				
2009 (%)	2010 (%)	2011 (%)	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
101.86	97.47	98.68	97.59	100	100	100	100	100

INICIATIVAS

1. Prover estruturas físicas das escolas em parceria com MEC, PAC, PAR;
2. Firmar parcerias com programas habitacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
3. Fortalecer equipe multiprofissional em parceria com a Secretaria de Saúde;
4. Criar centro de atendimento aos alunos com surdez **(CC)***;
5. Implantar escola de tempo integral **(CC)***;
6. Implementar sistema integrado municipal de controle educacional;
7. Manter permanência do aluno;
8. Criar programa de intervenção na distorção idade-série.

PAC – Plano de Aceleração do Crescimento da Educação.

PAR – Plano de Ações Articuladas.

MEC – Ministério da Educação.

NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7

ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, DE FORMA ORDENADA.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Quantidade de resíduos sólidos por habitante depositados no aterro sanitário.	(ton.)	Menor Melhor	Mensal

FONTE DO INDICADOR:

Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Governo/ Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Prodeurbs), Saúde e Gabinete.

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Quantidade de resíduos sólidos depositados no aterro sanitário, dividida pelo número de habitantes no município, de acordo com o IBGE.

HISTÓRICO				Meta - Reduzir em 10% a quantidade de resíduos sólidos depositados no aterro sanitário, até 2017.				
2009 (ton.)	2010 (ton.)	2011 (ton.)	2012 (ton.)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
98	102	115	123	2	2	2	2	2

INICIATIVAS

1. Criar Portaria com equipe multidisciplinar que trabalhará com os resíduos sólidos urbanos;
2. Criar processo licitatório para a contratação dos projetos;
3. Elaborar Projeto Básico de Engenharia;
4. Promover eventos (palestras e seminários), a fim de capacitar equipe técnica da prefeitura municipal quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos dentro das normas e legislação vigentes, em parceria com a escola de governo;
5. Contratar equipe de profissionais para o desenvolvimento de programas de gerenciamento dos resíduos sólidos do município, em conjunto com a equipe do item 1;
6. Realizar estudos para a redução de custos e a probabilidade de danos físicos, ambientais, socioeconômicos, pela escolha correta de áreas a implantar o aterro;
7. Estudar e buscar parcerias com municípios vizinhos, para a implantação de um aterro coletivo (consórcio intermunicipal) e definição dos municípios participantes do consórcio intermunicipal;
8. Estudar e realizar levantamento técnico, para a escolha da localização do aterro - viabilidade da área;
9. Levantar dados sobre projeção de população, produção de lixo, principais fontes produtoras, caracterização do lixo (estudo do EIA / Rima);
10. Estudar a possibilidade de "venda" do lixo com finalidade de reciclagem;
11. Elaborar programas que visem conscientizar e responsabilizar o próprio gerador dos resíduos industriais, resíduos de posto de combustível, resíduos tecnológicos, resíduos de transporte e resíduos agrícolas quanto ao que cabe a eles no desenvolvimento de planos de gerenciamento específicos;
12. Criar áreas licenciadas para destinação dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), por regiões;
13. Propor alternativas de projeto abordando soluções tecnológicas e estruturas administrativas na área selecionada, considerando a minimização de custos e menor impacto ambiental;

-
14. Elaborar todos os projetos executivos (considerando a implantação em etapas) necessários para a implantação do aterro onde será previsto espaço para possível reciclagem, incinerador e vala confinada, para destino final do lixo hospitalar;
 15. Captar recursos;
 16. Definir competências;
 17. Implantar projetos de educação socioambiental e programas de resíduos sólidos voltados à educação socioambiental;
 18. Implantar programas de Educação Ambiental voltados à coleta seletiva;
 19. Propor cooperativas de reciclagem de lixo e inclusão social;
 20. Elaborar e implantar programas que visem coletas seletivas e monitoramento, para catadores de lixo, por meio de cadastramento na prefeitura;
 21. Promover eventos que articulem grupos de coletas seletivas;
 22. Incluir incentivo físico-fiscal para a implantação de cooperativas para classificar os resíduos;
 23. Realizar projeto considerando os equipamentos, tais como esteiras rolantes e moinho de martelo, para a implantação de usina de reciclagem do lixo doméstico;
 24. Implantar coleta seletiva dos lixos doméstico e industrial **(C.C)***;
 25. Implantar usina de reciclagem dos lixos doméstico e industrial, e transferir a gestão da administração para a cooperativa de trabalhadores **(C.C)***;
 26. Viabilizar aquisição de veículo apropriado (tal como caminhão caçamba) para a cooperativa de trabalhadores;
 27. Criar programa de monitoramento socioambiental e físico para o gerenciamento de resíduos;
 28. Promover eventos voltados para a educação ambiental aos atores envolvidos em obras públicas e privadas;
 29. Implantar todas as etapas do aterro sanitário e de todos os seus complexos;
 30. Implantar usina de compostagem;
 31. Viabilizar aquisição de um forno incinerador para os resíduos de saúde;
 32. Promover espaços para debates e propostas de projetos das universidades que envolvam o complexo sistema de reciclagem de resíduos da construção;
 33. Criar aterro de materiais de construção civil e entulhos **(C.C)***;
 34. Desenvolver e implantar políticas de incentivo à coletas seletiva (Resolução Conama) e destinação correta do lixo de construção civil;
 35. Possibilitar incentivos físicos (terrenos) e fiscais para a implantação de usinas de reciclagem de Resíduo da Construção e Demolição (RCD);
 36. Desenvolver políticas de controle e prevenção, nas condições do meio ambiente, na indústria da construção (gerenciamento e fiscalização);
 37. Gerenciar o aterro de materiais de construção civil e entulhos **(C.C)***;
 38. Promover a recuperação da área degradada do lixão e desativá-lo.
-

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Número de leis complementares criadas e em vigor, a fim de cumprir o Plano Diretor quanto ao uso, ocupação e parcelamento do solo, código de obras, expansão de vias de trânsito rápido e arteriais, e demais sistemas de infraestrutura urbana.	(%)	Maior melhor	Quadrienal

FONTE DO INDICADOR: Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Prodeurbs).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Percentual entre o número de leis complementares criadas em vigor, a fim de cumprir o Plano Diretor quanto ao uso, ocupação e parcelamento do solo, código de obras, expansão de vias de trânsito rápido e arteriais, e demais sistemas de infraestrutura urbana pelo número desses itens que compõem o Plano Diretor vezes 100.

Meta - Cumprir 75% das leis complementares do Plano Diretor, até 2017.

2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
10	15	15	15	20

INICIATIVAS

1. Criar Portaria para a equipe que medirá o indicador;
2. Montar uma equipe de planejamento e organizar o plano de trabalho com profissionais habilitados;
3. Buscar parceria para capacitar a equipe técnica de trabalho do Prodeurbs em Urbanismo e Gestão de Projetos;
4. Capacitar equipe técnica de trabalho do Prodeurbs em Urbanismo e Gestão de Projetos;
5. Contratar equipe de profissional auxiliar, com 2 arquitetos e 1 advogado, em caráter de urgência;
6. Adquirir serviço *web* para a gestão espacial e apoio à análise de dados de (georreferenciamento, foto satélite e levantamento cadastral);
7. Revisar o Plano Diretor;
8. Criar e sancionar parcialmente as leis;
9. Revisar o Plano Diretor, a cada 5 anos.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Conservação das estradas vicinais – Programa Andar Bem.	(km)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Total da malha viária vicinal menos total da malha viária vicinal recuperada.

HISTÓRICO				Meta - Recuperar 100% da malha viária municipal até 2017.				
2009 (km)	2010 (km)	2011 (km)	2012 (km)	2013 (km)	2014 (km)	2015 (km)	2016 (km)	2017 (km)
92	36	10	20	40	10	15	12	10

INICIATIVAS

1. Mapear estradas vicinais municipais;
2. Diagnosticar as condições dessas estradas;
3. Definir as estradas que vão receber o Programa Andar Bem;
4. Elaborar o plano de execução;
5. Elaborar o plano de atuação para recuperação de pontos críticos (quando for o caso);
6. Elaborar o plano de atuação para recuperação emergencial (período chuvoso).

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Pavimentação asfáltica em vias urbanas.	(m ²)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Malha viária urbana asfaltada em relação ao total da malha viária urbana.

Memória de cálculo: (Total em m² de vias asfaltadas – total de vias não asfaltadas).

HISTÓRICO				Meta - Pavimentar 100% das vias urbanas, até 2017.				
2009 (m ²)	2010 (m ²)	2011 (m ²)	2012 (m ²)	2013 (m ²)	2014 (m ²)	2015 (m ²)	2016 (m ²)	2017 (m ²)
378.065,55	238.513,57	190.414,14	358.428,63	251.226,38	145.000,00	122.000,00	156.000,00	98.000,00

INICIATIVAS

1. Incentivar o Programa de Asfalto Comunitário (CC)*;
2. Elaborar projetos de pavimentação e drenagem para captação de recursos em áreas de fluxo rápido (avenidas);
3. Elaborar projetos de pavimentação e drenagem para captação de recursos em áreas de baixa renda.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Conservação da malha viária urbana asfaltada.	(m ²)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Relação entre a malha viária urbana asfaltada em relação ao total da malha viária urbana conservada.

Memória de cálculo: (Total em m² de vias asfaltadas – total de vias asfaltadas conservadas).

HISTÓRICO				Meta - Manter a malha viária urbana asfaltada conservada, até 2017.				
2009 (m ²)	2010 (m ²)	2011 (m ²)	2012 (m ²)	2013 (m ²)	2014 (m ²)	2015 (m ²)	2016 (m ²)	2017 (m ²)
166.283,77	28.964,11	14.763,10	132.422,62	28.320,00	12.792,00	18.612,00	13.432,41	17.149,00

INICIATIVAS

1. Realizar levantamento da situação atual das áreas com pavimentação asfáltica com mais de 15 anos;
2. Aplicar a lama asfáltica em áreas pavimentadas há mais de 20 anos, ou que necessitem, visto o grande fluxo;
3. Elaborar um plano de recuperação das rotatórias no centro.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Conservação de vias urbanas não asfaltadas.	(km)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Relação entre a malha viária urbana asfaltada em relação ao total da malha viária urbana não asfaltada.

Memória de cálculo: (Total em km de vias NÃO asfaltadas – total de vias NÃO asfaltadas conservadas).

Meta - Reduzir em 40% a malha viária urbana sem pavimentação, até 2017.

MÊS	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
1º Sem.	20	20	10	10	10
2º Sem.	40	40	10	10	10

INICIATIVAS

1. Dimensionar o passivo existente;
2. Elaborar o plano de atuação para recuperação de pontos críticos (quando for o caso);
3. Elaborar o plano de atuação para recuperação emergencial (período chuvoso);
4. Elaborar projeto de captação de recursos para pavimentação dessas vias.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Frequência da coleta de lixo.	Quantidade Ton.	Menor Melhor	Trimestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

População com coleta de lixo com frequência inferior a três vezes por semana.

HISTÓRICO

Meta - Manter a frequência de coleta de lixo em, no mínimo, três vezes por semana, para 100% da população urbana, até 2017.

MÊS	2009 (%)	2010 (%)	2011 (%)	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
1º Trim.	80	85	85	85	90	100	100	100	100
2º Trim.	80	85	85	85	95	100	100	100	100
3º Trim.	85	85	85	90	100	100	100	100	100
4º Trim.	85	85	85	90	100	100	100	100	100

INICIATIVAS

1. Mapear o sistema de coleta existente;
2. Elaborar o modelo de coleta ideal;
3. Ampliar a frota;
4. Contratar efetivo;
5. Realizar campanhas de sensibilização com a população sobre a necessidade de lixeiras padronizadas e o cuidado com o lixo;
6. Implantar programas para a coleta seletiva (secos e molhados) (CC)*.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Conservação de valas.	(km)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Valas de drenagem existentes em relação ao total das valas de drenagem conservadas.

Memória de cálculo: (Total de km de valas existentes – total de valas conservadas).

Meta - Garantir a manutenção e conservação das valas, no mínimo, duas vezes ao ano, até 2017.

INICIATIVAS

1. Mapear as valas de drenagem a céu aberto;
2. Diagnosticar as condições dessas valas;
3. Elaborar projeto de engenharia para o fechamento de vala (quando for o caso);
4. Elaborar o Plano de Execução de Limpeza periódica.

INDICADOR	Unidade	Sentido	Frequência
Manutenção da rede de iluminação pública.	(km)	Menor Melhor	Semestral

FONTE DO INDICADOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Sosu).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR:

Rede de iluminação pública conservada em relação ao total da rede de iluminação pública existente.

Memória de cálculo: (Total de km de rede de iluminação pública – total de iluminação pública conservada).

Meta - Garantir 100% da manutenção da rede de iluminação pública existente, até 2017.

INICIATIVAS

1. Realizar o levantamento da rede existente e suas condições;
2. Trocar os postes de madeira por postes de concreto;
3. Implementar o serviço 0800, para reclamações;
4. Ampliar para 5 equipes de manutenção;
5. Atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 3 dias.



Projeto 2

Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã

Na história recente do país, a participação da sociedade nos processos decisórios do Estado teve seu marco com a redemocratização (1985) e ganhou força institucional com a promulgação (1988) da atual Constituição Federal. A adoção do princípio da transparência na administração pública pode ser considerada a chave para a garantia do controle social. Eventos posteriores, como a estabilidade econômica, a cultura da responsabilidade fiscal e o desenvolvimento tecnológico, corroboraram para ampliar a participação democrática da sociedade na condução do Estado brasileiro nas suas três esferas políticas e administrativas.

No histórico do Tribunal de Contas de Mato Grosso, as primeiras ações orientadas para o controle social foram adotadas no início dos anos 2001, ainda de forma tímida, com programas e publicações específicas para estudantes da rede pública de ensino, o TCEstudantil.

A política de buscar a integração do controle externo com o controle social ganhou corpo a partir de 2006, coincidindo com a guinada interna que substituiu o modelo burocrático de gestão pela administração gerencial com foco nos resultados e a criação de uma unidade específica, a Secretaria de Articulação Institucional (SAI), para pensar estrategicamente as ações de aproximação da sociedade com o TCE-MT. Naquele ano, foram instituídos os projetos Conhecendo o Tribunal de Contas e Consciência Cidadã.

Pela primeira vez, o TCE-MT saiu do casulo para interagir com a sociedade. Eventos com participação massiva de amplos segmentos sociais foram realizados nas principais cidades-polo do Estado, onde os membros da Corte de Contas respondiam diretamente a todo tipo de questionamento de cidadãos e representantes de organizações da sociedade civil. De 2006 a 2009, foram realizados 14 eventos em diferentes regiões do Estado de Mato Grosso, com 107 municípios se fazendo representar e a presença de 4.312 cidadãos.

14 eventos

7 4.312

cidadãos presentes

TCEstudantil ocorre toda terça-feira, quando há Sessão Plenária no TCE-MT. Os alunos assistem a um trecho do julgamento de contas e, em seguida, são convidados a conhecer as dependências do Tribunal.





Naquele mesmo período, o TCE-MT intensificou os seus canais de comunicação com a sociedade. As decisões do Tribunal foram transformadas em notícias, numa linguagem acessível ao cidadão, e enviadas via *e-mail*. No dia 20 de março de 2006, pelo canal público da TV Assembleia Legislativa, foi realizada a primeira transmissão de uma sessão ordinária do Plenário das Deliberações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, um feito até então inédito no país. Por um curto período, as sessões eram gravadas e retransmitidas na íntegra, mas logo passaram a ser ao vivo pela TV e também pelo Portal na *internet*.

O nível do compromisso institucional com a abertura para a sociedade pode ser medido pelo *slogan* permanente adotado desde 2008 pelo TCE-MT: **Instrumento de Cidadania**.

TVAL
7 30 e 16

Canal UHF e TV Cabo



Controle da Gestão Pública

A gestão pública no Brasil é submetida aos controles institucional e social. O primeiro se dá no próprio aparelho de Estado, por agentes públicos, e é realizado em dois níveis: interno e externo. “Controle interno” e “controle externo” são expressões herdadas da Lei nº 4.320/64, que regulou as chamadas “Normas gerais de direito financeiro”, aplicadas à União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal. Interno é o autocontrole administrativo feito dentro do próprio órgão público. Externo é o controle exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas.

O controle social também ganhou relevância no país com a redemocratização, e foi institucionalizado no processo constituinte com a criação de mecanismos para garantir a democracia participativa por meio de conselhos de políticas públicas, nas três esferas de governo. Os conselhos institucionalizados na Constituição são órgãos colegiados, permanentes, consultivos ou deliberativos, encarregados de formular, supervisionar e avaliar as diretrizes planejadas para as políticas públicas.



Transparência na Gestão e Controle Social como Componentes do PDI

A ideia de adotar no PDI o conceito de transversalidade para otimizar recursos materiais e humanos levou à concepção do Projeto 2, com foco na ampliação da transparência das unidades gestoras fiscalizadas do TCE-MT e na mobilização social de estímulo à participação do cidadão nesse processo.

Se o Projeto 1 capacita as equipes na elaboração, execução e acompanhamento do planejamento estratégico da gestão com foco nos resultados para o cidadão, o Projeto 2 vem como complemento da ação anterior, desta vez oferecendo condições para a adoção do princípio da transparência na administração pública e capacitando os conselheiros de políticas públicas a participar do processo, propondo ações que possam ser inseridas no Plano Estratégico e nos Planos Municipais e, ainda, fiscalizar a execução das metas, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento.

A execução do Projeto de Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã está sob a responsabilidade direta da Ouvidoria-geral do TCE-MT e da Secretaria de Articulação Institucional (SAI), com participação do Ministério Público de Contas e da Escola Superior de Contas, e apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Comunicação.

O foco do projeto está nas mesmas organizações que aderiram ao Projeto 1 e sua linha de atuação se divide em duas vertentes: na orientação da administração pública para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no estímulo ao controle social, fomentando sua interação com o controle institucional e aproximando o cidadão do Estado.

MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO ATENDIDOS NOS PROJETOS 1 E 2 DO PDI (2012-2013)		
2012/13	2013	
Cuiabá	Primavera do Leste	Guarantã do Norte
Várzea Grande	Alta Floresta	Poconé
Rondonópolis	Lucas do Rio Verde	Nova Mutum
Sinop	Pontes e Lacerda	Campo Verde
Cáceres	Juína	Barra do Bugres
Tangará da Serra	Juara	Campo Novo do Parecis
Sorriso		
Barra do Garças		

Subprojeto 1

Incentivo ao Acesso à Informação

A criação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) atende ao requisito para que o Brasil seja visto pelos organismos multilaterais internacionais como uma nação aberta e democrática. O mecanismo legal preconiza que a regra é a transparência do Estado, e o sigilo a exceção. Apesar de ter entrado em vigência em maio de 2012, a maioria das organizações públicas ainda não dispõe de ferramentas para o seu fiel cumprimento. A resistência cultural de parcela dos agentes públicos também é um fator que dificulta a implantação da Lei no país, enquanto norma de conduta e regra a ser obedecida no âmbito do serviço público.

O Tribunal de Contas de Mato Grosso entende que cabe aos órgãos de controle externo se posicionar como guardiães da aplicação da Lei de Acesso à Informação. Partindo do princípio de que quem fiscaliza deve dar o exemplo, o TCE-MT foi a primeira organização pública do Estado a instituir o Portal Transparência, ainda em 2007, divulgando em local específico na sua página na *internet* todas as despesas, contratos, licitações, lotacionograma e tabelas de salários dos seus membros e servidores.

A transparência nas decisões também é atendida com a transmissão ao vivo das sessões plenárias e a disponibilização do inteiro teor da documentação integrante dos processos, ato contínuo à sua apreciação. Inclusive a tramitação dos processos tem seu acompanhamento facilitado com um simples cadastro no Sistema Push.





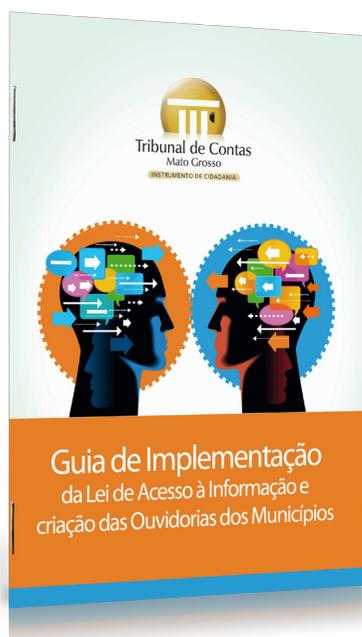


NOVO PORTAL TRANSPARÊNCIA



LEI 12.527/2011

Serviço de informação ao cidadão



Guia de Implementação da Lei de Acesso à Informação e criação das Ouvidorias dos Municípios

distribuído pelo TCE-MT para a capacitação dos fiscalizados.

<http://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/GuiaImplementacaodaLei/index.html>

Praticamente todo requisito da Lei de Acesso à Informação, em relação à transparência ativa, já era cumprido integralmente pelo TCE-MT desde 2007, quando implantou no seu *site* o Portal Transparência. Foi necessário apenas agregar ao sistema o mecanismo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para atender a demanda por transparência passiva, quando o cidadão requer algum tipo de informação além dos itens tradicionalmente disponibilizados ao público no Portal Transparência. Em junho de 2012, menos de um mês da vigência da Lei nº 12.527/2011, o Tribunal inaugurou o SIC presencial, no âmbito da Ouvidoria-geral do órgão, e o SIC virtual, no Novo Portal Transparência, com um formulário para envio eletrônico das solicitações por informação do órgão.

Em relação à sua atuação como guardião do efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação, o TCE-MT determinou o prazo-limite de 31 de dezembro de 2013 para que todas as unidades gestoras fiscalizadas implantem o Novo Portal Transparência/SIC. A comprovação da sua implantação deverá integrar os processos de prestação de contas anuais de governo e de gestão (<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/33048>). Para orientar os fiscalizados no passo a passo para o fiel cumprimento da Lei nº 12.527/11, foi editado um “Guia de Implementação da Lei de Acesso à Informação e criação das Ouvidorias nos Municípios”. O trabalho foi elaborado e supervisionado pelo Ministério Público de Contas, com a colaboração de conselheiros substitutos do TCE-MT.



Embora a criação de ouvidorias não seja uma exigência, o Tribunal orienta os gestores públicos neste sentido, pois a ouvidoria, além de centralizar a gestão e funcionamento do SIC, é um canal de relação direta entre o poder público e a sociedade. É uma tarefa que padece de ser concretizada. Possuem ouvidorias instaladas apenas as prefeituras de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Alta Floresta, Alto Araguaia e Castanheira.

Duas rodadas de oficinas já foram realizadas pela Secretaria Executiva da Ouvidoria-geral do TCE-MT nos oito primeiros municípios que aderiram ao PDI. Essas oficinas promovem a capacitação dos agentes públicos em relação ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, implantação do Novo Portal Transparência/SIC e para a criação e instalação de ouvidorias. O treinamento já atendeu um público de aproximadamente 150 agentes públicos municipais.

Para reduzir despesas dos fiscalizados com a implantação do Novo Portal Transparência/SIC, o TCE-MT desenvolveu um sistema próprio e cede o código-fonte para uso por meio de termo de adesão, facultando aos gestores armazenar e gerenciar o *software* diretamente no banco de dados do TCE-MT ou na sua própria rede.

A Ouvidoria-geral do TCE-MT ministra cursos de capacitação aos órgãos fiscalizados, em todo o Estado.

Conselhos

753%

não acompanham a elaboração
do orçamento público

Um levantamento feito no final de abril de 2013 apontou que 25 prefeituras, 24 câmaras de vereadores e 7 institutos de previdência tinham aderido ao sistema, o que representa 14,3% do universo de 390 organizações municipais.

Mato Grosso e o Brasil ainda estão na infância da participação popular na definição dos rumos do aparelho de estado. É necessário esforço conjunto de dentro do setor público e no seio da sociedade para ampliar a cultura fiscalizatória enquanto processo democrático.

Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso, por encomenda do TCE-MT, com um universo de 544 conselheiros municipais de 103 Conselhos dos oito municípios atendidos em 2012 nos Projetos 1 e 2 do PDI, apontou que 55% disseram quase não ter acesso às informações do orçamento público e 53% não acompanham sua elaboração.

Percebe-se que há um longo caminho a ser trilhado nessa seara. De um lado, pela dotação do setor público das condições materiais, humanas e do convencimento político para o atendimento ao princípio da transparência, como está se propondo neste componente do Projeto 2, que trata do **Incentivo ao Acesso à Informação**.

Na outra vertente, a do controle social, a ação passa pelo estímulo e pela capacitação da sociedade, institucionalmente representada nos conselhos de políticas sociais, para participar mais ativamente dos processos de definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, mote do segundo componente deste projeto, como se verá a seguir.



Subprojeto 2

Incentivo à Consciência Cidadã

Este projeto tem, no seu DNA, a memória dos projetos Conhecendo o Tribunal de Contas e Consciência Cidadã, iniciados em 2006 pelo TCE-MT. A experiência adquirida possibilitou uma melhor formulação dos objetivos a serem atingidos.

Como já foi dito anteriormente, o Projeto 2 do PDI tem o mesmo foco de atuação estabelecido no critério de relevância do Projeto 1, de Apoio ao Planejamento Estratégico. Por meio do PDI, o TCE-MT disponibiliza ferramentas tecnológicas e colabora com o treinamento das equipes municipais para elaboração, execução e avaliação do planejamento (Projeto 1) e também atua junto à sociedade na capacitação dos conselheiros de políticas públicas para uma atuação propositiva na construção dos planos municipais (Projeto 2).

Palestra ministrada aos conselhos municipais, no município de Nova Mutum.



A maior participação dos conselhos municipais na formulação e acompanhamento da execução das políticas públicas propicia a ampliação do diálogo entre os representantes do controle social e o poder local, e garante maior efetividade ao funcionamento do tripé formado pelos controles interno, externo e social, com a consequente melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Para operacionalizar o projeto, a Secretaria de Articulação Institucional (SAI) dividiu-o em duas etapas: presencial (realização de oficinas) e a distância (capacitação via Ensino a Distância – EAD).

Na fase de levantamento de dados, foram escolhidos oito municípios-pilotos do PDI (Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças, Cáceres, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra), onde foram realizados os primeiros eventos a fim de traçar um diagnóstico da situação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.

A avaliação desta ação foi extremamente positiva, com a participação de 1.078 pessoas nos eventos, 103 conselhos municipais de políticas públicas representados e 544 conselheiros presentes. Veja a tabela a seguir:

SUBPROJETO 2 - INCENTIVO À CONSCIÊNCIA CIDADÃ – 2012					
Municípios	Conselhos Presentes		Conselheiros Presentes		Outros Segmentos Presentes
	Nº	(%)	Nº	(%)	
Sorriso	16	100	67	21	83
Sinop	11	85	56	33	74
Rondonópolis	11	92	56	23	76
Tangará da Serra	17	100	117	27	44
Cáceres	16	100	97	37	54
Barra do Garças	14	100	75	40	121
Várzea Grande	11	100	33	17	41
Cuiabá	14	100	43	11	41
TOTAL	110*	97	544	26	534

* 103 conselhos responderam o questionário da UFMT.

O diagnóstico realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso, solicitado pelo TCE-MT e coordenado pela Secretaria de Articulação Institucional, objetivou coletar dados e informações sobre perfil, atuação e desempenho dos Conselhos Municipais, seu potencial de democratização e capacidade de proposição, que vão subsidiar o curso de extensão para 400 conselheiros, a ser promovido pela UFMT por meio de Ensino a Distância.

Dados da pesquisa indicam que a maioria dos conselheiros é formada por mulheres e 93% possuem ensino médio. Mais de 84% nasceram ou moram há mais de 10 anos nos municípios que representam, demonstrando que conhecem muito bem a situação econômica e social da cidade.

Ao apontar que metade dos conselheiros não procura desenvolver um trabalho integrado com os órgãos de controle interno do município, a pesquisa reflete a falta de consciência dos conselheiros sobre a importância dos órgãos de controle interno e, por sua vez, a não interação desses com os conselhos. Na opinião dos pesquisadores da UFMT, o “PDI tem a função de buscar novas formas de interação dos principais órgãos da gestão pública com as instâncias que foram criadas para auxiliarem na fiscalização das contas públicas”.

Outro dado que reforça a existência de uma distância entre o Poder Executivo e os Conselhos de Políticas Públicas é a constatação que mais de 60% dos conselhos não participaram de qualquer ação que envolva o planejamento estratégico municipal. Eles também afirmaram que, até então, nunca estiveram presentes em ações integradas do TCE-MT com outras entidades municipais, para discutir e pensar o planejamento estratégico da gestão pública.

Metade dos conselheiros afirmou ainda que não acessa informações sobre o orçamento público do seu município e quase 40% não acompanham a elaboração e a discussão, na Câmara Municipal, dos Projetos de Lei do PPA, LDO e LOA. Outros 60% disseram que atuam muito pouco na avaliação das políticas públicas.





Conselhos



60%

atuam muito pouco
na avaliação das
políticas públicas



Palestra do Dr. Jaime Pinsky, da Unicamp, na aula inaugural do curso “Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas na Efetivação do Controle Social em Mato Grosso”
<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=923>.



**OS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL
EM MATO GROSSO**

Estes números demonstram que os conselheiros estão totalmente à margem do que acontece com esses importantes instrumentos da gestão pública municipal e também a fragilidade do processo de democratização da sociedade brasileira. Para os pesquisadores da UFMT, fica evidente a necessidade de “capacitar os conselheiros em relação aos conhecimentos que os levem a ter facilidade de acesso às questões do orçamento público de seu município”.

Por outro lado, o resultado da pesquisa consolida a ação que o TCE-MT está realizando, junto aos Conselhos de Políticas Públicas, de incentivar o exercício de controle social.

A partir dessa pesquisa, foi desenvolvido um curso com grade curricular focada no incremento ao controle social, no fortalecimento do papel institucional dos Conselhos Municipais e na qualificação dos representantes da sociedade para participar das decisões da administração pública. O curso de extensão: “Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas na Efetivação do Controle Social em Mato Grosso” foi elaborado pela equipe do Instituto de Educação da UFMT em cooperação técnica com a Escola Superior de Contas do TCE-MT.

O universo do curso são os Conselhos de Políticas Públicas dos vinte municípios que se habilitaram para serem atendidos pelos Projetos 1 e 2 do PDI, nos anos de 2012 e 2013. Foram oferecidas 400 vagas (20 por município) nesta primeira edição. As aulas serão aplicadas por meio da modalidade de Educação a Distância, com a utilização da plataforma Moodle do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior de Contas. O grupo foi dividido em 8 turmas de 50 alunos cada. A carga horária do curso é de 80 horas, com previsão de ser aplicada de maio a agosto de 2013.





Consciência Cidadã

O princípio norteador da ação deste componente do PDI é que os Conselhos de Políticas Públicas se constituem em estratégia fundamental para a efetivação do controle social. Capacitar os conselheiros neste sentido amplia a sua interlocução com o controle institucional e contribui para que a representação da sociedade tenha participação qualificada no debate sobre as políticas públicas, com vistas para uma gestão pautada pelos princípios constitucionais e focada no alcance dos resultados socialmente almejados.

A dinâmica pedagógica desenvolvida pelos formuladores da grade curricular propicia a reflexão e discussão das questões que afetam a vida democrática, na perspectiva da sociedade, e a democratização da gestão pública. Nesse sentido, o curso foi estruturado em três módulos: 1) Estado, participação e controle social; 2) Gestão pública em Mato Grosso; e 3) Projeto integrador, com revisão e síntese dos conceitos dos dois primeiros módulos e elaboração do trabalho final, com apresentação de proposta de intervenção na realidade local.

Até onde se tem conhecimento, a iniciativa do curso de extensão voltado para conselheiros de políticas públicas é inédita no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros.

Em 2013, o Tribunal de Contas de Mato Grosso percorrerá 20 municípios adesos ao PDI, realizando a oficina “Identificação das demandas da sociedade em relação às Políticas Públicas”, tendo como público-alvo os conselhos municipais.



Em 2013, a SAI realizou, até o momento, 10 rodadas de oficinas do projeto de Incentivo à Consciência Cidadã em 10 municípios, reunindo 1.033 pessoas. Veja a tabela abaixo.

SUBPROJETO 2 - INCENTIVO À CONSCIÊNCIA CIDADÃ - 2013					
Municípios	Conselhos Presentes		Conselheiros Presentes		Outros Segmentos Presentes
	Nº	(%)	Nº	(%)	
Cáceres	9	60	27	35	51
Sinop	16	100	46	62	28
Sorriso	16	100	46	46	54
Tangará da Serra	25	100	101	79	27
Barra do Garças	12	86	32	36	56
Rondonópolis	19	100	61	59	41
Alta Floresta	19	100	79	60	53
Guarantã do Norte	16	100	62	64	35
Primavera do Leste	16	100	82	69	36
Campo Verde	15	100	86	74	30
TOTAL	163	95	622	58	411

Resultados Esperados

- Maior transparência dos atos das Unidades Gestoras;
- Garantir aos cidadãos o acesso a informações, dados e documentos públicos;
- Maior envolvimento do cidadão e da sociedade em ações do controle social;
- Aproximação maior do Tribunal de Contas com os diferentes segmentos sociais;
- Maior satisfação da sociedade com as ações do Tribunal de Contas;

Em 2013

1.033
pessoas reunidas

- Conselhos mais capacitados para acompanhar os resultados das Políticas Públicas locais;
- Cidadão recebendo serviços públicos de melhor qualidade.

Indicadores

- Número de pessoas estimuladas ao controle social/1.000 habitantes;
- Número de visitas ao *site* do TCE-MT (após os eventos);
- Número de denúncias, através de ouvidoria, disque-denúncia e denúncia *on line*;
- Percentual de satisfação da sociedade com as ações do TCE-MT (Pesquisa Institucional anual);
- Total de municípios com conselhos de políticas públicas participando do planejamento local;
- Total de mecanismos de controle social implementados após ações do programa PDI.

Sistemática de Acompanhamento

O **Projeto de Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã** é vinculado ao objetivo estratégico nº 3 do Plano Estratégico do Tribunal de Contas de assegurar efetividade às iniciativas do controle social. Com isso, o Programa está inserido na sistemática de acompanhamento do processo de gestão estratégica do Tribunal, que é de reuniões mensais de acompanhamento e trimestrais de avaliação de resultados.

Como se percebe, o Projeto 2 enreda-se com o Projeto 1 não apenas na medida do universo abrangido, mas principalmente por promover a integração do controle social com o controle institucional (interno e externo).

O inédito curso de extensão para os conselheiros de políticas públicas, aplicado pelo TCE-MT em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, faz uso da tecnologia da Educação a Distância (EAD), que vem a ser o carro-chefe de um dos componentes do Projeto 3 do PDI (**Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância**), como se verá a seguir.



Projeto 3

Orientação por meio de Cursos Presenciais e a Distância

O Projeto 3 tem metas de alavancar a função orientadora do Tribunal de Contas junto à administração pública, de promover a capacitação permanente do próprio controle externo e de dar suporte às ações de todos os demais componentes do PDI, reforçando o conceito de transversalidade adotado no Programa.

Sua concepção incorpora iniciativas de orientação, que já vinham em andamento, agrega o conhecimento e a estrutura da Escola Superior de Contas, acresce uma nova modalidade de atuação com a aplicação de tecnologia da Educação a Distância e busca acelerar o processo interno de aperfeiçoamento com a qualificação de todo o quadro técnico do TCE-MT, em nível de pós-graduação.

Para atingir diferentes metas junto a públicos distintos, foram estabelecidos quatro subprojetos, cada qual apresentando uma ação específica, segundo os propósitos do PDI e em atendimento a objetivos estratégicos traçados no planejamento de longo prazo do TCE-MT. Dois foram criados no bojo do PDI e os outros dois são de manutenção, reforço e aceleração de medidas já existentes, como disposto a seguir:

Subprojeto 1 - Ensino a Distância para a Gestão Pública (novo);

Subprojeto 2 - Suporte aos demais projetos do PDI (novo);

Subprojeto 3 - Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz (manutenção);

Subprojeto 4 - FGV para Todos (aceleração).

Subprojeto 1

Ensino a Distância para a Gestão Pública

Os avanços na tecnologia de comunicação e informação impactaram sobremaneira a modalidade educacional do Ensino a Distância (EAD). A utilização eficiente dessa ferramenta é quase uma imposição num Estado continental como Mato Grosso, a terceira maior unidade da federação, com aproximadamente 10% do território nacional, abrigando uma população correspondente a pouco mais de 1,5% do total de brasileiros, divididos em 141 municípios, alguns distantes mais de mil quilômetros da capital.

Tentativas anteriores do TCE-MT de trabalhar com a metodologia do Ensino a Distância esbarraram na dificuldade de adaptar modelos pré-concebidos às necessidades específicas do órgão e nos altos custos apresentados à época por instituições de ensino que dominavam a tecnologia do EAD.

Para caminhar com as próprias pernas enquanto aprende fazendo, a equipe evitou iniciar o processo pela promoção de cursos formais e com certificação – ponto a ser atingido numa outra etapa, após o completo domínio do método e dos sistemas de ambiente virtual de aprendizagem.

A proposta original foi escolher temas relevantes no debate sobre a administração pública e convidar especialistas para discorrerem sobre eles no ambiente criado para o EAD do TCE-MT, de modo a proporcionar aos gestores públicos e suas equipes o acesso ao conhecimento por meio de videoaulas apresentadas ao vivo e disponibilizadas na base de dados para consultas, a qualquer tempo.



EAD

**Ensino a Distância do TCE-MT
para a Gestão Pública**





A aula inaugural do EAD do TCE-MT,
ministrada pelo presidente do
Tribunal de Contas da União,
ministro Benjamin Zymler.

Ao vivo

760
municípios

O subprojeto de Ensino a Distância para a Gestão Pública foi o primeiro item do PDI a ser colocado em prática. A aula inaugural do EAD do TCE-MT foi ministrada no dia 12 de março de 2012, pelo presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Benjamin Zymler, que discorreu sobre o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), a nova modalidade de licitação pública implantada no país pela Lei nº 12.462/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.581/11.

O ministro Zymler falou, simultaneamente, para agentes públicos de mais de 60 municípios, que acompanharam a aula-palestra transmitida via satélite para pontos de recepção instalados em todas as cidades pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do governo de Mato Grosso. A mesma palestra foi apresentada, em seguida, pelo ministro no auditório da Escola Superior de Contas, em evento realizado pela Rede de Controle da Gestão Pública de Mato Grosso, da qual o TCE-MT é integrante, e transmitida ao vivo pelo Portal na internet (<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=344>).

Posteriormente, em razão do desfazimento do contrato do governo estadual com a banda de transmissão, optou-se pela realização das palestras de forma telepresencial, a partir do auditório da Escola Superior de Contas, com transmissão ao vivo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido para armazenar o histórico das aulas no Portal do TCE-MT (<http://ead.tce.mt.gov.br/>).

Em 2012, foram realizadas 21 aulas-palestras, com diversos especialistas abordando variados temas de relevante interesse para o setor público. Em 2013, até 13 de maio, foram promovidas sete novas edições do **Projeto de Ensino a Distância do TCE-MT para a Gestão Pública**.

A seguir, veja a programação dos eventos realizados, com data, palestrante, tema e endereço para *download* do conteúdo.

1ª Edição

Aula inaugural

12 de março de 2012

Regime Diferenciado de Contratações (RDC)

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=344>



Benjamin Zymler

Ministro presidente do
Tribunal de Contas da União

O ministro Zymler é carioca, formado em engenharia pelo IME. Ingressou por concurso público como Auditor no TCU e foi indicado em 2001 como ministro na vaga destinada pela Constituição à área técnica do Tribunal. Zymler preside o TCU desde janeiro de 2011, sendo o primeiro presidente da instituição oriundo dos quadros técnicos.

O Regime Diferenciado de Contratação foi instituído pela Lei nº 12.462, publicada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 5 de agosto de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. A referida Lei alterou diversos outros dispositivos legais e criou condições e ritos específicos para a contratação pública de obras de infraestrutura e de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km das cidades-sede dos grandes eventos esportivos que acontecem nos próximos anos no Brasil (Copa das Confederações, Copa do Mundo, Jogos Olímpicos e Jogos Paraolímpicos) e nas ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal. Posteriormente, por meio da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, o seu uso foi estendido para a realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

O RDC foi inspirado nas melhores práticas internacionais de boa governança, recomendado pela OCDE e adotado na União Europeia e nos Estados Unidos para combater o conluio nas diretivas de contratação pública. O sistema é considerado um avanço em relação à atual legislação do setor (Lei nº 8.666) e apontado como um novo marco na legislação das licitações. O RDC busca ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, e promove a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público.

Na palestra, o ministro Zymler aponta a necessidade de aprimoramento nas regras para as licitações e contratos da Administração Pública, de forma a compatibilizar a norma legal com a realidade vivenciada pelos gestores e também com o atual desenvolvimento da tecnologia da informação. O ministro defende que a Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, foi um passo importante para modernizar o procedimento de contratação, mas que sua aplicabilidade é limitada à aquisição de bens e serviços comuns. Zymler entende que a elaboração de um regime licitatório diferenciado para as contratações necessárias à realização dos grandes eventos esportivos, inclusive incorporando instrumentos introduzidos pela modalidade Pregão, atende parcialmente os anseios de simplificação e modernização do estatuto das licitações. “Ouso dizer que se tem aqui um ‘balão de ensaio’ para uma revisão ampla da metodologia de contratações públicas”, afirmou ele durante a palestra.

O tema tratado foi a Lei Complementar nº 123/2006, mais conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. A Lei pontua que deve ser dada preferência às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos. Vai ao encontro do Artigo 170 da Constituição Federal, que fala do tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, visando incentivá-las por meio de simplificação, redução, eliminação de algumas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e de crédito. O público-alvo da aula foram presidentes de comissões de licitação e pregoeiros dos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais. A Lei prevê que contratações de até R\$ 80 mil devem ser exclusivas com micro e pequenas empresas.

O objetivo foi o esclarecimento de dúvidas sobre o cumprimento dos aspectos legais e assegurar a redução das desigualdades regionais e sociais, uma vez que, fomentando a economia local, um dos resultados é a distribuição de renda. Desde 2010, o Tribunal de Contas de Mato Grosso tem promovido ações visando dar concretude à Lei, por entender a importância dela no desenvolvimento socioeconômico. O não cumprimento da LC nº 123/2006 pelos gestores de órgãos fiscalizados pelo TCE-MT é considerada irregularidade grave.

2ª Edição

28 de março de 2012

O Acesso das Micro e Pequenas Empresas às Aquisições Governamentais

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=346>



Luiz Carlos Pereira

Conselheiro substituto do TCE-MT

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira é natural do Rio de Janeiro, graduado em Engenharia Eletrônica, pela Universidade Federal da Paraíba; e em Direito, pela Universidade do Distrito Federal. Já atuou como analista do TCU e conselheiro substituto do TCM-CE. Atualmente, é conselheiro substituto do TCE-MT, empossado em 2009.

3ª Edição

16 de abril de 2012

Os Tribunais de Contas e a Lei da Ficha Limpa

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=363>



Julier Sebastião da Silva

Juiz federal

Julier Sebastião da Silva é juiz federal. Graduou-se em Direito, pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 1991. É mestre em "Internacional Criminal Justice", cujo título foi conferido pela University of Portsmouth – Institute of Criminal Justice Studies – Reino Unido. Ocupou o cargo de Procurador do Estado, na Procuradoria Geral do Estado.

A Lei da Ficha Limpa surgiu de uma iniciativa popular e foi aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em maio de 2010, e sancionada pelo Presidente da República, transformando-se na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010. Em fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a Lei constitucional e válida para as eleições de 2012.

Ainda que a responsabilidade definitiva pela inclusão de nomes seja da Justiça Eleitoral, as regras já são preestabelecidas e seguidas pelos órgãos de fiscalização, ou seja, ao serem identificadas irregularidades graves, o gestor já está ciente de que não poderá se candidatar. O Tribunal de Contas automaticamente passa à Justiça Eleitoral a lista dos fiscalizados que tiveram suas contas julgadas irregulares, e que contenham impropriedades que se encaixem nos pré-requisitos.

Em casos em que o TCE-MT apenas emite Parecer prévio, como nas contas de Governo, sua decisão tem prioridade, ainda que o julgamento final seja do Legislativo.

O tema abordado foi “Legalidade, Legitimidade e Economicidade: Critérios de Julgamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso”. O conselheiro substituto ressaltou a importância do artigo 70 da Constituição Federal para o controle externo, pois ele determina que “a fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

O palestrante explicou que a legalidade, legitimidade e economicidade são normas que devem ser aplicadas em conjunto na Administração Pública. A legitimidade consiste na ordem política, que deve ser respaldada por leis. Para que o resultado de um ato político tenha equilíbrio e, de fato, esteja de acordo com o julgamento do TCE- MT, a economicidade também é essencial.

Foram destacados pelo palestrante casos em que apenas uma das normas é cumprida pelo gestor, como, por exemplo, ato legal e ilegítimo: aumento expressivo da remuneração dos cargos em comissão e congelamento da remuneração dos servidores efetivos. Ou ato legal, mas antieconômico: aquisição de 10.000 vacinas para uma população de 5.000 habitantes.

A função do Tribunal de Contas é verificar se o gestor está atendendo às normas de forma correta e, caso isso não aconteça, o TCE -MT pode julgar como irregular o balanço financeiro. Com o objetivo de diminuir o número dessas e de outras irregularidades, o TCE-MT atua de duas formas: preventiva ou orientativa, respondendo a consultas e oferecendo cursos, seminários e palestras; e de forma punitiva, aplicando sanções legais.

4ª Edição

25 de abril de 2012

Legalidade, Legitimidade e Economicidade: Critérios de Julgamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=345>



Luiz Henrique Lima

Conselheiro substituto do TCE-MT

O conselheiro substituto Luiz Henrique Lima é natural de Concórdia, Santa Catarina. É graduado em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; tem Doutorado em Planejamento Ambiental. Na atividade pública, já esteve em cargo eletivo do Legislativo e à frente de Secretarias de Estado no Rio de Janeiro. Atuou como analista do TCU, além de conselheiro substituto no TCE do Amazonas. Foi empossado conselheiro substituto do TCE-MT, em 2009. É autor de livros sobre controle externo e gestão ambiental.

5ª Edição

16 de maio de 2012

Eleições de 2012 e a Jurisdição Eleitoral: Principais Polêmicas

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=343>



Guilherme de Salles Gonçalves

Advogado

Guilherme de Salles Gonçalves é advogado, especialista em Direito Público e Direito Eleitoral. É professor no Centro Universitário Curitiba e na Universidade Estadual de Londrina.

O tema apresentado foi “Eleições 2012, Lei da Ficha Limpa e Principais Consequências e Responsabilização aos Candidatos”. O palestrante falou sobre o processo de construção social que levou à implementação da atual legislação. As determinações eleitorais dos últimos anos, como, por exemplo, a Lei da Inelegibilidade (Lei nº 64/1990) preveem a impossibilidade de alguns candidatos participarem das eleições. A Lei estava em vigor há mais de vinte anos, porém o período em que o candidato ficaria inelegível era de três anos. Esta Lei foi alterada com a implantação da Lei da Ficha Limpa, em que o gestor agora permanece oito anos sem poder se candidatar.

Na aula, ainda foram descritos casos em que é possível ocorrer inelegibilidade do futuro candidato. Entre eles, o palestrante citou os gestores que estão com processos criminais no Tribunal de Justiça, para averiguação de crimes contra o sistema financeiro e ambiental, formação de quadrilha, entre outros. Segundo o especialista, se houver qualquer decisão do TJ proferida por órgão colegiado, condenando esses gestores, automaticamente eles serão inseridos na lista de impossibilitados de participar das eleições. Em situações em que forem identificados casos de enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio público, também pode-se gerar a antecipação da inelegibilidade. Em relação às decisões do TCE-MT, o advogado lembrou que aqueles candidatos que estiverem com suas contas rejeitadas serão analisados individualmente e que não é responsabilidade do Tribunal de Contas declarar quem são os gestores inelegíveis. O TCE-MT somente irá repassar as informações de contas anuais ao Tribunal Regional Eleitoral, que irá definir e emitir a lista.

O tema foi “Segurança da Informação - Como se Proteger na Era das Redes Sociais”. A palestrante Patricia Peck ressaltou que o comportamento preventivo é essencial para a segurança da informação. O alerta foi direcionado para funcionários de empresas e entidades públicas. É importante que a rotina do empregado e da empresa não seja divulgada no espaço *on line*, pois esse “diário *on line*” pode gerar riscos de assaltos e sequestros, por exemplo, à instituição ou até mesmo para o próprio indivíduo. As informações devem ser manipuladas apenas por pessoas autorizadas, para que o cidadão possa se proteger e não ser vítima de crimes, como falsa identidade e direitos de imagem.

Todos devem estar atentos às suas senhas (que são pessoais e intransferíveis), pois a senha é uma prova de autoria e, caso aconteça alguma violação de privacidade, é uma forma de identificar a inocência do usuário. Outra recomendação da advogada é a permanência do material produzido no ambiente de trabalho; o funcionário não pode levar embora a informação de sua empresa ou instituição.

Patricia Peck também alertou que é melhor estar presente nas redes sociais do que se ausentar, e a dica é tanto para cidadãos como entidades públicas, que podem ser vítimas de perfis falsos ou calúnias e não terem o conhecimento. Qualquer pessoa que se sinta ofendida em redes sociais pode e deve procurar seus direitos. O conteúdo da *internet* é prova documentada e pode ser usada pelo usuário que se sinta lesado.

6ª Edição

29 de maio de 2012

Segurança da Informação: Como se Proteger na Era das Redes Sociais

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=102>



Patricia Peck Pinheiro

Advogada

Patricia Peck Pinheiro é advogada e especialista em Direito Digital, pela Universidade de São Paulo (USP).

7ª Edição

15 de junho de 2012

Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Créditos Tributários ou Não, por Competência, e a Dívida Ativa, incluindo os Respectivos Ajustes para Perda

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=303>



Heriberto Henrique do Nascimento

Contabilista

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento é graduado em Contabilidade e especialista em Contabilidade Pública, pela Universidade de Brasília (UnB). Responde pela Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis da Coordenação-geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional, desde março de 2010.

O palestrante tratou das novas regras da contabilidade como busca pela convergência entre a legislação brasileira e as normas internacionais de contabilidade. Heriberto Nascimento explicou que a Secretaria do Tesouro Nacional tem dado prioridade aos aspectos mais relevantes e que tenham maior impacto sobre a cultura contábil e o modo como os gestores trabalham no país. Por meio de parcerias em diversos níveis, a STN tem como objetivo avançar para que os prefeitos, secretários, contadores e todos aqueles que lidam com orçamento público estejam capacitados para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação. A STN e o Conselho Federal de Contabilidade editam as normas, cabendo aos Tribunais de Contas a fiscalização e as capacitações dos gestores.

Através de novas regras que promovem o diálogo entre o orçamento e o patrimônio, a nova contabilidade pública representa avanços para a administração. Até então, a área contábil tem sido focada na execução. Com o novo sistema, o patrimônio recebe maior atenção, sem deixar de lado o controle do orçamento. Por essa razão, a forma de organização tem alterações importantes e os responsáveis e co-responsáveis pelas gestões de órgãos públicos precisam se adaptar.

As novas regras da Contabilidade vieram para dar conta das mudanças. Anteriormente, o sistema contábil permitia fazer balanços financeiros e orçamentários apenas uma vez ao ano. Atualmente, é possível aos profissionais emitir o balanço a qualquer momento.

O tema abordado, “Os Princípios Constitucionais da Administração Pública”, trata das determinações que integram os Princípios Constitucionais e colabora para maior fiscalização dos recursos públicos. Segundo o palestrante, têm ocorrido avanços em termos de controle e deve-se voltar as atenções para a capacitação da gestão pública.

Os princípios constitucionais da Administração Pública constam no artigo 37 da Constituição Federal e integram os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, que devem ser respeitados pelos gestores. Gilmar Mendes alertou ainda que esses princípios são todos submetidos ao contraditório e à ampla defesa, portanto o gestor pode contestá-los.

Para o ministro, a preocupação atual dos órgãos de controle é preparar os servidores para a modernização da administração pública. Os resultados de políticas públicas estão inseridos no dever do gestor quanto aos limites estabelecidos para a aplicação mínima de recursos na saúde e educação, que são de 15% e 25%, respectivamente.

8ª Edição

22 de junho de 2012

Os Princípios Constitucionais da Administração Pública

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=82>



Gilmar Ferreira Mendes

Ministro do STF

Gilmar Ferreira Mendes é doutor, pela Universidade de Münster (Alemanha). Atualmente, é considerado, no meio jurídico, um dos maiores especialistas brasileiros em Direito Constitucional. São de sua autoria diversos livros e artigos sobre o controle de constitucionalidade, a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Mendes é ministro do STF, onde foi presidente de 2008 a 2010.

9ª Edição

6 de julho de 2012

Orçamento e Lei de Responsabilidade Fiscal

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=103>



Weder de Oliveira

Ministro-substituto do TCU

O ministro-substituto do TCU, Weder de Oliveira, é formado em Direito, pela Universidade de Brasília (UnB); engenheiro civil, formado pela Universidade Federal de Goiás (UFG); e pós-graduado em Economia. É ministro-substituto do TCU, desde 18 de dezembro de 2008. Tem ministrado cursos, aulas e palestras sobre temas afetos à Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Público, Direito Financeiro, Controle Externo e Finanças Públicas.

O assunto apresentado foi “Orçamento e Lei de Responsabilidade Fiscal”. Segundo o palestrante, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem o objetivo de prevenir problemas nas contas públicas, que são resultado da falta do estabelecimento de metas e prioridades na gestão.

O orçamento público é definido já no início do mandato de cada administração e consta no Plano Plurianual (PPA), que tem o papel de transformar o Plano de Governo em ações concretas, criando caminhos para que os problemas existentes sejam solucionados. O plano tem duração de quatro anos, ou seja, até o final do mandato eletivo. É por meio do PPA que o planejamento público será avaliado quanto ao seu cumprimento.

Neste sentido, Weder ainda afirmou que o PPA está diretamente ligado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que têm como principais finalidades orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e sintonizar objetivos e metas da administração pública, respectivamente.

As ações previstas no planejamento devem estar de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, os Tribunais de Contas analisam a execução orçamentária e os limites constitucionais em saúde, educação e gastos com pessoal. Após essa análise, o Pleno do TCE emite um Parecer Prévio sobre os balanços financeiros, que são julgados em definitivo pelo Poder Legislativo.

Tratando do tema “Prevenção e Controle da Corrupção”, o palestrante falou sobre o fortalecimento e apoio interinstitucional dos órgãos de controle da administração pública. Em sua opinião, tal fortalecimento é fundamental para o combate à corrupção no Brasil. Licurgo Mourão explicou que, atualmente, as instituições de controle externo lidam com situações em que o interesse público duela com interesses privados daqueles que se relacionam com a administração pública. Segundo dados do Banco Mundial, 82 bilhões de dólares são desperdiçados, todos os anos, com a corrupção em todo o mundo.

Em outra pesquisa realizada pelo Banco Mundial em 2003 e apresentada pelo palestrante, foram entrevistadas pessoas sobre qual postura adotariam caso chegassem a seu veículo e encontrassem um envelope com 2 mil dólares. A pesquisa apontou que, se houvesse a possibilidade de não serem descobertas, somente 33% notificariam a situação e 50% levariam o dinheiro para casa. Se houvesse 33% de possibilidade de serem observadas, 74% noticiariam e somente 22% levariam o dinheiro.

O palestrante lembrou que, quanto maior for a eficiência dos órgãos fiscalizadores, menores serão os casos de corrupção e maior a eficiência dos serviços públicos, como os de saúde e educação. Em sua aula, o conselheiro afirmou que, diferentemente do contido no imaginário popular, um estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo mostra que os Tribunais de Contas do país custam pouco para os cofres públicos (0,35% do montante que todos eles em conjunto auditaram, cerca de R\$ 284,5 milhões), tendo-se como paradigma padrões internacionais de custo de trabalhos de auditoria.

Por fim, foi destacado que a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527) chega também como importante instrumento de controle social da administração.

10ª Edição

23 de julho de 2012

Prevenção de Controle da Corrupção

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=123>



Licurgo Mourão

Conselheiro substituto do TCE-MG

Licurgo Mourão é professor convidado em cursos de Pós-Graduação das Universidades de Pernambuco (UPE) e Centro Integrado de Ensino Superior da Amazônia (CIESA). Ainda atua como instrutor da Escola de Administração Fazendária (ESAF) do Ministério da Fazenda e instrutor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em cursos de Regime Jurídico dos Servidores, Direito Financeiro, Contabilidade Pública, Auditoria Governamental e Responsabilidade Fiscal. Foi nomeado auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 2006.

11ª Edição

3 de agosto de 2012

Papel dos Tribunais de Contas

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=145>



Marcos Bemquerer

Ministro-substituto do TCU

Marcos Bemquerer é graduado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Minas Gerais; em Administração, pela Escola Superior de Administração Postal; em Direito, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. E mestre em Direito Público, pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente, ocupa o cargo de auditor e ministro-substituto do TCU.

O palestrante falou sobre a atuação do controle que os Tribunais de Contas utilizam. Segundo ele, a atuação é de caráter prévio, concomitante e posterior. O controle antecipado acontece por meio de orientações e cursos de capacitação aos gestores. Já a fiscalização concomitante ou simultânea ocorre durante a realização de uma obra. De acordo com Marcos Bemquerer, no último exercício, o TCU conseguiu economizar em torno de 2,6 bilhões através do acompanhamento feito por auditorias. Outro exemplo citado é referente às obras da Copa do Mundo, que já tiveram economia de mais de 500 milhões.

Quando não se tem o resultado esperado por meio desses métodos, há a fiscalização posterior, onde são determinadas multas e restituições aos gestores. Ainda foi explicada a divisão realizada para a fiscalização no Brasil. Sendo assim, os recursos federais são de responsabilidade do Tribunal de Contas da União (TCU); recursos estaduais são analisados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e, por fim, há municípios que têm o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que julgam os recursos municipais.

O ministro ainda fez um alerta aos gestores para a necessidade da implementação do controle interno na administração. A implantação do sistema em todos os municípios do país está prevista no artigo 74 da Constituição Federal. Em Mato Grosso, o Tribunal de Contas do Estado tem exigido que os municípios estruturem o sistema de controle interno através de recomendações e determinações.

O Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que “é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

De acordo com o palestrante, a Lei pretende evitar a transferência de problemas para o próximo gestor e comprometer o equilíbrio fiscal do exercício seguinte. O conselheiro substituto defendeu ainda que, com a criação da LRF, foi possível a imposição de determinações como obediência a limites e condições e cumprimentos de metas entre receitas e despesas, fatores que contribuem para a melhoria de situações de descuido produzidas pelos gestores quanto aos recursos financeiros.

O descumprimento do artigo 42 da LRF também abrange a Lei nº 10.028/2000, que diz respeito aos Crimes Contra as Finanças Públicas. O artigo em questão alerta o gestor para que despesas sem cobertura de caixa não sejam realizadas. É dever do gestor se responsabilizar pela quitação das despesas contratadas, não prejudicando a próxima administração e, consequentemente, a sociedade.

12ª Edição

15 de agosto de 2012

Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=183>



César Santolim

Conselheiro substituto do TCE-RS

Cesar Santolim é mestre e doutor em Direito, pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além da experiência acadêmica, já atuou como procurador do Estado do Rio Grande do Sul, e integrou o Conselho Superior da Procuradoria-geral do Rio Grande do Sul. É auditor substituto de conselheiro do TCE-RS e já publicou diversos livros na área do Direito Público.

13ª Edição

12 de setembro de 2012

Responsabilidade Administrativa

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=203>



Flávio Willeman

Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Flávio de Araújo Willeman é procurador do Estado do Rio de Janeiro; mestre em Direito Empresarial, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM); e professor, pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Com o tema “Responsabilidade Administrativa”, o procurador do Estado do Rio de Janeiro, Flávio Willeman, explanou como as normas legais têm influenciado na adoção de boas práticas de gestão. Willeman explicou que é passível de responder por responsabilização administrativa todo e qualquer agente público, ou seja, aquele que exerça função de maneira formal para representar o poder público. As punições variam de multa à suspensão de cargo no poder público.

De acordo com Willeman, os danos causados podem ser de caráter material e imaterial, sendo, do primeiro caso, os que ocorrem com mais frequência, pois geram diminuição patrimonial e lesões ao erário. Entretanto, o procurador alertou que os danos imateriais, situações que ferem a imagem do órgão ou diminuem a sua credibilidade, são mais comuns do que podemos imaginar.

Até que seja comprovada a irregularidade cometida, é necessário que haja um procedimento legal, onde é avaliada a conduta do agente público. A conduta pode ser ainda de origem culposa ou dolosa, onde há ausência de má-fé ou consciência da falha cometida, respectivamente. Willeman destacou que, em todos os casos, deve ser garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório e, quanto maior a incidência, maior a penalidade.

Na aula, foram discutidas questões sobre a postura dos novos governantes ao assumir seu mandato em Câmaras e Prefeituras, posteriormente analisadas pelo Tribunal de Contas. De acordo com o palestrante, o papel da Corte de Contas alterou muito ao longo dos anos, trazendo maiores resultados para a sociedade. O gestor deve estar atento às possíveis irregularidades que podem causar graves sanções ao julgamento dos balanços financeiros.

Jair Santana listou algumas das providências que devem ser tomadas a partir do momento em que é assumido o novo cargo, como, por exemplo, o estabelecimento de rotinas, procedimentos e plano de trabalho; diagnóstico da situação: orçamentária, financeira e patrimonial; despesas e seus limites; entre outros. Segundo ele, a boa prestação de serviços tem que continuar, assim como o que está ruim tem que melhorar.

Outro ponto destacado foram as glosas mais comuns feitas pelo Tribunal de Contas, especificamente em Mato Grosso. O relatório feito pelo palestrante apontou que os gestores têm insistido em: falhas referentes a déficit orçamentário; inscrição de restos a pagar; falhas no envio de planos orçamentários; e irregularidades em procedimentos licitatórios.

Os gestores foram alertados de que é preciso ter cautela em um novo comando da Administração Pública, pois a população não poderá ser penalizada a cada transição de governo municipal.

14ª Edição

19 de setembro de 2012

O Papel do Tribunal de Contas na Transição de Governo nos Municípios Brasileiros

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=223>



Jair Santana

Professor, advogado e consultor

Jair Santana é mestre em Direito do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); presta consultoria e assessoramento técnico para entidades públicas e privadas. Atua na capacitação de servidores públicos de todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ministrando cursos e treinamentos sobre Licitação e Contratos Administrativos, Pregão e Gestão Fiscal Responsável, Planejamento, Orçamentos e Controle da Administração Pública.

15ª Edição

8 de outubro de 2012

Violência de Gênero e a Lei Maria da Penha

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=323>



Ana Emília Iponema Brasil Sotero

Professora e advogada

Ana Emília Iponema Brasil Sotero é professora, advogada, doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais. Foi presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso, onde atua ainda como superintendente e gestora de políticas públicas para as mulheres no Estado de Mato Grosso.

A palestrante abordou a gravidade da violência contra a mulher e o quanto a prática ainda é comum no Brasil. Segundo alguns dados apresentados, a cada 15 segundos, uma mulher é espancada no país; a cada 100 mulheres assassinadas, 70 estão no âmbito doméstico e familiar; a maioria das mulheres entre 16 e 44 anos têm como causa de morte a violência. Para Ana Emília, a violência contra a mulher é uma questão cultural e só irá diminuir com a mudança de mentalidade. A palestrante destacou que é preciso que haja, além da educação por parte dos pais, capacitação dos professores e daqueles que também são formadores de opinião.

A violência de gênero é caracterizada pelo fato de a agressão ser direcionada à mulher, sem outro motivo específico. Segundo a palestrante, é por isso que a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), criada em 2006, dá proteção somente à mulher, por se tratar de crime de violação ao gênero.

Como parte de uma possível solução, também foi discutido o projeto “Quem manda lá em casa é o respeito”, realizado no Centro de Ressocialização de Cuiabá, com familiares e agressores das vítimas. O trabalho feito por uma equipe multidisciplinar completou um ano em 2012 e já atendeu a 286 presos por violência doméstica. A ideia é transmitir a conscientização acerca do crime, que pode ter entre as punições: o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; frequência de determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores.

A palestra foi sugerida à coordenação do subprojeto por um grupo de servidoras do TCE de Mato Grosso e representantes de algumas unidades gestoras fiscalizadas.

Na palestra, Alisson Alencar demonstrou as formas de controle executadas pelo TCE-MT, que devem ter a atenção dos agentes públicos. De acordo com Alencar, as etapas são: fiscalização, orientação, correção e responsabilização. Estas funções são antecedentes ao julgamento final das contas públicas, que, segundo o Supremo Tribunal Federal, é de competência exclusiva dos Tribunais de Contas.

Sobre os responsáveis por prestar contas ao Tribunal de Contas, o procurador afirmou que todo servidor que participe da atividade financeira do órgão pode ser convidado a fazer parte do processo. Para o procurador, não só os gestores podem ser penalizados, mas também: ordenadores de despesas; assessores jurídicos ou técnicos; membros da comissão de licitação; contadores; controladores internos; e outros agentes públicos.

Todo processo para prestação de contas deve estar de acordo com o devido processo legal, ou seja, deve fazer parte das etapas estabelecidas, que envolvem a instrução, manifestação do Ministério Público de Contas, julgamento e recursos.

A primeira fase corresponde à auditoria realizada por técnicos do Tribunal, onde são analisados documentos sobre a atuação da gestão. Após isso, os envolvidos na administração podem apresentar suas defesas e, a partir disso, é feita outra análise. Concluída esta etapa, é emitido um Parecer do MPC, que auxilia nas decisões dos conselheiros no julgamento de mérito do processo. Caso os responsáveis não estejam em consonância com a decisão do TCE, é permitida a contestação por meio de recursos, no prazo de 15 dias.

16ª Edição

17 de outubro de 2012

Responsabilização de Agentes Públicos e o Devido Processo Legal

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=383>



Alisson Carvalho de Alencar

Procurador-geral de Contas do
Ministério Público de Contas do TCE-MT

Alisson Alencar é bacharel em Direito, pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina; e pós-graduado em Direito Público e em Direito Privado, pela Universidade Federal do Piauí. No serviço público, atuou na Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Piauí. Ministrou aulas na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso. Foi empossado procurador do Ministério Público de Contas de Mato Grosso em 2009 e, em 2011, assumiu o cargo de procurador-geral.

17ª Edição

24 de outubro de 2012

Rede de Controle da Gestão Pública - Construindo Parcerias para o Controle Público Efetivo

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=384>



José Ricardo Tavares Louzada

Secretário de Controle Externo do TCU em Mato Grosso

José Ricardo Tavares Louzada é secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso; secretário de Controle Externo, diretor e assessor do TCU, titular ou substituto, nos Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Acre. É graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Auditoria e em Gestão Pública – Ênfase em Controle Externo.

O palestrante explicou como funciona a Rede de Controle da Gestão Pública no país, efetivada em 2009 no âmbito federal como um canal de comunicação e atuação interorganizacional, que visa aprimorar a efetividade da função de controle de órgãos e entidades sobre a gestão pública.

Em Mato Grosso, foi formada em março de 2010, por órgãos e entidades de fiscalização, auditoria e controle interno e externo com atuação no Estado, como TCU, TCE-MT, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE), AGE-MT, Secretaria de Estado de Casa Civil, Controladoria Geral da União (CGU), Receita Federal, Crea-MT, Polícia Federal, Advocacia Geral da União (AGU), e Caixa Econômica Federal (CEF), entre outros.

O secretário do TCU ainda citou exemplos concretos de atuação da rede no Estado, como nas obras da Copa do Mundo, em que foram divididas as funções de fiscalização entre os órgãos que fazem parte do controle.

Outra função da Rede de Controle é o estímulo ao controle social. Segundo Louzada, é importante que a população se interesse pelo gasto público. Para isso, ele exemplificou com a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Ficha Limpa, que são claras quanto às atuações dos gestores.

O Geo-Obras, sistema do Tribunal de Contas para a fiscalização de todas as obras que estão sendo realizadas em Mato Grosso, também foi destacado pelo secretário. Através do sistema, as obras são acompanhadas desde o processo de licitação até o recebimento definitivo dos serviços de engenharia, ou seja, a conclusão dos trabalhos. Hoje, o Geo-Obras é uma ferramenta disponível no portal do TCE-MT e qualquer cidadão pode acessar e visualizar passo a passo as obras em seu município.

Antonio Joaquim fez um alerta à população para que haja maior atuação no controle de gastos públicos. De acordo com ele, dois fatores influenciam diretamente nos desvios de recursos e no descontrole das responsabilidades fiscais: o analfabetismo político e a indiferença. O conselheiro se referiu ao desinteresse que a sociedade tem quando o assunto é política. Segundo ele, isso acarreta atitudes condizentes com a corrupção, como, por exemplo, a venda de votos.

A palestra foi ainda para fortalecer a ideia de que uma das funções dos Tribunais de Contas é orientar a população para que ela saiba de seus direitos, como o de fiscalizar a atuação dos gestores de seus municípios e Estados. Os mecanismos que a sociedade tem à disposição foram citados por Antonio Joaquim, que destacou a atuação das ouvidorias, como a do TCE-MT, que completou dez anos. Com ela, o cidadão pode fazer denúncias e comunicar qualquer possível irregularidade.

O conselheiro também destacou a importância do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), que estimula e orienta gestores de Mato Grosso a planejar melhor seu orçamento, além de conter diversos projetos que estimulam o controle social.

Para esse controle social, o conselheiro destacou que existem leis que determinam aos gestores a transparência dos gastos. A exemplo disso, foram citadas a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 131 e a mais recente, Lei de Acesso à Informação. Elas permitem que o cidadão acompanhe o desempenho do administrador e, caso verifique alguma situação irregular, contribua com a fiscalização. O presidente da Atricon ainda disse que a maior concentração de informações sobre os recursos financeiros está nos Tribunais de Contas.

18ª Edição

30 de outubro de 2012

Os Tribunais de Contas e o Estímulo ao Controle Social

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=364>



Antonio Joaquim

Conselheiro corregedor do TCE-MT e presidente da Atricon

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto é graduado em Administração, pela Universidade Federal de Mato Grosso; e pós-graduado em Direito do Estado e Administração Pública, pela Fundação Getúlio Vargas. Já cumpriu mandatos como Deputado Estadual e Federal por Mato Grosso. Esteve à frente das Secretarias de Estado de Infraestrutura e de Educação.

Foi empossado conselheiro do TCE-MT em 7 de abril de 2000, onde já foi presidente e vice-presidente. Atualmente, o conselheiro ocupa o cargo de corregedor-geral do TCE-MT e presidente da Atricon.

19ª Edição

21 de novembro de 2012

Judicialização das Políticas Públicas

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=483>



Marcos Henrique Machado

Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Marcos Henrique Machado é bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito de Araçatuba; é mestre em Política Social, pela Universidade Federal de Mato Grosso. Já esteve à frente da Assessoria Jurídica do vice-governador e do secretário executivo do Conselho Diretor do Programa de Reforma e Modernização do Estado. Foi o gestor das Secretarias de Administração, de Trabalho, Emprego e Cidadania, de Saúde e de Meio Ambiente. Deixou o Ministério Público, onde atuava como promotor de Justiça, para ser empossado desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJ-MT).

O desembargador explicou que a judicialização é um fenômeno que decorre de uma anormalidade na Administração Pública. A partir disso, cabe ao Poder Judiciário intervir no devido procedimento, garantindo os direitos sociais. Estas mudanças podem acontecer na saúde, na previdência ou em qualquer serviço público.

Na aula-palestra, Machado discutiu sobre as situações em que pode haver intervenção do Judiciário, e ainda destacou a importância da atuação do Tribunal de Contas em conjunto com o Poder Judiciário quanto ao cumprimento das políticas públicas.

O palestrante ainda alertou que a judicialização está prevista na Constituição Federal, caso não haja efetividade na atuação dos gestores. Para ele, deve haver uma observação e cuidado para que seja estabelecida uma situação de isonomia nestas decisões. Ele defendeu que, para isso, o acompanhamento poderia ser efetivo e não apenas em casos excepcionais.

De acordo com o palestrante, o controle social, o externo e o interno são o tripé do regime democrático. Desse modo, cabe às Cortes de Contas, aos gestores e aos cidadãos zelar para que exista um equilíbrio e seja possível solidificar o desenvolvimento social. Considerando a organização econômica mundial e o processo histórico, político e geográfico do país, Pascoal discorreu sobre as funções de cada “agente” na busca de melhorias sociais.

Aos Tribunais de Contas cabe não somente fiscalizar se foram cumpridos os limites constitucionais, como também se os gastos refletiram aumento nos índices de evolução das políticas públicas. Contudo, uma das formas mais intensivas e resolutivas de atuação do controle externo é orientar e capacitar os seus fiscalizados.

Quanto aos gestores públicos, o palestrante defendeu que não adianta reclamar que faltam recursos para executar as suas funções; é preciso elaborar estratégias para aumentar a arrecadação. Pascoal ainda informou que, em média, os municípios só arrecadam 30% do que deveriam. É neste contexto que o conselheiro ressaltou o papel do controle interno na organização da gestão pública. Para tanto, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei nº 139/2011) em licitações públicas vai ao encontro da geração de renda e do desenvolvimento socioeconômico.

20ª Edição

5 de dezembro de 2012

Nova Gestão Municipal em Tempos de Crise Financeira: O que Esperar dos Prefeitos e Vereadores, dos Tribunais de Contas e Cidadãos

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=545>



Valdecir Pascoal

Conselheiro do TCE-PE

Valdecir Fernandes Pascoal é bacharel em Direito (UFPE), Economia (UFPB) e Administração (UNIPÊ-PB); pós-graduado em Direito Constitucional e Administrativo, pela UFPE. Ingressou no TCE-PE em 1991, no cargo de auditor de contas públicas. Em 1993, após aprovação em novo concurso, assumiu o cargo de auditor (substituto de conselheiro). Em 2005, assumiu o cargo de conselheiro do TCE-PE, na vaga reservada ao auditor. É professor de Direito Financeiro da Escola de Contas Públicas e da Faculdade Boa Viagem.

21ª Edição

12 de dezembro de 2012

Improbidade Administrativa

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=623>



Mauro Zaque

Promotor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Mauro Zaque é atualmente coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do Ministério Público Estadual de Mato Grosso.

O promotor explicou que “A Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) é o marco legal de combate à corrupção”. A lei corresponde aos crimes de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e de atos contrários aos princípios da Administração Pública. A Lei de Improbidade Administrativa também está diretamente ligada à Lei da Ficha Limpa (nº 135/2010), pois qualquer agente público que se enquadre em um dos casos de improbidade será diretamente incluso na lista de gestores inelegíveis.

Mauro Zaque explicou que a improbidade pode acarretar restituição ao erário, indisponibilidade dos bens, perda de direitos políticos, multa civil e também a perda da função pública. Estas sanções podem atingir não somente agentes públicos, mas aqueles agentes particulares, que tenham induzido crimes ou se beneficiado das práticas de irregularidades na gestão pública.

Segundo ele, o artigo 9, referente ao enriquecimento ilícito, é o crime mais grave entre os três mencionados, pois trata da vontade consciente de buscar um resultado criminoso. A pena para este crime pode gerar a suspensão de até dez anos dos direitos políticos. Caso o agente seja condenado por mais de um ato de improbidade, ele poderá ser inviabilizado de ingressar em qualquer cargo público, de acordo com a soma das penalidades. No caso das multas, o artigo 11, que viola deveres como honestidade e imparcialidade, o valor pode chegar em até 100 vezes o valor da remuneração recebida pelo agente. Para o dano ao erário, até duas vezes o valor da perda. E, quanto ao enriquecimento ilícito, o montante de até três vezes o valor, além do acréscimo patrimonial.

O promotor ainda chamou a atenção para alguns dados divulgados sobre a corrupção no Brasil. Em uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV), publicada pela Folha de São Paulo, há a demonstração de que, por ano, na esfera federal, o Brasil perde 6 bilhões com a corrupção, valor que daria, por exemplo, para aumentar em 23% o número de famílias beneficiadas pelo programa “Bolsa Família”. Zaque ainda apresentou um *ranking* da corrupção, onde o Brasil ocupa o 72º lugar, entre 173 países. E, por fim ressaltou que a responsabilidade é de cada cidadão para que esta posição seja reduzida e não apenas do Poder Público.

O senador e professor Pedro Taques falou sobre as relações entre os municípios, Estados e a União: o Pacto Federativo; e sobre o papel do Estado, no sentido amplo do termo, e seu objetivo de proporcionar o bem comum à sociedade.

Pedro Taques enfatizou que o Ensino a Distância (EAD) realizado pelo TCE-MT é resultado do cumprimento do dever constitucional. Este projeto surge do que se denomina democracia participativa, inaugurada pela Constituição de 88, que mudou a relação entre administrado e administrador.

O senador utilizou linhas de pensamentos de filósofos e estudiosos ao longo da história para demonstrar a realidade política do Brasil e a diferença de outros países da América Latina. Segundo Taques, é importante saber para que serve o pacto federativo, como era antes dele, para entender como um novo marco regulatório pode afetar Mato Grosso.

22ª Edição

11 de março de 2013

O Papel do Estado, seus Desafios e a Necessidade de Novo Pacto Federativo e Marcos Regulatórios para um Novo Estado de Mato Grosso

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=643>



Pedro Taques

Senador

Pedro Taques é cuiabano, professor de Direito Constitucional. Durante 15 anos, exerceu o cargo de procurador da República, oficiando em Mato Grosso, Rondônia, Acre, Santa Catarina, Pará e São Paulo. Em 2010, foi eleito senador.

23ª Edição

27 de março de 2013

Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=743>



Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Conselheiro substituto do TCE-MT

Ronaldo Ribeiro é graduado em Ciências Contábeis e em Direito; tem quatro pós-graduações, entre elas Direito do Estado, pela Fundação Getúlio Vargas. É professor de pós-graduação nas disciplinas de Controle Interno/Externo e Auditoria Governamental, pela Universidade Cândido Mendes. Atuou como técnico de finanças e controle da Controladoria Geral da União, posteriormente como auditor público externo do TCE-MT. Atualmente, ocupa o cargo de conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Na palestra, foram debatidos alguns pontos importantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, como os regimes estatutários e celetistas, estabilidade no serviço público, estágio probatório, regime de previdência, licenciamento, acúmulo de função e de remuneração, além de profissões regulamentadas por Lei nacional, como a Assistência Social, que tem carga horária de trabalho de 30 horas semanais, sem redução da remuneração.

Conforme o conselheiro substituto Ronaldo Ribeiro, entre 1998 e 2007, era possível a contratação, na administração pública direta e indireta, pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), porém, desde 2007, a contratação no serviço público se dá somente por meio do Regime Jurídico Único. Na prática, significa que são estáveis, após três anos de efetivo exercício, servidores nomeados por meio de concurso público, sendo obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. Já o estágio probatório tem duração de dois anos.

Outros pontos destacados foram os regimes de trabalho e previdenciário. No caso de cargo efetivo, o regime é estatutário, a contribuição social se dá através Regime Geral de Previdência (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Os cargos em comissão também são regidos pelo estatuto do servidor, porém a contribuição é feita somente ao INSS. A diferença está no emprego público, que ocorre em empresas públicas ou sociedade de economia mista, na qual o regime é da CLT e a contribuição feita ao INSS.

A contratação dos agentes comunitários de saúde e de endemias também foi abordada na palestra. Atualmente, a contratação destes profissionais é de forma celetista ou estatutária, não sendo mais permitida a contratação temporária. A contribuição social pode se dar pelo RPPS ou INSS. Já os servidores públicos que ocupam mandatos eletivos também precisam respeitar as regras do Regime Jurídico Único. Os ocupantes de mandato federal ou estadual precisam se afastar do cargo efetivo, porém a contribuição social continua como de servidor efetivo, mesmo recebendo como deputado estadual ou federal. Os prefeitos se afastam do cargo e fazem a opção pela remuneração. Já os vereadores podem acumular função se o horário for compatível.

Segundo o palestrante, a administração pública brasileira é dividida em três momentos: patrimonialista, burocrático e gerencial.

O patrimonialista durou até 1936, quando ainda não havia profissionalização no setor público. A partir desse momento, surgiu a administração pública burocrática. Foi nesse período que passaram a ser realizados os concursos públicos, além da implantação da Fundação Getúlio Vargas para capacitar os profissionais que iriam trabalhar na área pública. O modelo de gestão orçamentária, amparada em instrumentos técnicos, surgiu nessa época também.

A partir de 1964, foram editadas algumas leis que até hoje regulam a administração pública. Uma delas é a Lei nº 4.320/64, que trata do Direito Financeiro, Orçamentário e Contabilidade Pública. E, mais recentemente, surgiu o conceito da administração pública gerencial, que tem como objetivo o cumprimento de metas e apresentação de resultados.

Com a criação de todos os instrumentos legais que regem a administração pública, o Plano Plurianual (PPA) e a execução orçamentária são os fundamentais, segundo o palestrante. Sem o PPA, não se pode fazer nada. Todo o planejamento e gastos contidos na peça orçamentária deverão estar no Plano Plurianual.

24ª Edição

3 de abril de 2013

O PPA e a Execução Orçamentária como Instrumento da Moderna Gestão Pública Municipal

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=763>



Sérgio Jund

Professor da FGV

Sérgio Jund atua como docente de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas (FGV), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Escola de Administração Fazendária (Esaf), Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ e na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

25ª Edição

5 de abril de 2013

Regime Constitucional dos Tribunais de Contas

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=783>



Carlos Ayres Britto

Ministro aposentado do STF

Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto é graduado em Direito, pós-graduado em Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado, pela Faculdade de Direito de Sergipe; e doutor em Direito Constitucional (1998), pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal em junho de 2003, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi eleito para exercer a presidência do STF para o biênio de 2012-2014 e aposentou-se em novembro de 2012. Ayres Britto ainda é membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Ayres Britto falou sobre o regime constitucional dos Tribunais de Contas. Explicou a diferença entre competência, atribuição e função da instituição. Segundo o palestrante, a função é o controle dos atos praticados por gestores de bens, valores e recursos públicos. A função faz o órgão, ela é a atividade e a razão de ser do órgão. Ele ressaltou que o pressuposto do controle é o cumprimento da lei. Para Britto, esse controle não é dos gestores públicos, mas dos atos praticados por eles. É a quarta função do Estado, fundamental para a democracia.

De acordo com o presidente do TCE-MT José Carlos Novelli, o resultado do EAD tem sido positivo não só para os gestores de Mato Grosso, mas para outros Tribunais de Contas. Por ser transmitido pela *web*, todos os Tribunais de Contas do país podem estar atentos aos relevantes temas apresentados pelo Ensino a Distância.

Novelli acrescentou que a participação do ministro aposentado e ex-presidente do STF no EAD foi uma oportunidade de esclarecer mais uma vez a sociedade sobre o papel constitucional do TCE. Britto acredita que isso é importante para demonstrar à população que a fiscalização dos recursos públicos e a orientação dos gestores públicos para prestar bons serviços para a sociedade são o papel da instituição.

O ministro aposentado Ayres Brito afirmou que o maior desafio dos Tribunais de Contas, atualmente, é fazer de suas regras e estrutura uma experiência para promover a eficiência da gestão pública. O palestrante destacou que é preciso buscar a autenticidade, porque ela encurtaria a distância entre o discurso e a prática.

Durante a aula, o palestrante disse que, nos últimos anos de sua gestão como prefeito, 90% das compras governamentais eram feitas com microempresas e empreendedores individuais. As compras realizadas pela Prefeitura foram desde merenda escolar a material de construção, com valor de até R\$ 80 mil. Pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, o gestor público pode abrir edital de licitação para a compra de até R\$ 80 mil com a participação somente de pequenas empresas. Outra vantagem é a possibilidade da subcontratação de microempresa em até 30% do valor licitado.

Segundo o ex-prefeito, além do crescimento econômico, a Lei das MPE garantiu o desenvolvimento social no município. Segundo ele, os pequenos empresários receberam capacitação e incentivos, como redução de alíquotas, acesso ao crédito, além da desburocratização da gestão pública.

Ainda na palestra, foi destacada a atuação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que vem orientando gestores públicos sobre as vantagens de se aplicar a LC nº 123/2006 em licitações públicas e, assim, fomentar a economia local. Desde a assinatura do Termo de Cooperação entre o TCE-MT e o Sebrae, em 2010, a 'Lei do Bem' vem sendo difundida nos municípios. Com esta ação, todos os municípios mato-grossenses regulamentaram a Lei e Mato Grosso tornou-se exemplo para o país.

Atualmente, além de Colíder, outros 40 municípios já aplicam a LC nº 123/2006 nas compras públicas. Após orientações e determinações para o cumprimento da legislação, a partir de 2013, o gestor que deixar de incluir a Lei Geral da MPE nos editais de licitação estará cometendo irregularidade grave, podendo ser multado ou ter as contas anuais de gestão julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

26ª Edição

24 de abril de 2013

Experiência de Sucesso da Implementação da Lei Geral das MPE

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=823>



Celso Paulo Banazeski

Ex-prefeito de Colíder (2005-2012)

Celso Paulo Banazeski é graduado em Estudo Social e em Tecnologia de Administração de Pequenas e Médias Empresas. Comandou a prefeitura de Colíder de 2005 a 2012. Em 2008, foi o vencedor da 5ª Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor de Mato Grosso. Também recebeu o título Destaque Temático Nacional "Implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas", na 6ª Edição Nacional do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, no ano de 2010, em Brasília.

27ª Edição

8 de maio de 2013

Lei de Acesso à Informação

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=803>



William de Almeida Brito Júnior

Procurador-geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

William de Almeida Brito Júnior é bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Goiás; pós-graduado em Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito do Estado e Administração Pública com ênfase em Controle Externo. Atua como procurador do Ministério Público de Contas do TCE-MT desde 28 de janeiro de 2009, assumindo, em 2013, o cargo de procurador-geral do órgão.

O procurador-geral do MPC-MT, William de Almeida Brito Júnior, demonstrou que a Lei de Acesso à Informação é um instrumento para a melhoria da gestão pública. Brito defendeu que, se a sociedade exercer o controle social, não haverá espaço para a corrupção. Para isso, é imprescindível que a população tenha acesso à informação.

Durante a palestra, William Brito falou sobre as obrigações dos gestores em relação à transparência da gestão. Hoje, grande parte da população tem acesso à rede mundial de computadores e os gestores têm o dever de disponibilizar os atos públicos, preferencialmente, pela *internet*.

Para o procurador-geral do MPC-MT, a grande procura mostra a nova realidade que a sociedade vive atualmente. É o tema que hoje está em voga, porque estamos na sociedade da informação. Todas as pessoas com acesso à *internet* têm condições de acompanhar os gastos públicos. Com a Lei de Acesso à Informação, fica garantido esse direito.

Para Léo Silva, a gestão e fiscalização de contratos tem grande relevância na administração pública, porque há uma lacuna na legislação. A Lei trata disso praticamente em um único artigo, por isso joga toda a regulamentação para as instituições, que raramente têm isso. Aqueles que são gestores e fiscais de contratos, de acordo com o professor, trabalham absolutamente no escuro e acabam gerando consequências negativas. Por atuarem no improviso, os gestores e servidores, muitas vezes, comprometem o resultado do trabalho e atraem para si imensas responsabilidades.

Durante a palestra, o especialista falou sobre formas de garantir a segurança na metodologia da gestão e da fiscalização dos contratos, uma prática que teria um grande impacto na administração pública. A maior parte dos escândalos, o maior impacto no uso e eventual desvio de verbas públicas têm como pano de fundo os contratos administrativos.

O jurista explicou a metodologia segura, clara, moderna e transparente para bem gerir e fiscalizar os contratos administrativos. Silva afirmou que o sentido de sua visita foi mostrar como se regulamentar internamente, para que esse sistema confuso seja transformado em algo eficiente.

28ª Edição

13 de maio de 2013

Gestão e Fiscalização de Contratos - Os Pontos Vulneráveis do Sistema

Download:

<http://ead.tce.mt.gov.br/course/view.php?id=863>



Léo da Silva Alves

Professor de Direito Disciplinar

Léo da Silva leciona em cursos de pós-graduação de Advocacia Pública em Brasília e Pernambuco, é professor convidado em aperfeiçoamentos mantidos pela ONU, no Tribunal de Contas da União e em TCE de 21 Estados. É autor de um grande número de obras sobre responsabilidade administrativa e Direito Disciplinar: 35 livros e mais de 400 artigos publicados.

Subprojeto 2

Suporte aos Demais Projetos do PDI

Este componente foi criado especificamente para atender aos demais projetos do Programa, utilizando o método do EAD nos cursos requisitados para capacitar o público-alvo das ações em execução. Atuam nesta tarefa em apoio às unidades executoras dos projetos do PDI a Escola Superior de Contas, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Comunicação.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido pela STI para a operacionalização da Escola Superior de Contas, em parceria com o sistema de transmissão utilizado pela Comunicação do TCE-MT, permite atender à demanda por produção de videoaulas que as unidades executoras dos projetos necessitam para orientar a implantação de sistemas ou mesmo capacitar os agentes atendidos. Veja, a seguir, os cursos programados e executados por meio do EAD para cada um dos projetos do PDI:

- Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico:
 - Capacitação de planejamento estratégico municipal;
 - Capacitação de planejamento da educação;
 - Capacitação de planejamento da saúde;
 - Capacitação de planejamento da assistência social;
 - Capacitação de planejamento orçamentário;
 - Capacitação em gestão de processos orientada a resultados.

- Projeto de Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã:
 - Capacitação, para a implantação de Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).



- Curso de extensão: “Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas na Efetivação do Controle Social em Mato Grosso” (o conteúdo deste curso foi desenvolvido pelo Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, especialmente para o TCE-MT).
- Projeto de Controle Utilizando o Sistema Geo-Obras:
 - Capacitação, para a utilização do Sistema Geo-Obras pelas unidades gestoras.
- Projeto de Modernização Institucional:
 - Capacitação, para a fiscalização do Malote Digital;
 - Capacitação, para as unidades gestoras do *software* para o Novo Portal Transparência/SIC;
 - Capacitação, para a utilização do Diário Oficial de Contas Eletrônico;
 - Capacitação, para a implantação do Sistema GPE.

Gravação de videoaula para a capacitação de agentes públicos municipais envolvidos no Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico.

Subprojeto 3

Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz

5 Anos

↗ 6,8 mil

agentes capacitados



Trata-se de eventos presenciais promovidos pelo TCE-MT, desde 2008, em todas as regiões do Estado para levar orientação e conhecimento técnico aos prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, vereadores, controladores internos, contadores, assessores jurídicos, dirigentes de fundos previdenciários e demais integrantes da administração pública com atividade ligada à gestão administrativa, financeira e contábil dos municípios.

A produção do conteúdo dos cursos e sua realização é coordenada pela Secretaria Geral de Controle Externo do TCE-MT. Ao todo, nestes cinco anos de atividade do Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz, já foram realizados 38 eventos atendendo 6,8 mil agentes públicos nas principais cidades de Mato Grosso.



Em 2013, foram realizados dois eventos significativos, que ampliaram o foco de atuação do projeto de orientação presencial do TCE-MT. Num dos atos, cerca de 750 vereadores participaram, em Cuiabá, de dois dias de atividades voltadas à orientação dos parlamentares, em relação às prerrogativas da função e quanto às principais irregularidades identificadas nas prestações de contas das Câmaras Municipais. O evento ganhou ainda mais importância devido à grande renovação (66%) ocorrida nos legislativos municipais, nas eleições de 2012. O outro evento debateu com prefeitos e técnicos da administração municipal acerca dos pontos capazes de resultar em julgamento contrário ou na emissão de Parecer desfavorável à aprovação das contas dos municípios.

Principais temas abordados no Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz do TCE-MT:

- Capacitação sobre licitações e contratos;
- Capacitação sobre regime jurídico dos servidores públicos;
- Capacitação sobre a nova contabilidade pública;
- Capacitação sobre o regime próprio de previdência;
- Capacitação sobre sistema de controle interno;
- Capacitação sobre responsabilização e devido processo legal no TCE-MT.

Ciclo de Capacitação
Gestão Eficaz sobre
Contas Irregulares,
ministrado no auditório
da Escola Superior de
Contas para gestores
e agentes públicos
municipais.

Subprojeto 4

FGV para Todos



Professor Paulo Cesar Melo da Cunha, da Fundação Getúlio Vargas, ministra aula magna do subprojeto no Auditório da Escola Superior de Contas.

O Subprojeto FGV para Todos representa um *upgrade* na política de capacitação continuada implantada no TCE-MT desde 2006, com a realização à época do primeiro curso, de especialização Master Public Administration (MPA) Executivo em Controle Externo. Naquele curso, foram formados 37 alunos, entre auditores públicos externos do TCE-MT e quadros técnicos da Auditoria Geral do Estado, do Tribunal de Justiça e da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.



Cursos

157

servidores pós-graduados,
até julho de 2013

6 Turmas

270

novas vagas criadas no PDI

TCE-MT

427

servidores capacitados até meados
de 2015, totalizando 100% da área
técnica pós-graduada pela FVG

Nessa parceria com o Tribunal de Contas, a Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV-RJ) desenvolveu uma grade específica para atender a demanda por conhecimento técnico-jurídico da instituição.

Novos módulos do curso MPA em Direito do Estado e Administração Pública, com ênfase em controle externo, foram abertos nos anos de 2007 (35 formandos), 2009 (30 formandos) e 2011 (duas turmas com 46 alunos cada). O grupo de 2011 conclui a especialização em julho de 2013.

Agora em 2013, o esforço do TCE-MT na capacitação dos seus quadros técnicos representa, aproximadamente, 50% de todo o investimento realizado na área até então. Está programada a abertura de seis novos módulos de pós-graduação, com 45 vagas em cada turma, perfazendo um total de 270 novas vagas. Dois módulos iniciaram as aulas em abril, outros dois começam as atividades em julho e dois em outubro, num investimento de, aproximadamente, R\$ 4 milhões.

O projeto de educação continuada realizado em parceria com a FGV-RJ tem como executores a Escola Superior de Contas, a Secretaria de Gestão de Pessoas e o Gabinete da Presidência.

O Subprojeto FGV para Todos abriu oportunidade para que 100% da área técnica do TCE-MT adquira capacitação em nível de pós-graduação, até meados de 2015.

A medida antecipa em dois anos o cumprimento do objetivo estratégico 11 do Planejamento 2012-2017, de aprimorar o desempenho profissional e gerencial, garantindo a capacitação de 100% do quadro de servidores do TCE-MT.



Projeto 4

Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras

O Sistema Geo-Obras é um *software* de propriedade do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que dispõe de ferramentas para Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e de georreferenciamento, utilizado no controle externo das obras e serviços de engenharia executadas pelas unidades gestoras, fiscalizadas nas esferas estadual e municipal.

Desde que entrou em operação em 2008, até maio de 2013, o sistema – alimentado pelos fiscalizados e gerenciado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (Secex-Obras) com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TCE-MT – acumula uma base de dados de mais de nove mil obras cadastradas, perfazendo um volume de recursos superior a R\$ 26 bilhões.

O objetivo deste projeto do PDI é desenvolver ferramentas capazes de otimizar a utilização do sistema pela equipe da Secex-Obras e também para que ele possa servir aos fiscalizados como instrumento de controle interno no acompanhamento da execução das obras públicas. O Projeto 4 prevê o incremento de ações no Módulo Auditor e o desenvolvimento do Módulo Fiscalizado.





Entre as ações visando aperfeiçoar o Módulo Auditor, merecem destaque as funcionalidades “Fiscalização” e “Publicação”.

A funcionalidade “Fiscalização” permite ao profissional de auditoria externa elaborar e acompanhar a forma eletrônica de todos os procedimentos que envolvem processos de Auditoria, Fiscalização ou Inspeção de Obras, vislumbrando ações preventivas e orientativas junto aos fiscalizados.

A funcionalidade “Publicação” possibilita à equipe do TCE-MT a inserção de informações relativas à publicação de documentos obrigatórios pelos fiscalizados. Esta funcionalidade também é responsável por analisar todas as pendências dos fiscalizados, fornecendo um levantamento de dados para a aplicação das notificações.

No sentido de melhorar a comunicação e apoiar os fiscalizados, foi implantado um fórum, em 19 de abril de 2012, com mais de 80 tópicos ativos, 120 respostas e 1.600 visualizações.

O Geo-Obras Módulo Fiscalizado deve permitir: cruzar informações físicas e financeiras das obras; identificar abandono, paralisação ou falta de conclusão; realizar comparação de preços, prazos e projetos das obras; e monitorar o envio de informações para a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e aos organismos financiadores.

A adaptação do Sistema Geo-Obras está sendo executada pela STI e a sua implantação nas unidades gestoras será monitorada pela Assessoria de Apoio às Unidades Gestoras e pela Secex-Obras.

Sistema GEO OBRAS



Em 2012, o TCE-MT submeteu o Sistema Geo-Obras ao rígido controle de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e recebeu a certificação ABNT NBR ISO 9001. Na mesma data, outra ferramenta fundamental para o sucesso do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o Sistema de Controle de Prazos (SGP), também recebeu a mesma certificação de qualidade total da ABNT.

Ações do Projeto

1 – Controle Gerencial Utilizando o Sistema Geo-Obras

O TCE-MT contratou serviços de um sistema de informação geográfica totalmente virtual com completa funcionalidade de criação, edição e publicação de feições. Está hospedado na nuvem da Amazon, sendo disponibilizado na forma de serviço.

Esta solução de geoprocessamento está integralizada ao Banco de Dados do Sistema Geo-Obras, gerando benefícios como:

- aprimoramento do sistema através de tecnologia de imageamento e geoprocessamento em nuvem;
- apoio às análises de auditoria de obras geoposicionadas e na elaboração de relatórios técnicos pelos servidores do TCE-MT

por meio de interpretação das imagens e identificação das obras e áreas de abrangências;

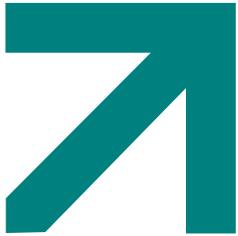
- disponibilização de serviços técnicos de levantamento aéreo de obras fiscalizadas e a espacialização das obras cadastradas no sistema Geo-Obras.

2 – Mineração de Dados (*Business Intelligence*)

Nesta ação, houve o desenvolvimento de relatório preventivo de apoio aos fiscalizados com indicações de irregularidades identificadas através de cruzamento de informações dos sistemas Aplic e Geo-Obras com uso da ferramenta de *Business Intelligence* (BI), permitindo a extração de dados gerenciais como:

- cálculos de prazos incompatíveis (exemplo: obra com previsão de término após data de vencimento de contrato);
- obras com valor medido maior que valor contratado;
- inconsistências nas informações sobre empenhos (exemplo: credor informado no Aplic diferente do contratado para executar a obra cadastrada no Geo-Obras, valores incompatíveis, etc.).

O Projeto 4 do PDI visa contribuir com o cumprimento dos objetivos estratégicos 5 e 6 do Planejamento de Longo Prazo (2012-2017) do TCE-MT, de garantir o controle externo concomitante sobre as ações dos fiscalizados e colaborar para a melhoria da eficiência da administração pública por meio do fortalecimento do controle interno.

6 Anos
 9 mil
obras cadastradas

Projeto 5

Modernização Institucional

O projeto 5 do PDI reúne uma série de componentes que têm o objetivo de dotar o TCE-MT de ferramentas tecnológicas digitais capazes de proporcionar agilidade, segurança e eficiência, de modo a eliminar o papel como meio físico nos processos internos e na comunicação com os fiscalizados, gerando economia, comodidade, transparência e colaborando para a redução dos impactos no meio ambiente.

Nos últimos anos, o TCE-MT já vinha desenvolvendo modernos mecanismos de processamento de informações e de manipulação de documentos digitais. O objetivo desta modernização tem sido a informatização dos processos associados à sua missão de orientar e fiscalizar para a melhoria da eficiência da gestão pública. O macroprocesso do TCE-MT e os principais mecanismos de troca de informação (papel/digital) estão descritos no quadro a seguir:

Macroprocesso do TCE-MT



Os principais sistemas de informação que suportam o macroprocesso do TCE-MT são:

- **Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic:** é um sistema informatizado para prestação de contas dos fiscalizados por meio de remessa de informações estruturadas transmitidas, via *internet*, para o Tribunal. Fazem parte dessa remessa o orçamento, organizado de acordo com um plano de contas pré-definido, os lançamentos contábeis da execução financeira, as aquisições, os concursos públicos e atos de pessoal. O sistema Aplic auxilia a equipe técnica na elaboração de relatórios técnicos, fornecendo informações para a apuração dos limites constitucionais dos gastos e da Lei de Responsabilidade Fiscal. O sistema também proporciona o cruzamento de dados para o levantamento de indícios de irregularidades para investigações mais aprofundadas.
- **Controle de Processos - Control-P:** é um sistema que registra as informações de todo ciclo de vida dos processos do Tribunal. Nele, estão armazenados os documentos integrantes dos processos e registros das suas movimentações, isto é, o sistema permite o controle da tramitação do processo pelas pessoas ou setores envolvidos e controle dos respectivos prazos de andamento. São exemplos de documentos integrantes os relatórios técnicos, os Pareceres, os votos e os Acórdãos, entre outros.

Na descrição do macroprocesso, pode-se observar que subsistem algumas situações nas quais os processos ainda não estão informatizados e necessitam da manipulação de documentos em papel. O Projeto de Modernização Institucional busca uma completa informatização desses processos de trabalho remanescentes, para reduzir custos, obter ganhos em celeridade e na economia com papel, tinta, impressão, postagem e outras despesas para o TCE-MT e para os fiscalizados.

Os componentes deste projeto têm relação com todas as demais ações do PDI e os seus produtos foram concebidos para contribuir com a modernização integrada do TCE-MT e dos seus fiscalizados. Todas as ferramentas e sistemas foram desenvolvidos com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TCE-MT, exceto o Malote Digital, cedido gratuitamente pelo CNJ para a comunicação entre o TCE-MT e os seus fiscalizados.

Sistemática de Acompanhamento

O Projeto 5 do PDI, de Modernização Institucional, está diretamente vinculado ao objetivo estratégico nº 10 do planejamento estratégico de longo prazo do TCE-MT, de fortalecer a gestão da informação e do conhecimento, com acompanhamento mensal e avaliação de resultados a cada trimestre.

Veja, a seguir, a relação dos produtos e sistemas componentes do Projeto 5 do PDI:

- Malote Digital;
- Plenário Virtual;
- Diário Oficial de Contas;
- Aplic Módulo Fiscalizado;
- Sistema Push;
- Novo Portal Transparência/SIC;
- Pesquisa de Jurisprudência;
- TCE Integrado (*Business Intelligence*);
- Autos Digitais;
- Sistema Integrado de Gestão (SIG).







O Malote Digital é uma ferramenta para a correspondência oficial eletrônica entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e os seus fiscalizados, e também comunicação interna entre os servidores e as unidades do Tribunal. O sistema proporciona celeridade na troca de documentos e garante segurança jurídica nesse processo, além de reduzir custos com papel, impressão e postagens.

O *software* foi desenvolvido pelo setor de tecnologia de informação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e cedido gratuitamente para a utilização do TCE-MT e dos fiscalizados, por meio de termo de cooperação técnica. O TCE-MT foi a primeira organização externa ao Poder Judiciário a adotar e implantar a ferramenta tecnológica.

As duas primeiras organizações públicas a aderir ao Malote Digital foram a Procuradoria Geral de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado, devido ao grande volume de troca de informações entre tais instituições e o Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Dados de maio de 2013 apontam que 88,2% das 536 unidades gestoras municipais fiscalizadas pelo TCE-MT já aderiram ao sistema do Malote Digital, sendo 100% das 141 Prefeituras e 140 Câmaras de Vereadores. Uma estimativa preliminar prevê que, com a utilização do Malote Digital o TCE-MT e os fiscalizados devem economizar, apenas com despesas de postagem, valores entre R\$ 1 milhão e R\$ 1,2 milhão anualmente, sem contar a redução nos custos com papel e impressão. Internamente, todas as Comunicações Internas (CI) são realizadas exclusivamente por meio do Malote Digital.



Adesão

788,2%

das unidades gestoras municipais
já utilizam ao sistema (maio/2013)

PLENÁRIO VIRTUAL



O Plenário Virtual do TCE-MT permite a realização de julgamentos, por meio eletrônico, de processos específicos de menor complexidade como consultas, aposentadorias, pensões, reformas, reservas remuneradas e eventuais retificações de atos previdenciários e homologações de julgamentos singulares para a constituição de títulos executivos.

As sessões são abertas às 8h30 das segundas-feiras e encerradas às 17h das sextas-feiras. O sistema é administrado pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno. A pauta dos julgamentos obedece ao mesmo rito previsto no Regimento Interno do TCE-MT.

A manifestação da defesa pode ser realizada por meio de sustentação oral em vídeo ou na forma de texto, enviada previamente segundo a regulamentação do Regimento. Todos os processos da pauta são disponibilizados na abertura da sessão e os conselheiros podem emitir o voto no julgamento a partir de qualquer local com acesso à *internet* e em qualquer tempo durante a realização da sessão. Todos os documentos e as discussões sobre os processos em julgamento ficam permanentemente disponíveis para consulta pública.

A primeira sessão virtual do TCE-MT foi aberta no dia 3 de dezembro de 2012. Em seis meses (1º de junho), foi atingida a marca de 1.620 processos julgados nesta modalidade. O Plenário Virtual garante celeridade ao processo de julgamento e ainda gera economia de papel e impressão, além dos custos associados ao julgamento presencial.

A diferença com o Tribunal Presencial é na abertura do Plenário. Na Sessão Virtual, na segunda-feira, já são liberados todos os documentos dos processos no Portal do TCE, tanto para os interessados quanto para toda a sociedade, inclusive os votos dos relatores.

Na sexta-feira, é realizada a contagem dos votos, sendo que é necessária a participação de, pelo menos, três conselheiros, mais o presidente da sessão e o representante do Ministério Público de Contas. O quórum verificado não é o da presença na abertura da sessão, mas sim o quórum de votação verificado no prazo final dos trabalhos.

As sessões plenárias presenciais são aliviadas dos processos de menor complexidade, permitindo a elevação do nível do debate nos processos mais relevantes, como as contas de gestão e de governo. Os processos julgados na Sessão Virtual do TCE-MT utilizam tecnologia de ponta, para proporcionar economia de recursos financeiros e a preservação do meio ambiente.

O Plenário Virtual obteve certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por atender os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 9001:2008. O selo de Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 foi concedido em maio de 2013.

O Plenário Virtual teve o seu funcionamento regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 28 e 29, de 2012 (<http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>).

Para acompanhar as sessões do Plenário Virtual, basta acessar o endereço eletrônico: <http://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/>.

Plenário Presencial



Quórum na abertura



Discussão em ordem



Documentos disponíveis depois da Sessão

Plenário Virtual



Documentos disponíveis durante a Sessão



Tramitação *on line*



Quórum na contagem de votos

DOC

Diário Oficial de Contas TCE-MT



O Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso (DOC/TCE-MT) é uma ferramenta tecnológica desenvolvida com foco na transparência, na redução de gastos e na busca por maior celeridade dos atos administrativos, para ser utilizada de modo compartilhado pelo TCE-MT e as unidades gestoras fiscalizadas.

O sistema foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e sua operação está a cargo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno. O DOC foi institucionalizado pela Lei Complementar nº 475, de 27 de setembro de 2012, e entrou em operação no dia 3 de outubro do mesmo ano.

A participação dos fiscalizados no processo se dá por meio de adesão. As publicações no DOC não têm custo para as unidades gestoras e o envio do material a ser publicado é realizado pela *internet*. O sistema conta com dois ambientes distintos. O primeiro é acessado pelos fiscalizados por meio de senha e *login* disponibilizados no ato da adesão ao DOC. O segundo é administrado pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno, onde é realizada a checagem e análise do material recebido. Se o material for validado, é gerada uma versão assinada digitalmente e encaminhada para publicação. Caso não preencha os requisitos para publicação, o fiscalizado recebe um aviso informando as razões da rejeição.

Acece:
<http://www.tce.mt.gov.br/diario>

Adesão

166

órgãos municipais fiscalizados
já aderiram ao DOC em 2013

As matérias para publicação no dia seguinte devem ser enviadas para análise até, no máximo, as 16 horas. As informações postadas após esse horário serão pauta do DOC do dia posterior.

Um levantamento preliminar realizado no dia 3 de maio de 2013 apontou que 35,2% dos órgãos municipais fiscalizados já tinham aderido ao DOC, sendo 67 Prefeituras, 49 Câmaras de Vereadores, 29 institutos de previdência e 21 organizações da administração indireta.

Após aderir ao DOC do TCE-MT, o prefeito de Cuiabá, Mauro Mendes, decidiu extinguir a publicação da Gazeta Municipal, veículo oficial da administração da capital, concentrando todas as publicações legais e oficiais no canal disponibilizado pelo Tribunal de Contas. Informação da assessoria do prefeito dá conta de que, apenas com a impressão da Gazeta Municipal, eram gastos, aproximadamente, R\$ 500 mil anuais.

O sistema tem sido aprimorado pela STI com a inclusão de mecanismo de busca e versões em PDF e Flash. A edição nº 134, do dia 15 de maio, circulou com 92 páginas.

O DOC foi o segundo produto tecnológico do PDI a ser certificado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como Sistema de Gestão da Qualidade, segundo critérios da norma ABNT NBR ISO 9001:2008. O ISO 9001 do DOC foi concedido em maio de 2013, juntamente com a certificação do Plenário Virtual.



O Aplic é um sistema informatizado para prestação de contas dos fiscalizados por meio da remessa de informações estruturadas transmitidas via *internet* para o TCE-MT. Fazem parte dessa remessa o orçamento, os lançamentos contábeis da execução financeira, as aquisições, os concursos públicos e atos de pessoal.

A ferramenta auxilia o trabalho desenvolvido pela equipe técnica, proporcionando o cruzamento de dados para o levantamento de irregularidades, com a identificação dos pontos de controle sobre limites constitucionais de gastos e da Lei de Responsabilidade Fiscal. O sistema foi implantado desde a década passada e tem sido objeto de constante aprimoramento por parte da equipe de desenvolvimento do TCE-MT.

O novo módulo do Aplic atende a uma antiga demanda dos fiscalizados, a de poder visualizar as mesmas informações utilizadas pelos auditores do TCE-MT na elaboração dos relatórios preliminares. Até então, o gestor tinha conhecimento de eventuais erros ou divergências nos anexos somente após a verificação e a notificação do Tribunal.

A ferramenta foi desenvolvida numa ação conjunta da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo (Sedecex) e da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI) do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Ela permite a conferência dos pacotes de dados enviados antes mesmo da atuação dos auditores, oportunizando ao gestor a correção das informações, o que evita o apontamento de registros

contábeis incorretos, uma das irregularidades mais recorrentes nas prestações de contas dos órgãos municipais.

As informações consolidadas permitem um melhor controle dos limites de gastos e facilita a elaboração do relatório de auditoria por parte dos controladores internos, possibilitando, inclusive, a customização dos relatórios, já que o novo módulo utiliza ferramenta de inteligência de negócios (*Business Intelligence*). Desde março de 2013, o novo módulo do Aplic está disponibilizado para os fiscalizados no site: <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/485>.



Sistema Push

O Sistema Push é um serviço de envio automático de *e-mails* e SMS (mensagem via celular) com informações sobre a tramitação de processos no TCE-MT. O usuário preenche um simples cadastro, seleciona os processos que tem interesse em acompanhar e passa a ser informado sempre que houver alguma movimentação ou andamento nas unidades internas.

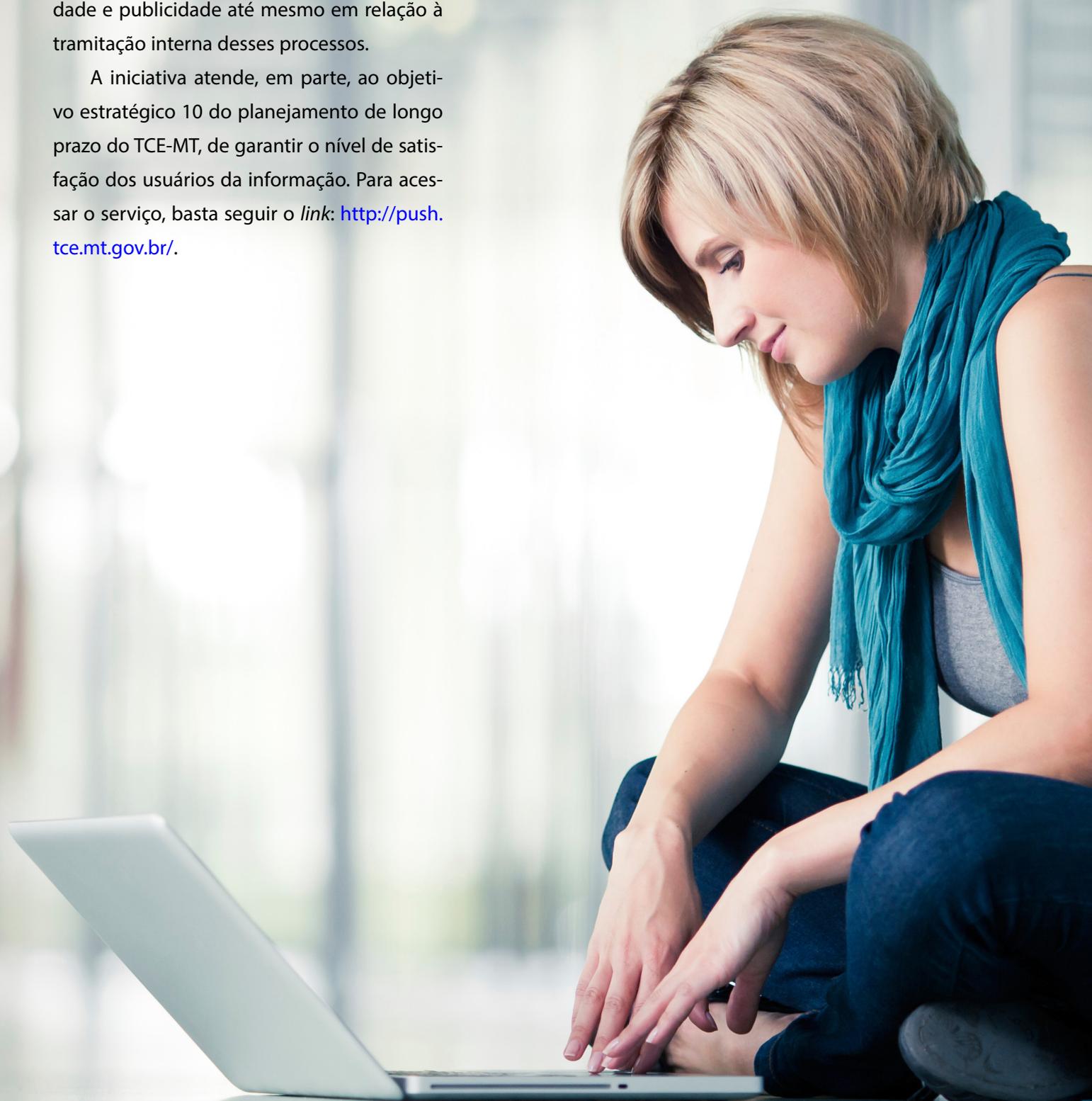
O serviço atende tanto o gestor público quanto o cidadão interessado em exercer o controle social. Os profissionais do Direito e contabilistas que atuam na defesa dos gestores também têm, na ferramenta, um importante aliado no acompanhamento automático dos processos, evitando perda de prazos.

O Push está vinculado ao Sistema Control-P, peça central no macroprocesso do TCE-MT, e ao Sistema de Gerenciamento de Prazos (SGP), que emite alerta às unidades internas sempre que um processo extrapolar o período predefinido para sua apreciação e encaminhamento.

O usuário também pode optar pela utilização de agregadores de informação RSS para receber os alertas sobre a tramitação dos processos. O RSS é uma tecnologia que permite a distribuição e recepção de informações na *internet*, bastante aplicado por mídias eletrônicas, que possibilita a leitura de grande quantidade de informação sem a necessidade de visitar o *site* gerador.

O TCE-MT já disponibiliza o inteiro teor dos processos finalizados no mesmo dia da sessão de julgamento, inclusive com o vídeo do trecho da sessão em que o mesmo foi apreciado. O Sistema Push garante visibilidade e publicidade até mesmo em relação à tramitação interna desses processos.

A iniciativa atende, em parte, ao objetivo estratégico 10 do planejamento de longo prazo do TCE-MT, de garantir o nível de satisfação dos usuários da informação. Para acessar o serviço, basta seguir o *link*: <http://push.tce.mt.gov.br/>.





NOVO PORTAL TRANSPARÊNCIA



LEI 12.527/2011

Serviço de informação ao cidadão

O TCE-MT foi a primeira organização pública do Estado a implantar o Portal Transparência na sua página oficial na *internet*, em 26 de março de 2007, promovendo a divulgação de todos os atos de gestão como licitações, contratos, convênios e o lotacionograma, com as respectivas tabelas de subsídios dos seus membros e servidores.

Com a entrada em vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), em maio de 2012, novamente o Tribunal foi pioneiro em adotar os novos mecanismos de transparência passiva preconizados na Lei. Em 25 de junho de 2012, foi lançada a nova versão do Portal Transparência, já com a introdução do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do tutorial contendo respostas para perguntas frequentes (<http://sic.tce.mt.gov.br/>).

Por entender que é dever das instituições de controle zelar pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), o TCE-MT elaborou um Guia para orientar os gestores públicos na implantação da LAI e estabeleceu prazos para que as unidades fiscalizadas comprovem a execução das medidas recomendadas na Lei. Resolução nesse sentido foi aprovada pelo Tribunal Pleno, em 18 de setembro de 2012 (<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/33048>).

Além do “Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias nos Municípios”, o Tribunal de Contas de Mato Grosso incluiu, no pacote de serviços e sistemas do Projeto 5 do PDI, a cessão do *software* do Novo Portal Transparência/SIC, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), para a utilização das unidades gestoras que aderirem ao Programa.

O *software* do Novo Portal Transparência/SIC foi concebido a partir de *templates*, que podem ser adequados de acordo com as peculiaridades e dinâmica que cada organização queira dar na divulgação das informações sob sua responsabilidade.

A unidade gestora pode optar entre instalar o *software* na sua própria rede ou manter o sistema hospedado no banco de dados do TCE-MT e operá-lo remotamente por meio de senha e *login* fornecidos pela STI, que mantém serviço de suporte (*help-desk*) para auxiliar as equipes das unidades gestoras na sua instalação e operação (<http://www.tce.mt.gov.br/produtosti>).

O *software* e o Guia são insumos do subprojeto de Incentivo ao Acesso à Informação do Projeto 2 do PDI, executado pela Ouvidoria-geral do TCE-MT, que realiza oficinas para orientar a adoção da prática da transparência na gestão pública.



Pesquisa Jurisprudência



A Pesquisa de Jurisprudência é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) com mecanismos modernos e eficazes de busca textual, utilizando padrões que permitem a realização de consultas a toda e qualquer decisão do Tribunal de Contas de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br/jurisprudencia>).

O sistema permite realizar pesquisas pelo tipo de processo (Decisões Administrativas, Decisões Singulares, Processos Administrativos, Acórdãos, Provimentos, Editais de Notificação, Resoluções em Consultas, Resoluções Normativas, Instruções Normativas e Pareceres), pelo período em que se deseja fazer a varredura ou por termos constantes da emenda e do dispositivo da decisão.

O mecanismo foi concebido nos mesmos moldes dos ementários existentes nos tribunais superiores do Poder Judiciário. O sistema permite o acesso por meio de *tablets* e *smartphones*.



Buscar

Navegue por aqui



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

- A Instituição
- Contas Anuais
- Legislação
- Serviços
- Imprensa
- Cursos e Eventos
- Sessão Plenária
- Contato



O dinheiro público é de todos.



Pesquisa de Jurisprudência

Apresentação

Esta ferramenta permite a realização de consultas às decisões do Tribunal de Contas, podendo ser realizada pelo tipo, período e por termos constantes da ementa e do dispositivo da decisão.

Consulta

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Todos | <input type="checkbox"/> Acórdãos | <input type="checkbox"/> Resoluções Normativas |
| <input type="checkbox"/> Decisões Administrativas | <input type="checkbox"/> Provimentos | <input type="checkbox"/> Instruções Normativas |
| <input type="checkbox"/> Decisões Singulares | <input type="checkbox"/> Editais de Notificação | <input type="checkbox"/> Pareceres |
| <input type="checkbox"/> Processos Administrativos | <input type="checkbox"/> Resoluções de Consultas | |

Termos da pesquisa:

Data inicial:

Data final:

+ E

+ OU

PESQUISAR

Para ver alguns exemplos de uso, [clique aqui](#).

[Pesquisa de Processos](#)

[Decisões em Consulta](#)

<http://www.tce.mt.gov.br/jurisprudencia>



Buscar

Navegue por aqui



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

- A Instituição
- Contas Anuais
- Legislação
- Serviços
- Imprensa
- Cursos e Eventos
- Sessão Plenária
- Contato

Faça o seu cadastro na Rede Cidadã

O dinheiro público é de todos.

Saiba tudo no novo Portal Transparência



Serviços

Decisões em Consulta

Apresentação

No âmbito da competência orientativa do Tribunal de Contas destacam-se as respostas aos processos de consultas formuladas pelos gestores, que tem por função a uniformização da jurisprudência e a divulgação prévia do entendimento desta Corte de Contas, de natureza normativa e vinculante, permitindo ao gestor público apoiar-se nos julgados para nortear as decisões no âmbito de sua gestão

Pesquise nas decisões em consultas

Pesquise por termos ou frases nas decisões em consultas já julgadas pelo Tribunal e atualizadas de acordo com sua publicação no Diário Oficial.

Localizar

Ajuda

Para ver alguns exemplos de consulta, [clique aqui](#).

Navegue por assunto

Navegue nos resumos das decisões em consultas organizadas por assunto e atualizadas juntamente com a publicação da "Consolidação de Entendimentos Técnicos"

Atualizado até 21/05/2013

- AGENTE POLÍTICO
- CÂMARA MUNICIPAL
- CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- CONTROLE INTERNO
- DESPESA
- EDUCAÇÃO

<http://www.tce.mt.gov.br/decisao>

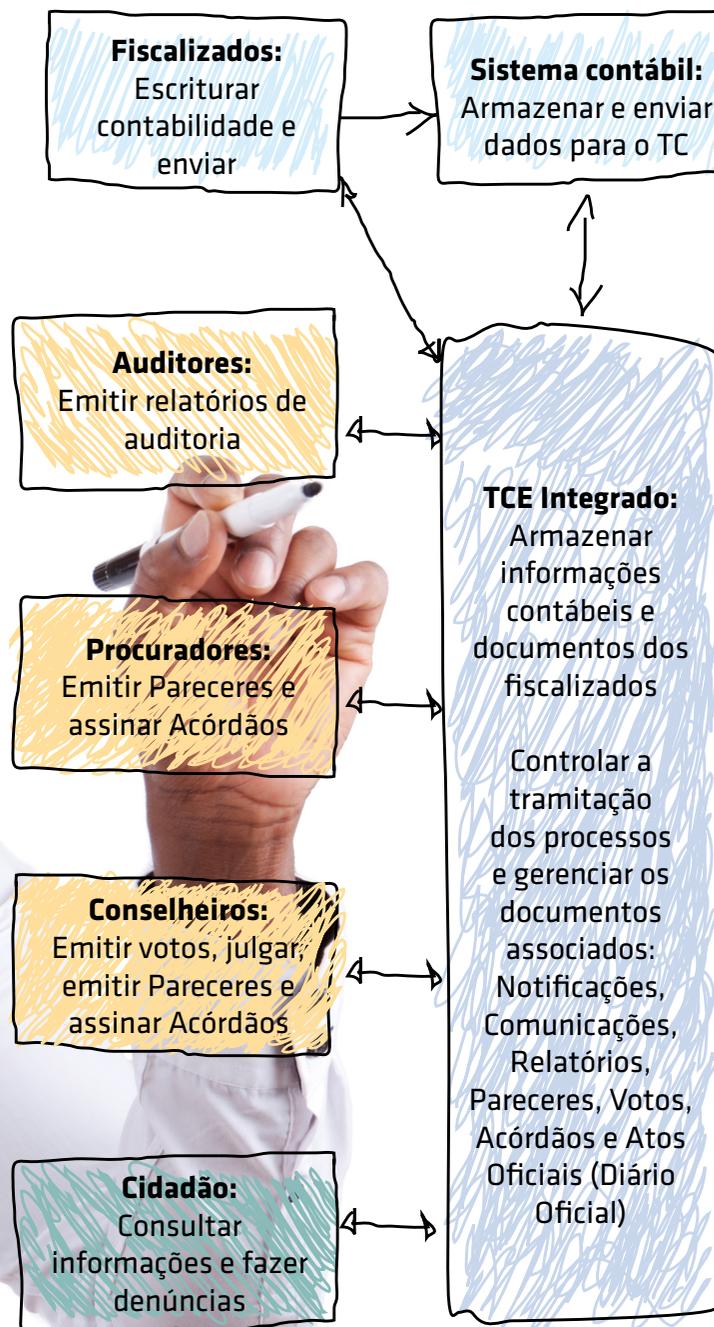


BUSINESS INTELLIGENCE

Business Intelligence refere-se ao desenvolvimento de arquitetura de sistemas capaz de integrar os aplicativos do TCE-MT e das unidades gestoras fiscalizadas. A conexão se torna possível com a implementação da tecnologia conhecida como Inteligência de Negócio (*Business Intelligence – BI*), que possibilita a extração de dados de diferentes sistemas, facilitando o cruzamento de informações dispostas nas bases de dados do Aplic, Control-P, Geo-Obras, LRF Cidadão, nos novos sistemas introduzidos pelo Projeto de Modernização Institucional do PDI, nos sistemas abertos de instituições públicas, nas organizações parceiras e nos sistemas dos fiscalizados do Tribunal. Essa facilidade de cruzamento de dados entre sistemas é uma das mais modernas ferramentas de auxílio ao trabalho de auditoria disponível atualmente.

Após a implantação completa dos novos sistemas de informação, o macroprocesso de trabalho no Tribunal permitirá que as atividades sejam completamente realizadas por meio digital, garantindo celeridade, segurança e eliminando a necessidade do papel como meio físico nos processos, conforme mostra a figura a seguir.

Macroprocesso do TCE-MT aprimorado



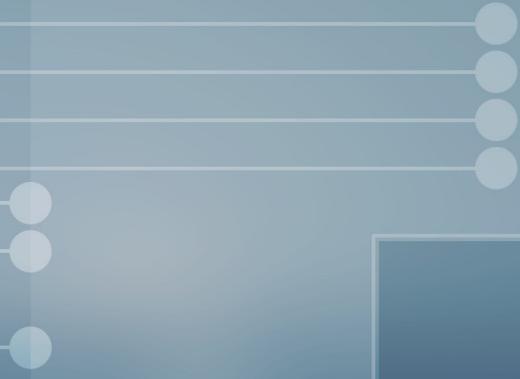
Autos-Digitais

Neste tópico do Projeto 5 do PDI, foram contempladas uma série de ações e medidas complementares para dar suporte ao funcionamento digital do Tribunal de Contas, sem a utilização do papel como meio para os documentos internos. Todas têm foco na modernização, na simplificação dos procedimentos e na economia de tempo e recursos, para o TCE-MT e para os fiscalizados.

Uma ferramenta relativamente simples como o Assinador Eletrônico de Decisões foi capaz de eliminar a circulação de carrinhos com pilhas de processos, que faziam o tráfego entre a Secretaria Geral do Tribunal Pleno, os gabinetes de procuradores e conselheiros e a presidência.

Ao mesmo tempo, o subprojeto Autos Digitais abarca a implantação de um novo e sofisticado Data-Center, necessário para funcionar como redundância e suporte ao atual parque tecnológico do TCE-MT.

Medidas como a digitalização de um acervo de mais de 100 mil processos, a reformulação do Portal do TCE-MT na *internet*, a transmissão das sessões plenárias para dispositivos móveis, a implantação de uma Rádio Web e um sistema para Assinatura Eletrônica de Documentos compõem este subprojeto, focado na preparação do Tribunal para trabalhar numa plataforma 100% digital.





Sistema
Integrado
de Gestão

O Sistema Integrado de Gestão reúne um conjunto de sistemas administrativos desenvolvidos pela “Fábrica de Softwares” da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI), para dar suporte a várias unidades internas da organização, propiciando a obtenção de informações gerenciais em cada setor, facilitando a gestão em cada unidade e preparando-as para funcionar num ambiente 100% digital.

Todos os sistemas próprios são disponibilizados para uso das organizações fiscalizadas e também para a Atricon ceder gratuitamente



te aos demais Tribunais de Contas que manifestarem interesse na sua utilização. Os seguintes *softwares* são componentes deste sub-projeto:

- Gestão de Pessoas;
- Gestão de Planejamento e Orçamento;
- Gestão de Compras;
- Gestão de Materiais;
- Gestão de Patrimônio;
- Gestão Previdenciária;
- Gestão de Competências;
- Sistema de Pesquisa Institucional;
- Termo de Referência Eletrônico;
- Gestão Acadêmica;
- Biblioteca.

Em 2013 foi instituído o Comitê Gestor Interno (CGI) com objetivo de estabelecer um Plano de Melhoria da Gestão (PMG) segundo os critérios recomendados no Programa Gespública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). O TCE-MT contratou o *software* Sistema de Autoavaliação da Gestão Pública (SAGE), para gerenciar as ações estipuladas pelo CGI. A instituição quer submeter-se à avaliação externa do programa do governo federal e tem intenção de fomentar a adoção da mesma política nas unidades fiscalizadas do TCE-MT, com objetivo de disseminar a cultura da excelência na administração pública.



Conclusão



Nesta publicação, procurou-se pontuar o contexto e os conceitos que nortearam a formulação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) – em fevereiro de 2012 –, apresentar seus projetos, subprojetos e produtos, e demonstrar o estágio de implantação de cada um deles até maio/junho de 2013. Por se tratar de um processo dinâmico, o ponto em que se encerra é uma fotografia de momento.

Entre a elaboração do texto e o fechamento desta edição, mais quatro municípios concluíram o realinhamento do planejamento estratégico. Sorriso, Cáceres, Barra do Garças e Tangará da Serra agora figuram ao lado de Sinop. A unidade coordenadora adianta que, dos oito municípios que aderiram ao Projeto 1 do PDI em 2012, os três remanescentes (Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis) estão finalizando seus planos municipais e têm previsão de concluir a etapa ainda no primeiro semestre de 2013.

A adesão a produtos e sistemas como o Malote Digital, Diário Oficial de Contas, Push, Novo Portal Transparência/SIC, GPE, Aplic Módulo Fiscalizado, entre outros, tem evoluído diariamente. Assim que o quadro de adesões estabilizar, será possível mensurar com precisão os resultados de cada um. Já é perceptível a redução de gastos com postagem, impressão, papel e tinta, além dos ganhos em agilidade e segurança, tanto para o TCE-MT quanto para as unidades gestoras fiscalizadas.

A maior expectativa com o PDI, de melhoria da gestão pública e dos serviços que ela presta à sociedade, vai poder ser medida com o acompanhamento da execução do planejamento estratégico, a partir da evolução dos indicadores estabelecidos para cada uma das políticas públicas desenvolvidas. Um processo de média e longa maturação, que envolve mudança de cultura e o comprometimento de gestores e agentes públicos não subordinados ao TCE-MT.

O bojo deste processo contém ingredientes como a adoção do modelo de administração gerencial, das práticas de boa governança e da transparência na gestão e uma participação cada vez maior da sociedade na formulação e na fiscalização das políticas públicas.



O próprio hábito de avaliar resultados para aferir o desempenho da administração pública possibilita analisar a qualidade do gasto e ampliar a percepção do cidadão quanto à eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados pelo setor público.

Ao mesmo tempo em que pretende ampliar o arco das unidades gestoras atendidas nos projetos do PDI, o TCE-MT quer aprofundar o acompanhamento da execução do planejamento naquelas onde os projetos foram implantados para, a partir dos indicadores estabelecidos nos próprios planos municipais, aferir com mais precisão os resultados das ações empreendidas.

Os cinco grandes projetos adotados inicialmente no Programa têm relação direta com o contexto e a realidade atual do Tribunal de Contas e da administração pública de Mato Grosso. Isso pode ser alterado, de acordo com a evolução da situação local. Mas o conceito de promover ações integradas, transversais e autossustentáveis é permanente, assim como o entendimento quanto ao novo papel reservado às instituições públicas de controle, assumindo uma posição de protagonismo nas intervenções necessárias para melhorar o desempenho da administração pública, sempre com foco nos resultados, sob o ponto de vista do interesse da sociedade e dos serviços de qualidade por ela demandados.

Nesses 17 meses, desde a adoção do PDI, a experiência permite avaliar que ainda tem um longo caminho a ser percorrido. Trata-se de um processo que requer constante acompanhamento, avaliação e eventuais correções de rumo. Os resultados iniciais indicam que o trilho está correto.

Articular gestores, agentes públicos, sociedade e instituições de controle em um debate racional acerca das políticas públicas prioritárias e de melhoria da qualidade do gasto é o desafio colocado e um novo paradigma não só para a atuação dos Tribunais de Contas, mas para todo o setor público de Mato Grosso e, ousamos afirmar, também para o Brasil.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n
Centro Político e Administrativo – CEP: 78049-915 – Cuiabá-MT
(65) 3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br

ISBN 978-85-98587-25-7



9 788598 587257